ANNO LXXII — Sabbado 30 de Maio de 1896 — NUMERO 122

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO VITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por nove mezes adiantados . . .	22$500
Por um anno adiantado	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Batelière

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 28 de Maio ás 4 horas e 30 minutos da tarde (recebido na estação ás 11 horas e 46 minutos da noite!!

Sob a presidencia do Sr. João Lopes, foram distribuidos os trabalhos da commissão de orçamento na ordem seguinte;

Ministerio do interior, Alcino Guanabara; ministerio das relações exteriores, Torres; guerra, Cintra; marinha, Severo; fazenda, Montenegro; industria, Muller.

O Sr. Mayrink será o relator de assumptos que digam respeito á creditos extraordinarios e supplementares; e a receita ficou á cargo do Sr. Serzedello Correia.

— A moção apresentada pelo deputado Timotheo Costa, referente, a belligerancia dos revoltosos de Cuba, é assignada pelos Srs. Thomaz Delphino, Medeiros Albuquerque, Luiz de Andrade e mais 15 deputados, e redigida nestes termos:

« A camara julgando os esforços do povo de Cuba em prol da liberdade e independencia desde 1886, confia nos sentimentos americanos da Republica Brazileira, para esperar que não se demore o acto de reconhecimento de belligerancia áquelles cidadãos, »

— O Sr. Presidente da Republica enviou á Camara uma mensagem solicitando um credito especial de....... 350.000$000 ao ministerio do Interior, para indemnisação á commerciantes de Montevidéo pelos prejuizos resultantes da repulsa de navios no lazareto da Ilha Grande.

— Parece que a vaga deixada por morte do almirante Barão da Passagem no Supremo Tribunal Militar será preenchida pelo almirante Julio de Noronha ou pelo almirante Guilhobel.

— Como professor de canto, veio estabelecer-se aqui, Emile Usak, barytono francez, e discipulo do grande mestre Faure.

Far-se-ha ouvir em concertos lyricos.

— O cambio sobre Londres regulou a 10 3|16.

Madrid, 28 de Maio.

Consta que o general Weyler será substituido no commando do exercito de Cuba pelo general Prino Rivera.

O Sr. Canovas del Castillo, no entretanto, declarou haver plena harmonia entre o governo e aquelle general.

— O general Valdez atacou a Antonio Macêo, durando o combate 6 horas e desenvolvendo-se de ambos os lados a maior bravura.

O combate ficou indeciso em seu resultado, sahindo o general Valdez gravemente ferido.

Os revoltosos, em bôa ordem, colheram e conduziram todos os seus feridos.

Roma, 28 de Maio.

A camara dos deputados permittio o processo do general Barattieri.

— O duque de Aosta partio para Chammery, na Saboya, para representar o rei Humberto nos funeraes do general conde de Menabrea.

— Na provincia La Victoria, ao passar na ponte de Sun Catram, precipitaram-se n'agua diversos tramways, causando essa catastrophe a morte a 125 passageiros.

Massoah, 28 de Maio.

As columnas dos capitães Bonelli e Manateri foram destacadas para sepultar os soldados italianos mortos em Adua e Melboarte. (?)

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Em additamento ao expediente do dia 25 de Maio de 1896, do Exm Sr. Conselheiro Governador do Estado.

Officios:

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Providenciai para que pelo art. 2.º § 1.º n. 41, da lei do orçamento vigente, seja pago, por addiamento, o pret junto na importancia de 1 548$900, da etapa do corrente mez das praças do 2.º Batalhão de Infanteria Estadoal, destacadas no interior do Estado, devendo, para a indemnisação, ser a referida importancia descontada na relação de mostra no fim do mez.—Communicou-se ao Commandante do 2.º Batalhão Estadoal.

— Sr. Tenente-Coronel-Commandante interino do 3.º Batalhão de Infanteria Estadoal.—Em resposta ao officio n 1249, de 22 do corrente, declaro-vos que podeis adoptar a medida que propuzestes em referencia ao alferes do batalhão sob vosso commando, Marcelino José do Rosario e Silva.

Quanto ao tenente Arthur Ferreira de Carvalho, nesta data demitti-o do respectivo posto.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Sr. tenente-coronel-commandante interino do 1.º batalhão de infanteria estadoal. O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes que, no requerimento do tenente do batalhão sob vosso commando, Herculano Herval de Miranda Henriques, exarou hoje o seguinte despacho: « Seja submettido a inspecção medica nos termos das ordens em vigor ».

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado do dia 26 de Maio de 1896.

Actos:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o juiz de direito bacharel Thomaz Soriano de Souza, e tendo em vista a informação prestada pelo Dr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, em officio n. 440, de hontem datado, resolve removel-o do municipio de Buique para o de Correntes, onde deverá assumir o exercicio dentro do prazo de 30 dias.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Manoel Arthur de Sá Pereira, nomeado promotor publico do municipio de Flores, por acto de 29 de Abril ultimo, resolve prorogar por 20 o prazo de 40 que lhe foi marcado para assumir o respectivo exercicio.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Sr. Dr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Levo ao vosso conhecimento que, tendo em vista a vossa informação constante do officio n. 440, de hontem datado, removi, por acto de hoje, o juiz de direito bacharel Thomaz Soriano de Souza, do municipio de Buique para o de Correntes, onde deverá assumir o exercicio no prazo de 30 dias.

— Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai abonar, pelo medio, de conformidade com o regulamento em vigor, a ajuda de custo a que tem direito o capitão do 3.º batalhão de infanteria estadoal, Simão Chrisostomo de Souza Filho, por ter de seguir destacado para o municipio de Buique.—Communicou-se ao commandante do 3.º batalhão.

— Ao mesmo.—Providenciai para que á ex-praça do 3.º batalhão de infanteria estadoal, David Gomes de Magalhães, seja entregue a importancia de 46$500 que deixou de receber de seus vencimentos relativos ao mez de Março do anno findo; assentando a despeza na caixa de deposito, nos termos da informação annexa ao vosso officio n. 146, de 12 do corrente.—Communicou-se ao commandante do 3.º batalhão.

— Sr. General Arthur Oscar de Andrade Guimarães, commandante do 2.º districto militar.—Tenho presente a participação que me dirigistes em officio circular de hontem datado, de terdes chegado na mesma data á esta capital, para onde foi transferida a séde do 2.º districto militar, por portaria do Ministerio da Guerra de 12 do corrente.

Agradecendo-vos a extrema bondade com que vos dignastes de offerecer-me os vossos serviços, tenho a dizer vos que este Governo será solicito em prestar-vos todo auxilio de que por ventura necessitardes no desempenho do elevado cargo confiado ao vosso reconhecido criterio.

— Sr. Tenente-Coronel-Commandante interino do 1.º batalhão de infanteria estadoal.—Autoriso-vos a procederdes de accordo com o que expuzestes em officio n. 638, de hontem datado, com relação ao adiamento das etapas das praças que se acham destacadas do batalhão do vosso commando.—Communicou-se ao Dr. Director da Secretaria da Fazenda.

— Sr. tenente coronel commandante do 3.º batalhão de infanteria estadoal.—Achando-se pronunciado no art. 130 do Codigo Penal a praça do batalhão de vosso commando, José Antonio de Araujo, destacada no municipio de Gravatá, conforme communicou-me o respectivo juiz de direito, em officio de 22 do corrente, recommendo vos que mandeis excluil-a do mesmo batalhão; cumprindo que seja immediatamente posta á disposição daquelle juiz, para, opportunamente, ser submettida a julgamento.—Communicou-se ao Dr. juiz de direito de Gravatá.

— Sr. promotor publico interino do municipio do Triumpho.—Chegando ao meu conhecimento, por telegramma de 16 do corrente, do commandante do destacamento desse municipio, que ás 8 horas da noute de 15, deram-se ahi occurrencias, das quaes resultou o ferimento da praça do 3.º batalhão estadoal, Sergio de Magalhães Couto, recommendo-vos que, de accordo com o delegado de policia promovais as diligencias legaes, para a captura e punição dos criminosos.

Outrosim, declaro-vos, que em 16 do referido mez, seguio para esse municipio um destacamento de 15 praças, commandadas por um official.

— Mutatis, mutandis ao juiz de direito interino do Triumpho, e ao Sr. Dr. Questor policial interino.

EXPEDIENTE DO DR. DIRECTOR

Officios:

Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, communico-vos que, por acto de hoje, foi removido, conforme requereu, o juiz de direito, bacharel Thomaz Soriano de Souza, do municipio de Buique para o de Correntes, onde deverá assumir o exercicio dentro do praso de 30 dias.

— Mutatis mutandis, ao Dr. Thomaz Soriano de Souza.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado

Dia 26 de Maio de 1896

Officios:

Sr. Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, 1.º Secretario do Senado.—Remetto-vos um exemplar da resolução enviada com o vosso officio n. 479 de 22 do corrente, a qual deixou de ser sanccionada pelos motivos expostos na mesma resolução.

— Mutatis mutandis, ao Dr. Celso Florentino Henriques de Souza, 1.º Secretario da Camara dos Deputados.

— Sr. José Feliciano de Couto, Dr. Sub Prefeito do municipio do Altinho.—De posse de vosso officio datado de 18 do corrente mez, declaro ficar sciente de haverdes na mesma data assumido o exercicio do cargo de Prefeito desse municipio em virtude da renuncia do tenente coronel Joaquim Correia de Vasconcellos.—Retribuo-vos os protestos de estima e consideração.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Sr. Dr. Governador do Estado do dia 26 de Maio de 1896

Officios:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 3.ª Directoria da Secretaria dos Negocios da Industria, major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque, a quantia de 449$625, afim de occorrer ao pagamento do pessoal empregado nas obras do edificio em que funcciona a bibliotheca do Estado, durante a 2.ª quinzena do mez de Abril ultimo e 1.ª do corrente, devendo correr essa despeza pelo art. 2.º § 1.º n. 57 da lei orçamentaria vigente.—Communicou-se ao Dr. director geral da 3.ª Directoria.

— Ao Dr. director da 3.ª Directoria.—Autoriso-vos a mandar effectuar os concertos de que necessitam a estrada de Campo Grande e a ponte alli existente, de accordo com o orçamento, nesta data approvado, que acompanhou ao vosso officio sob n. 265, de 23 do corrente, correndo as despezas pelo art. 2.º § 2.º n. 11 da lei orçamentaria vigente, e cumpre que sejam publicados editaes chamando concurrentes para o contracto do alludido serviço.

— Ao Dr. director da 3.ª Directoria.—Declaro, em resposta ao officio sob n. 40, de 22 do corrente, que os empregados aos quaes elle se refere devem figurar na folha do pessoal dessa Directoria, para o fim de receberem os respectivos vencimentos, pela verba do art. 2.º § 2.º n. 5 da lei orçamentaria vigente, uma vez que não é possivel pagar-se pela folha de uma repartição empregados de outra.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª directoria

Officio:

— Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado, rogo que vos digneis de informar sobre a petição junta, em original, que opportunamente devolvereis, de Roberto da Cunha Baptista, pedindo para ser eliminado da contribuição de um dos apparelhos da Companhia Recife Drainage da casa, de sua propriedade, n. 12 á rua do General Abreu e Lima.

— Ao mesmo.—De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado, devolvo as contas que acompanharam ao vosso officio n. 270, de hontem datado, afim de que sejam discriminadas as que se referem á despezas effectuadas com a fiscalisação de obras das de conservação das estradas, visto como são distinctas as verbas por onde correm os respectivos pagamentos.

— Ao mesmo.—De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado, communico-vos, para os devidos fins, que nesta data, foi lançado na petição de Francisco José de Araujo, de quem trata o vosso officio sob n. 268, de 23 do corrente, o seguinte despacho:

« Apresente o titulo provisorio».

— Ao mesmo.—De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado, remetto-vos em additamento ao officio sob n. 1025, de 22 do corrente, a inclusa copia do telegramma, de hontem datado, do Prefeito do municipio de Nazareth, e reitero o pedido de informações contido em o officio citado.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação.—O Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado, manda accusar o recebimento do vosso officio de hontem datado, em que participaes sahir hoje ás 4 horas da tarde para os portos do norte o vapor «Beberibe»:

— Aos Agentes do Lloyd Brasileiro.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda accusar o recebimento de vosso officio desta data, em que communicaes que tendo chegado hoje ás 6 horas da manhã, procedente dos portos do sul, o vapor nacional «Maranhão», seguirá amanhã para os do norte.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Expediente da 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica.

EM ADDITAMENTO AO DO DIA 26 DE MARÇO DE 1896

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officio:

Sr. Dr. Director Geral da 3ª Directoria da Secretaria da Industria.—Achando-se em pessimo estado de conservação o predio que em Taquaretinga serve de cadeia, conforme communicaram o Prefeito e o juiz de direito daquelle municipio em officios de 4 do corrente, recommendo-vos que mandeis proceder com brevidade ao orçamento dos reparos que se fazem necessarios no mesmo predio.—Communicou-se ao Prefeito e ao juiz de direito.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 27 de Maio de 1896.

Officios:

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43 da lei do orçamento vigente, mandae pagar á Companhia Recife Drainage a conta junta, depois de devidamente sellada, na importancia de 706$780, proveniente dos concertos feitos no encanamento de esgoto do predio que serve de quartel do 1.º batalhão de infanteria estadoal.

— Sr. General commandante do 2.º districto militar.—Participo-vos que acabo de expedir ordem ao director do presidio de Fernando de Noronha no sentido de ser satisfeita a requisição constante de vosso officio n. 1602, de hontem datado, com referencia a remessa do rol das testemunhas que devem depor no conselho de investigação a que está respondendo o alferes do 14 batalhão de infanteria, Francisco das Chagas Pinto Monteiro.

— Sr. Director do presidio de Fernando de Noronha.—Afim de satisfazer a requisição constante do officio n. 1602, de datado, do Sr. General commandante do hontem 2.º districto militar, cumpre que remettaes opportunamente o rol das testemunhas que devem depor no conselho de investigação a que responde o alferes do 14 batalhão de infanteria *Francisco das Chagas Pinto Monteiro*, pelo evasão de 4 sentenciados desse Presidio, em a noite de 15 para 16 de Março ultimo, quando então commandava o destacamento ahi existente.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que em 10 do corrente o cidadão Theophilo Nepomuceno de Siqueira, assumio interinamente o cargo de promotor publico do municipio de Canhotinho, para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado, do dia 27 de Maio de 1896.

Acto:

O Governador do Estado, considerando que, segundo a disposição do art. 4.º da lei n. 157 de 5 do corrente mez, é prohibida a accumulação de cargos e funcções remunerados, salvo os de commissão em materia de ordem puramente profissional, scientifica ou technica:

Considerando que o engenheiro Luiz Lombard, em vista da citada lei, deve fazer opção por um dos cargos que exerce de lente do Instituto Benjamin Constant e da Escola de Engenharia; e

Attendendo ao pedido constante de seu requerimento apresentado em data de 25 do corrente:

Resolve exoneral-o do cargo de lente da cadeira de Mineralogia e Geologia do mesmo Instituto; e determina que o mesmo engenheiro Luiz Lombard, emquanto estiver no exercicio do cargo de Sub-Director da 3.ª Sub Directoria da Secretaria da Industria, passe a perceber no caracter de lente da referida Escola a gratificação annual de 3:000$000 a que allude o art. 6.º § unico da lei n. 84 de 3 de Junho de 1895.

Portarias:

O Sr. Superintendente da estrada estrada de ferro do Recife ao S. Francisco digne-se de mandar dar passagem, em carro de primeira classe, por conta do Estado e com direito á bagagem, da estação de Cinco Pontas á de Gamelleira, á professora Maria Digna de Albuquerque Maranhão e a tres filhos.

— O Sr. Superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro digne-se de mandar dar passagem em carro de primeira classe, por conta do Estado e com direito á bagagem ordinaria, da estação do Brum á de Nazareth, ao professor Bononio Rosa de Lima Leal e a tres pessôas de sua familia.

Officios:

Sr. Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, 1.º secretario do Senado.—Em resposta á segunda parte de vosso officio n. 469, de 12 do corrente devolvo os requerimentos de Clara Olympia Luna Freire e Francisca Ludovina Ribeiro Bacellar, acompanhados das informações prestadas pelo inspector geral da Instrucção Publica nos officios juntos em original de 25 e 26 deste mez sob ns 53 e 54.

— Sr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo o professor Francisco Carlos da Silva Fragoso deixado de comparecer á sessão de 15 do corrente do Concelho Supérior da Instrucção Publica por achar-se n'aquelle dia funccionando no Concelho Municipal do Recife no caracter de 1.º secretario, segundo communicou-me o inspector geral da Instrucção Publica em officio n. 55 de hontem datado, declaro-vos que o referido professor fica dispensado da multa que lhe foi imposta pelo mesmo inspector e assim sem effeito nessa parte a ordem que vos dei em 21 deste mez.

— Ao mesmo.—Providenciai no sentido de ser paga a Francisco Pedro Boulitreau a quantia de 76$800, constante do documento junto e proveniente do fornecimento de artigos de expediente á Commissão Central de Estatistica no mez de Janeiro ultimo devendo correr a despeza por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 65 da lei do orçamento em vigor.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes remetto-vos copia da portaria de hoje, relativa á exoneração pedida pelo engenheiro Luiz Lombard, do cargo de lente da cadeira de Mineralogia e Geologia do Instituto Benjamin Constant e ás vantagens que tem de perceber no caracter de lente da Escola de Engenharia e de Sub-Director da 3.ª sub-directoria da Secretaria da Industria.

— Igual ao director da Escola de Engenharia.

— Sr. Rodolpho Bernardelli, digno professor da Escola de Bellas Artes da Capital Federal.—Accusando o vosso officio de 12 de Maio corrente, ao qual acompanharam 15 exemplares impressos do «Regimento das Exposições Geraes de Bellas Artes,» declaro-vos que providenciei no sentido de serem os mesmos exemplares distribuidos pelos artistas residentes neste Estado, conforme solicitastes nosso referido officio.

Retribuo-vos os protestos de consideração e estima.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr Governador do Estado do dia 27 de Maio de 1896.

Officios:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao engenheiro chefe do districto telegraphico, Dr. Annibal Azambuja Villanova, conforme solicitou em officio sob n. 77, de 18 do corrente, a quantia de 10.000$000, afim de occorrer ao pagamento das despezas effectuadas com a construcção das linhas telegraphicas de Garanhuns á Aguas Bellas e de Pesqueira á Buique, o que correrá por conta da verba consignada em o art. 2.º § 2.º n. 21 da lei orçamentaria vigente.—Communicou-se ao Dr. engenheiro chefe do districto telegraphico.

— Ao Dr. director da 2.ª Directoria.—Transmittindo-vos por copia, o telegramma do juiz de districto do municipio de Caruarú, de hontem datado, recommendo-vos que providencieis, tambem por telegramma, no sentido de transportar-se, sem perda de tempo, do povoado de S. Caetano o medico commissario da respectiva circumscripção sanitaria, o qual deverá adoptar desde logo as medidas que julgar conveniente, e prestar as necessarias informações.

— Ao Dr. director do Instituto Vaccinico Municipal.—Accuso o recebimento de vosso officio sob n. 19, de 15 do corrente, ao qual acompanharam duzentos tubos de cow-pox, para a inoculação de vitellos, e agradeço a presteza com que satisfizestes ao meu pedido.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officios:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado, transmitto, para vosso conhecimento e devidos fins, a inclusa copia do officio do Dr. inspector geral interino de Hygiene, sob n. 40, de 22 do corrente, relativo ao pagamento dos vencimentos de alguns dos empregados dessa repartição e bem assim, tambem por copia, a resolução tomada a respeito pelo mesmo Exm. Governador, constante do officio sob n. 1043, desta data.

— Ao Dr. director geral da 3.ª Directoria.—De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, foi lançado na petição de Domingos Ferreira da Cunha, de quem trata o officio sob n. 271, de 25 do corrente, o seguinte despacho.—Como requer

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda recommendar vos que, com urgencia, sejam prestadas as informações pedidas em o officio sob n. 1021, de 22 do corrente, a respeito da petição de Orozimbo Muniz Barreto, annexa aos avisos do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas de 4 de Dezembro do anno passado e 28 de Março ultimo.

— Ao Dr. director da 2.ª Directoria.—De ordem do Sr. Dr Governador do Estado, remetto-vos, para os devidos fins, duzentos tubos de cow-pox fornecidos pelo Instituto Vaccinico da Capital Federal.

Administração do Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima,

Expediente do Dr. Governador do Estado do dia 4 de Novembro de 1895

Decretos:

O governador do Estado attendendo ao que requereram os bachareis Luis Affonso de Oliveira Jardim e Francisco Xavier Paes Barreto, juizes de direito dos municipios de Correntes e Bom.Conselho, resolve conceder-lhes permuta dos respectivos cargos devendo ambos assumir o exercicio dentro do praso de 30 dias.

O Dr. Julio de Mello Filho, secretario da justiça, negocios interiores e instrucção publica assim o tenha entendido e faça executar.—Fizeram-se as communicações necessarias.

— O governador do Estado, de conformidade com o art. 122 da Constituição resolve determinar que o bacharel Bellarmino Cezar Gondim, juiz de direito do municipio de Tacaratú se passe para o de Cabrobó afim de proceder alli a rigoroso inquerito, formação de culpa e pronuncia dos responsaveis pelas occurrencias havidas no mesmo municipio, ficando-lhe arbitrada a ajuda de custo de 500$, para as despezas de seu transporte.

O Dr. Julio de Mello Filho, secretario da justiça, negocios interiores e instrucção publica assim o tenha entendido e faça expedir as communicações precisas.

Expediente do Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do mesmo dia.

Acto:

O secretario da justiça, negocios interiores e instrucção publica attendendo ao que requereu o bacharel Josino Cupertino de Albuquerque Mello, resolve exoneral-o do cargo de promotor publico do municipio de Nazareth.—Fizeram-se as communicações do estylo.

Officios:

Ao Dr. inspector da Alfandega do Estado.—Communico-vos para os fins convenientes que foi adiada para o dia 6 do corrente a partida do vapor «Beberibe» que devia seguir hoje para o presidio de Fernando de Noronha.

— Mutatis mutandis ao coronel commandante das forças federaes em guarnição neste Estado.

— Ao Dr. questor policial interino.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao Dr. secretario da Fazenda.—Communico-vos para os devidos fins, que em data de 25 de Outubro ultimo o bacharel Francisco Xavier Paes Barreto, juiz de direito do municipio de Bom.Conselho reassumio as funcções de seu cargo.

— Ao mesmo.—Levo ao vosso conhecimento para os devidos fins, que em data de 1 do corrente reassumio as funcções do cargo de juiz de direito do municipio de Agua Preta o bacharel Manoel Florentino de Albuquerque Montenegro, por ter terminado a licença em cujo gozo se achava.

— Ao mesmo—Communico-vos para os devidos fins, que o D. Manoel de Siqueira, presidente da inspectoria dos theatros, vai recolher aos cofres do Thesouro do Estado a quantia de 1:000$ offerecido pela empreza Fernandes Pinto em favor do Conservatorio Musical Pernambucano.

— Ao mesmo.—Remetto-vos incluso o ponto dos lentes, professores e mais funccionarios do Instituto Benjamin Constant relativo ao mez de Outubro proximo passado, afim de vos dignardes de mandar pagar-lhes os vencimentos correspondentes ao alludido mez.

— Ao mesmo.—Remetto-vos junto o ponto dos lentes, professores e mais funccionarios da Escola Normal, relativo ao mez de Outubro proximo findo, assim como a conta das despezas feitas com o expediente e asseio do mesmo estabelecimento, na importancia de 43$950 afim de que vos digneis de providenciar no sentido de ser paga não só aquelles a importancia dos respectivos vencimentos, mais tambem ao Dr. Julio Clemente de Farias, a da quellas despezas, cujo pagamento deve ser realisado pela verba do art. 2.º § 1.º n. 52 da lei do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Transmitto-vos para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos empregados do serviço de identificação durante o mez de Outubro findo.

— Ao mesmo—Peço-vos digneis de providenciar afim de que pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43 da lei do orçamento vigente seja paga a Alexandre Braga a quantia de 437$500 de que trata a conta junta, proveniente do fornecimento de 125 kilos de polvora que de ordem do Sr. Dr. governador fez com destino a fortaleza do Brum devendo semelhante importancia ser opportunamente indemnisada pelos cofres federaes.

— Ao Dr. juiz de direito do municipio de Gamelleira.—Transmittindo-vos a inclusa copia do officio que em 26 de Outubro ultimo me foi dirigido pelo Sr. consul de Portugal, recommendo-vos me habiliteis a prestar-lhe as informações pedidas no mesmo officio, a respeito de João Francisco Guimarães fallecido nesse municipio.

— Sr. Director do Instituto Benjamin Constant.—Concedo a autorisação que solicitastes em 25 de Outubro findo, para justificar as faltas que, por motivo de molestia deram o lente e professor d'esse Instituto Dr. Alfredo Arnobio Marques e Jovinìano Manta.

— Ao Commandante do Corpo de Cavallaria.—Informae se a praça Antonio Joaquim Ferreira pertence ao corpo de vosso Commando.

Expediente do Director da 1.ª Directoria

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados da Policia Maritima, referente ao mez de Outubro findo.

Expediente do Director da 2.ª Directoria

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Dr. Secretario manda transmittir-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos empregados da Secretaria da Junta Commercial relativa ao mez de Outubro ultimo.

— Ao mesmo. O Sr. Dr. Secretario manda transmittir-vos para os fins convenientes o incluso ponto dos empregados da Commissão Central de Estatistica, relativo ao mez de Outubro ultimo.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do dia 5 de Novembro de 1895.

Actos:

O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, resolve nomear o cidadão João José de Carvalho Moraes para exercer o cargo de Porteiro desta Secretaria, ficando assim sem effeito a Portaria de 24 de Agosto ultimo que nomeou o cidadão Roberto Cintra Lima para o referido lugar.

Communicou-se ao Dr. Secretario da Fazenda.

— O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica resolve nomear o bacharel Ernesto de Lemos Duarte, para exercer o cargo de promotor publico do municipio de Nazareth, devendo assumir o exercicio dentro do praso de 15 dias.

Fizeram-se as communicações necessarias.

Officios:

Ao Consul interino do Imperio da Allemanha.—Communico a Sr. consul interino do Imperio da Allemanha em resposta ao seu officio de 30 de Outubro findo que o subdito de sua nação John Bosse de quem tratou no citado officio acha-se recolhido á Casa de Detenção, á disposição do mesmo Sr. consul.

— Ao Commandante da Guarnição Federal.—Accuso o recebimento de vosso officio n. 1694, de 4 do corrente e fico sciente de terdes chegado do estado de Alagoas e reassumido o commando das Forças Federaes em Guarnição n'este Estado.

Agradecendo-vos a fineza da communicação, asseguro-vos que serei solicito em prestar-vos os meus serviços.

— Ao mesmo.—Accuso recebida e agradeço a communicação que vos dignasles fazer em officio n. 1693, de hontem, de haverdes reassumido na mesma data o commando da Guarnição Federal n'este Estado.

— Ao Dr. Inspector da Alfandega.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda remetter-vos o incluso conhecimento, referente a 6 volumes vindos do Sul a bordo do vapor «Itaposma» afim de que vos digneis providenciar para que sejam os mesmos entregues ao 1.º official d'esta Secretaria José da Silva Lemos Guimarães.

— Ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Recommenda-vos o Sr. Dr. Governador do Estado que lhe devolvaes, instruida nos termos do Decreto n. 2566, de 28 de Março de 1850 a petição em que Joaquim Telles de Menezes condemnado pelo Jury de ta Capital, pedi perdão da pena que está cumprindo no Presidio de Fernando de Noronha, e que vos foi remettido por officio n. 701, de 13 de Agosto ultimo.

— Ao Dr. Secretario da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins, que no dia 1.º do corrente reassumio as funcções de seu cargo o bacharel Maximiano Francisco Duarte, juiz de direito do municipio de Muribeca, por ter terminado no dia antecedente a commissão especial em que se achava no 3.º districto criminal desta capital.

— Ao mesmo.—Solicito-vos informações a respeito do requerimento junto, em que Alexandre Braga pede pagamento da quantia de 1:455$900, proveniente do fornecimento de diversos objectos do 1.º batalhão estadoal, ao corpo de cavallaria e a Casa de Detenção.

— Ao mesmo.—Solicito-vos a expedição das necessarias ordens no sentido de ser paga pela verba do artigo 2.º § 1.º n. 40 da Lei do orçamento vigente ao Sr. F. P. Boulitreau a quantia de 4:321$500 de que trata a conta junta proveniente do fornecimento de objectos encommendados áquelle negociante para o serviço de identificação desta capital.

— Ao mesmo.—Transmitto-vos, para os fins convenientes as inclusas folhas do ponto dos empregados da Casa de Detenção, durante o mez de Outubro proximo findo.

— Ao mesmo.—Rogo-vos que vos digneis expedir as precisas ordens no sentido de ser paga a Manoel Silveira da Silva a quantia de 60$000 despendida com o asseio da casa onde funcciona a Junta Commercial durante o mez de Outubro findo, conforme se verifica do documento junto, devendo correr a despeza por conta do n. 63, § 1º art. 2º do orçamento em vigor.

— Ao mesmo.—Remetto-vos junto o ponto dos empregados da Bibliotheca Publica do Estado, relativo ao mez de Outubro proximo passado, afim de que vos digneis de providenciar no sentido de lhes serem pagos os vencimentos correspondentes ao alludido mez.

— Ao mesmo.—Remetto vos inclusa a conta feita com o expediente e asseio da Bibliotheca Publica do Estado na importancia de 81$800,

relativa ao mez de Outubro proximo findo, afim de vos dignardes de providenciar no sentido de ser-lhe paga pela verba do art. 2º § 1º n. 55, da lei n. 121 do orçamento vigente, ao conservador da mesma repartição João Francisco Evagelista de Almeida.

— Ao mesmo.—Communico-vos para os devidos fins, que por despacho desta data, concedi permissão a José Faustino Porto professor de elocução franceza e ingleza do Instituto Benjamin Constant, para ausentar-se do Estado, durante o periodo das ferias, sem prejuizo de tempo e vencimentos.

— Ao Presidente da Junta Commercial.—Communico-vos para os fins convenientes que nesta data foram expedidas as precisas ordens no sentido de ser paga a Manoel Silvino da Silva a quantia de 60$000 despendida com o asseio da casa onde funcciona essa Junta, conforme solicitastes em officio n. 165, de hontem datado que assim fica respondido.

Expediente do Director da 1.ª Directoria

Ao Juiz de Direito do Municipio de Nazareth.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça manda communicar-vos que por portaria desta data nomeou o bacharel Ernesto de Lemos Duarte para exercer o cargo de promotor publico desse municipio, com o prazo de 15 dias para assumir o respectivo exercicio.

— Ao Questor Policial interino.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça manda communicar-vos para os fins convenientes, que nesta data approvou a proposta constante de vosso officio n. 486 de 4 do corrente.

— Ao commandante do corpo de cavallaria.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça manda communicar-vos para os devidos fins, que exarou hoje no requerimento do alferes do corpo de vosso commando João Edeltrudes de Azevedo o seguinte despacho: «Remettido a Junta Medica do Estado á quem o peticionario se apresentará afim de ser inspeccionado.»

Expediente do Director da 2.ª Directoria

Ao Gerente interino da Companhia Pernambucana.—O Sr. Dr. Secretario manda communicar-vos para os devidos fins, que foi adiada para amanhã, a partida do vapor «Beberibe» para o porto do Presidio de Fernando de Noronha.

Ao Director do Instituto Benjamin Constant.—Communico-vos em nome do Dr. Secretario da Justiça, Negocios interiores e instrucção Publica e para que produza os devidos effeitos, que, por despacho desta data resolveu o mesmo

Expediente do Director da 2.ª Directoria

Dr. Secretario, conceder permissão ao lente desse Instituto, José Faustino Porto, para ausentar-se do Estado, durante o periodo das ferias, sem prejuizo de tempo e de vencimentos.

— Ao Director da Escola Normal.—Remetto-vos em nome do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica a petição da alumna dessa escola Emilia Pereira Bello, afim de prestardes as devidas informações sobre sua pretenção.

Expediente do Dr. Governador do Estado do dia 6 de Novembro de 1895

Decreto:

O Governador do Estado a quem foi presente o recurso interposto pelos eleitores do municipio da Gloria de Goitá Antonio Borges Alves Junior, Vicente Ferreira de Andrade Lima e Eleuterio Vieira Correia Lima, contra o acto pelo qual a junta apuradora deixou de contar os votos obtidos pelos cidadão Antonio Ludgero Pereira Freire, para o lugar de prefeito, deixando ao mesmo tempo de contemplar cidadães eleitos para os cargos de membros do Conselho Municipal;

Considerando que nas copias das actas das tres secções eleitoraes não foi mencionado protesto algum, declarando irregularidade no respectivo processo,

Considerando que a allegação da Junta apuradora da falta de comparecimento, ao menos, de tres dos membros nomeados para a mesa eleitoral de Cuá de Alegria, afim de poder ter lugar a eleição, não tem fundamento legal, porquanto, combinado o art. 12 com o art. 18 das Instrucções expedidas com a lei n. 123 de 3 de Julho ultimo, verifica-se que a lei refere-se aos membros da mesa composta na vespera ao no dia da eleição e não exclusivamente aos designados pela commissão de que trata o art. 5 da citada lei;

Considerando, finalmente que, além das razões expostas, fallece competencia á Junta apuradora para excluir a votação que obtiveram na secção de Cuá de Alegria os candidatos á eleição municipal procedida a 30 de Setembro ultimo:

Resolve, usando da faculdade que confere o art. 9º da referida lei, dar provimento ao mencionado recurso para o fim de declarar nulla a apuração geral dos votos feita pela respectiva Junta para a eleição municipal da Gloria do Goytá, e eleitos os cidadãos abaixo indicados, que obtiveram maioria de votos.

Prefeito

Antonio Ludgero Pereira Freire.

Sub-Prefeito

Capitão João de Sousa Costa.

Concelheiros municipaes

José Teixeira Bacellar, José Cypriano de Souza Pimentel, Antonio Albeliano Pessoa de Mello, Sebastião de Souza Costa, José Correia de Mello, Manoel Uchôa de Barros Campello, José Vieira Brazil, João Pereira de Aquino e José Bezerra de Medeiros.

O Dr. Julio de Mello Filho, Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, assim o tenha entendido e faça executar.—Remetten-se copia ao Prefeito do Municipio de Gloria do Goytá.

Officio:

Sr. Governador do Estado do Piauhy.—Penhorado, agradeço a remessa dos dous exemplares que vos dignastes de offerecer-me com officio n. 2740 de 9 de Outubro findo, da Mensagem que apresentastes á Camara Legislativa desse Estado em sua sessão de 7 de Setembro do corrente anno.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, do dia 6 de Novembro de 1895.

Acto:

O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, attendendo ao que requereu o cidadão Manoel Gonçalves de Siqueira, escrivão do jury e execuções criminaes do Municipio de S. Bento, resolve conceder-lhe seis mezes de licença, em cujo goso deverá entrar no prazo de 25 dias.— Communicou-se ao Juiz de direito do Municipio de S. Bento.

— Ao Dr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça.— Envio-vos a petição em que o sentenciado Joaquim Francisco de Salles solicita perdão do resto da pena que cumpre no Presidio de Fernando de Noronha, imposta pelo jury do Municipio da Victoria, afim de que vos digneis de providenciar no sentido de ser instruida nos termos do decreto n. 2.566 de 28 de Março de 1860, á vista da informação prestada pelo Juiz de direito daquelle Municipio.

— Ao Dr. Secretario da Fasenda.— Por determinação do Sr. Dr. Governador do Estado, peço-vos que providencieis no sentido de ser abonada ao capitão do 1º batalhão de infantaria estadoal, Abilio Gomes de Sá Novaes, a importancia de tres mezes de soldo, devendo ser indemnisada por descontos mensaes da terça parte do soldo daquelle official.

— Ao mesmo.—Peço que vos digneis de providenciar afim de que pela caixa de deposito e por conta da importancia que em 5 de Junho do anno findo foi recolhida pelo tenente quartel-mestre do extincto Corpo policial, seja paga a ex-praça Vicente Francisco da Fonseca, nos termos das informações annexas ao vosso officio n. 8 de hontem datado, a quantia de 66$300, proveniente dos vencimentos que deixou de receber correspondentes ao tempo decorrido de 20 de Fevereiro a 31 de Março do mesmo anno.

— Ao mesmo.— Solicito-vos a expedição de ordens afim de que, pela verba do art. 2º § 1º n. 43 da lei de orçamento vigente, seja indemnisado o cofre do 3º batalhão de infantaria estadoal da importancia de 30$000, despendida com o transporte do armamento [illegible]

de praças fallecidas e de outras que desertaram do destacamento no Municipio de Flores e do de Triumpho, conforme o documento junto.

— Ao mesmo.— De accordo com as informações prestadas por essa Secretaria que acompanharam o vosso officio n. [illegible] de hontem, peço-vos que mandeis pagar ao Bacharel [illegible] Gabriel de Oliveira a quantia de [illegible] por ter exercido durante o periodo de [illegible] de Agosto deste anno o cargo de promotor publico interino do Municipio de [illegible].

— Ao mesmo.— Remettendo-vos incluso o requerimento dos professores Brasiliano Deniz da Costa Lima e Amalia Euphrosina Cavalcante Lima, solicitando os seus vencimentos a contar do dia 28 de [illegible] 30 do mez de [illegible] do corrente anno, solicito que vos digneis de prestar a devida informação.

— Ao Sr. Gerente interino da Companhia Pernambucana de Navegação.— De posse de vosso officio de hontem datado, declaro ficar sciente de que o vapor «S. Francisco» dessa Companhia seguirá, pelas 5 horas da tarde de 11 do corrente, para o Estado do Ceará com a escala do costume.

— Ao commandante do 1º batalhão de infantaria estadoal.— Providenciai para que seja enviado a esta Secretaria a certidão do que porventura constar, dos livros de assentamento do batalhão do vosso commando, a respeito do tempo de serviço do alferes do Corpo de cavallaria, Francisco José Luiz.

Expediente do Director da 1.ª Directoria

Officios:

— Ao Dr. Questor Policial interino.— O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica manda communicar-vos, para os devidos fins, que considerou hoje sem effeito a nomeação de Francisco Ferreira de Paulo para o cargo de 2º supplente de subdelegado do districto de Santo Amaro de Serinhaem.

— Ao commandante do 3º batalhão de infantaria estadoal.— O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica manda communicar-vos, para os devidos fins, que a Secretaria da Fazenda acha-se habilitada a abonar tres mezes de soldo ao alferes do batalhão de vosso commando, José Nabuco de Araujo Veras.

— Sr. Tenente-coronel commandante interino do 3º batalhão de infantaria estadoal.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica manda communicar-vos, para os devidos fins, que a Secretaria da Fazenda acha-se habilitada a indemnisar o cofre do batalhão do vosso commando da quantia de 35$000 despendida com o fornecimento feito por Luiz Maria Ribeiro Guimarães de sete latas de kerosene para a illuminação do quartel.

Expediente do director da 2.ª Directoria

Officios:

Sr. Gerente interino da Companhia Pernambucana.— S. Exc. o Sr. Dr. Secretario manda communicar-vos, para os fins convenientes, que os Srs. Arthur Espiuca, Augusto Araujo e Joanna Maria da Conceição teem permissão deste Governo para irem ao Presidio de Fernando de Noronha.

— Ao Director do Presidio de Fernando de Noronha.— S. Exc. o Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica manda communicar-vos, para os fins convenientes, que os Srs. Arthur Espiuca, Augusto Araujo e Joanna Maria da Conceição seguem para esse Presidio com licença deste Governo.

Expediente do Director da 3.ª Directoria

Officio:

Sr. Prefeito do Municipio de Palmares.—Solicito-vos em nome do Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, que vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem entregues á professora da Escola Industrial Frei Caneca, os moveis escolares pertencentes ao Estado que estiverem a cargo de um dos professores desse Municipio.

Despachos do Governo do Estado, do dia 28 de Maio de 1896

Antonio Lourenço Carneiro, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Dr. juiz de direito do municipio de Amaragy, mandando juntar os documentos de que trata o art. 2º do decreto n. 2,566, de 28 de Março de 1860.

Benjamin Alves de Miranda, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao Sr. Dr. presidente do Superior Tribunal de Justiça, para providenciar, tendo em vista a informação junta do Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.

Arthur Machado Freire Pereira da Silva, chefe da 2ª secção da 2ª Directoria da Secretaria da Justiça, pedindo tres mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude.—Em virtude do art. 31 do regulamento de 1 de Dezembro de 1894, não pode ser concedida a licença pedida.

Alexandre Theotonio dos Santos, carcereiro da cadeia de Jatobá de Tacaratú, pedindo pagamento de seus vencimentos, relativo aos mezes de Dezembro de 1893 a Abril de 1895.—Informe o director geral da Secretaria de Fazenda.

Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento da quantia de 158$790 proveniente de passagens durante o mez de Março proximo passado, por conta do Estado.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Dr. director geral da Secretaria de Fazenda.

Idalina Perfiria do Amaral e Henriqueta de Araujo Barbosa, professoras, pedindo prorogação de praso.—Remettido ao inspector geral da Instrucção publica, para attender.

João Rodrigues de Moura, pedindo pagamento da quantia de 4:687$178, importancia de diversas peças de fardamento que forneceu para o corpo de cavallaria.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Dr. director geral da Secretaria de Fazenda.

Caetano Soares dos Santos, tenente do 1º batalhão estadual, pedindo certidão.—Requeira ao director geral da Secretaria de Fazenda.

Saturnino Joaquim do Nascimento, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Gloria de Goitá, mandando juntar os documentos a que se refere o art. 2º do decreto n. 2,566, de 28 de Março, de 1860.

Antonio das Chagas Rodrigues Machado e Clarinda Guimarães Ribeiro Machado, professores, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Abaixo assignados, paes de familia, residentes na villa de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, pedindo a creação de uma cadeira do sexo masculino naquella villa.—Informe o inspector geral da Instrucção Publica.

Leovigilda Maria da Silva Cordeiro, professora da cadeira do Arraial, pedindo sua transferencia para uma das cadeiras desta cidade.—Informe o inspector geral da Instrucção Publica.

Antonio Pereira Nery, pai do sentenciado Francisco Nery Pereira, que cumpre sentença no presidio de Fernando de Noronha, pedindo licença para ir ao mesmo presidio.—Concedo a licença, correndo por conta do peticionario a despesa da passagem.

Francisco de Paula Marques de Athayde, musico do 1º batalhão de infantaria estadual, requerendo reforma.—Ao Sr. commandante do 1º batalhão de infanteria estadual, para juntar a certidão dos assentamentos de praça do peticionario.

Julia Hermina de Souza, pedindo novo titulo de sua nomeação para reger a cadeira de Terra Nova no municipio de Belmonte.—A nomeação da supplicante foi considerada sem effeito por acto de 4 de Abril. Não tem pois logar o que requer.

Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho, pedindo solução da petição que dirigio a este governo com relação ao art. 144 do regulamento de 18 de Janeiro de 1888.—Indeferido. O decreto federal n. 1,159, de 3 de Dezembro de 1892 concede premio a qualquer membro do magisterio, que compuser obra professada no estabelecimento a que pertencer. O peticionario sendo professor do curso annexo á Faculdade de Direito do Recife deve requerer ao governo federal e fazer que lhe faculta o art. 30, do citado decreto pelo seu trabalho intitulado: Elementos de Grammatica Ingleza e não ao governo estadual, ao qual fallece competencia para conceder-lhe premio em vista das disposições seguintes que referem-se aos professores primarios e lentes de estabelecimentos mantidos pelo Estado.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO

Despachos do dia 28 de Maio de 1896

José Francisco Paes Barretto, Francisco de Farias Castro, Prefeito de Leopoldina, Antonio Carneiro Meira de Vasconcellos, João Emiliano de Lyra—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Companhia de Beberibe, Antonio Jorge Tavares Pacheco, José Soares do Amaral, Manoel Marques de Amorim, Vicente Marques de Amorim, Vicente Ferreira de Paula, Libia Celestina da Rosa.—Ao porteiro para entregar.

Antonio Soares Raposo.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Andrade Maia & C., Antonio Francisco C. de Mello e Francelino A. de Albuquerque Mello—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal,

José Lopes P. da Costa, promotor de Taquaretinga e João Climaco dos Santos Bernardes—Informe o Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade.

— 29 —

Ernesto Vieira de Araujo, Estrada de Ferro de S. Francisco, Pedro A. da Silva Prôa.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Anna Francelina do Rego Barros—Ao porteiro para entregar.

José Joaquim de Almeida Filho—Requeira ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Mesa Regedora da Ordem Terceira de S. Francisco, José de Moura Barros, Francisco Mauricio de Abreu, Hermelinda Rosa de Lima, José Gonçalves da Costa, Mario Gonçalves Ferreira, Silva Marques & C., Manoel Nunes da Fonseca.—Informe o Sr. Dr. administrador.

Hemeterio Maciel da Silva, José Daciano V. de Amorim, R. H. Conolly & C., Luiz Cordeiro, Affonso Maia & C, Manoel de Oliveira, Afra de Paula Lopes e Manoel Joaquim da Fonseca.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal,

Antonio Pinto da Silva, João Guerra de Carvalho, Joaquim Thomaz Ribeiro Varejão, José Francisco de Sá Leitão, Estrada de Ferro Central de Pernambuco—Informe o Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade.

Servindo de protocolista,
Amaro A. Baudoux.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Governo do Estado do dia 28 de Maio de 1896

Eustaquio de Carvalho e Souza, contractante do edificio destinado a cadeia da cidade da Escada, pedindo pagamento da quantia de 2:801$400, segunda prestação de seu contracto.—Como requer, nos termos do officio desta data do Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda.

Amaro de Souza Costa apontador do 4.º districto, pertencente a 3.ª Sub-directoria desta secretaria, pedindo para que seu nome seja incluido na folha de pagamento afim de receber os respectivos vencimentos.—Informe a 3.ª directoria da Secretaria da Industria.

O porteiro,
Archias Mafra.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 28 de Maio de 1896

Leopoldina Joaquina Ferreira, Gasparina dos Santos Correia de Araujo, Gaudino Ernesto de Medeiros e Antonio Joaquim dos Santos.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

Ludovina Rodrigues Campello, Eduardo Dubeux e Francisco José Dias Pereira.—Informe a 1.ª secção.

Guadino Ernesto de Medeiros—Averbe-se.

— 29 —

Joaquim Abrantes Pinheiro, Roberto da Cunha Baptista, Roberto da Cunha Baptista, Benedicta, Sara Maria do Nascimento.—Informe a 1.ª secção.

Carlos Sinlen, Bernarda Maria da Conceição e Pessoa & Silveira.—Certique-se.

Maria Julia Barbosa, João Ribeiro, Angelica Rosa do Livramento, Antonio Joaquim Cascão, Rosa Valeriana das Candeias, Umbelina Emilia de Souza Barbosa e Leopoldina Thereza de Jesus—Deferido.

Eogracia Maria de Araujo Ramos.—O estabelecimento da supplicante acha-se collectado como quitanda, em face de que nada ha que deferir.

João Antonio da Silva Teixeira—Prove a sua propriedade o alludido predio.

Pedro Antonio da Costa.—Sim, pagando o 1.º trimestre do exercicio do corrente.

Liberato José Gomes, Victorino Alves Maia e Claudino Rodrigues Gonçalves.—Deferido.

J. Gibson Keiller, Joaquina Pereira Alves, Antonio Soares Raposo.—Informe a 1.ª secção.

Antonio Francisco Cajueira.—Deferido de accordo com as informações.

O porteiro.
Joaquim Ignacio Gonçalves Lima.

Questura Policial

Secção 2ª — N. 113 — Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 29 de Maio de 1896.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado do 2.º districto da capital, João Cordeiro Garcia de Sant'Anna, como alienado, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, João Gomes da Costa, como gatuno.

— Communicou-me o Dr. delegado do 2.º districto da capital que fez recolher á Casa de Detenção o individuo de nome João Cordeiro Garcia de Sant'Anna, que está soffrendo de alienação mental e que depositou no cofre d'esta repartição a quantia de 140$000 encontrada em poder do mesmo individuo.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Bom Jardim, que no dia 25 do corrente, em companhia do Dr. promotor publico d'aquelle municipio, visitou a cadeia respectiva, encontrando tudo na melhor ordem.

Saúde e fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

Lei n. 164

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Art. 1.º Compete ao Procurador Geral propôr ao Governador do Estado a remoção dos Juizes de Direito, sempre que fôr perniciosa a permanencia destes em seus Municipios, de accordo com o disposto no art. 80 da Constituição do Estado.

Art. 2.º E' tambem da competencia do mesmo Procurador, no caso de impossibilidade phisica ou moral de algum Juiz de Direito para exercer suas funcções, requerer perante o Superior Tribunal a necessaria inspecção medica, para o fim de ser pelo Governador decretada a aposentadoria ou disponibilidade a que tiver direito o Juiz impossibilitado.

Art. 3.º Somente em casos excepcionaes, por motivos ponderosos, ouvido o Superior Tribunal e com a clausula de não se prejudicar direitos adquiridos, poderão os Juizes de Direito permutar os respectivos Municipios.

Art. 4.º O Procurador Geral será nomeado pelo Governador dentre os Bachareis formados ha mais de oito annos pelo menos e que se tenham tornado distinctivos por seus conhecimentos juridicos.

Art. 5.º Fica revogado o art. 78 da Lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 25 de Maio de 1896.

Dr. Ermirio Cesar Coutinho,
Vice-Presidente.

Eduardo Augusto de Oliveira,
1.º Secretario.

Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessôa,
2.º Secretario Supplente.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 29 de Maio de 1896.

DR. JOAQUIM CORRÊA DE ARAUJO

Lei n. 165

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a aposentar, com o ordenado que actualmente percebe, ao Procurador Geral do Estado, Dr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 25 de Maio de 1896.

Dr. Ermirio Cesar Coutinho,
Vice-Presidente.

Eduardo Augusto de Oliveira,
1.º Secretario.

Luiz Salasar Moscoso da Veiga Pessôa,
2.º Secretario Supplente.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 29 de Maio de 1896.

DR. JOAQUIM CORRÊA DE ARAUJO.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 28 de Maio de 1896

Balbina Jacinthade Lyra Flores e Dalvina da Fonseca Lyra, professores publicos, pedindo prorogação do praso que lhes foi marcado para tomarem posse das respectivas escolas. — Sim, de accordo com o despacho do Dr. Governador do Estado.

Eugenia de Paula Rego Barros, nomeada professora da cadeira de Queimadas de Ouricury, pedindo prorogação do prazo que lhe foi marcado para entrar em exercicio de seu cargo.—Sim, por mais 60 dias de accordo com o despacho do Dr. Governador do Estado.

— 29 —

Fausta Felicia da Cunha Rosal, professora nomeada para a cadeira do sexo femino de Serinhaem, pedindo prorogação do praso para entrar em exercicio de sua cadeira.—Concedo por mais 60 dias.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

SENADO

31.ª SESSÃO EM 6 DE MAIO DE 1896.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. FRANCISCO TEIXEIRA DE SÁ.

Á hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Caldas Barreto, Antonio Pernambuco, Teixeira de Sá, Regueira Costa, Albino Silva, Salazar Moscoso e Serra Martins, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Vota-se, sendo approvada, a acta da sessão de 4 e, sendo lida, foi sem debate, approvada a da reunião de 5 do corrente.

O Sr. BARÃO DE NAZARETH, servindo de 1.º Secretario, declara não haver expediente.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

Vota-se, sendo approvado, o parecer n. 84 da 3.ª Commissão, cuja discussão ficara encerrada na reunião antecedente.

São approvados sem debate os pareceres ns. 78 a 81 da 5.ª Commissão, todos já impressos no Jornal da Casa, declarando o Sr. Presidente que irão opportunamente á Camara as resoluções de que tratam os de ns. 79 e 80, e á sancção a de que se occupa o parecer n. 78, devendo ser lavrado para ser publicado o Decreto do Senado de que trata o parecer n. 81 (Regimento Interno.)

Comparece o Sr. Albino Meira.

E' apoiado, indo imprimir sob n. 25, o projecto do Sr. Albino Meira, apresentado na sessão antecedente, sobre o Gymnasio Pernambucano.

Comparecem mais os Srs. Eduardo de Oliveira e Ermirio Coutinho.

O Sr. PRESIDENTE, declara que vae submetter a apoiamento o projecto de emendas á Constituição, apresentado tambem na sessão antecedente pelo mesmo Sr. Senador Albino Meira.

Depois de se utilisarem da palavra, pela ordem, os Srs. Caldas Barreto, Albino Meira, Barão de Nazareth e Albino Meira 2ª vez, é o projecto apoiado, indo a imprimir sob o n. 26.

O Sr 1.º SECRETARIO communica que vae á sancção a resolução iniciada na Camara dos Deputados autorisando a despender-se 22:000$000 com a construcção de uma estrada de rodagem da povoação dos Prazeres aos povoados da Piedade e Venda Grande.

ORDEM DO DIA

Votam-se as seguintes materias, cuja discussão ficara encerrada na reunião de 5, sendo todas approvadas, a saber: projectos do Senado ns. 14, 18, 19 e 160 de 1895 da Camara, de que trata o parecer n. 71 deste anno, indo á 5.ª Commissão para as redigir, e em 2.ª o projecto do Senado n. 22, tambem deste anno.

São submettidos a 1.ª e 2.ª discussão, sendo approvadas sem debate, os projectos do Senado ns. 21 e 23 deste anno, o primeiro sobre aproveitamento de juizes de Direito em comarcas que vagarem e o segundo sobre moratoria ao Mosteiro de São Bento.

Entra em 3.ª discussão, finalmente, o projecto do Senado n. 20, ainda deste anno, (banco de credito real.)

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO: Sr. Presidente, na qualidade de relator do projecto que entra em 3.ª discussão, a mim cumpre principalmente justifical-o e provar a sua utilidade, o que teria feito na 2.ª discussão se por ventura tivesse algum collega se opposto ao mesmo projecto: mas não tendo acontecido isso, faço-o agora porque era preciso que a Commissão apresentasse os motivos que teve para propor semelhante medida.

Não pretendo demorar-me muito na tribuna não só porque seria necessario um cabedal especial de conhecimentos da materia contida no projecto, o que não tenho...

O SR ALBINO MEIRA: — V. Exc os tem.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO: — Obrigado... e porque desejo sempre não cançar o espirito de meus honrados collegas, obrigando-os a ouvir uma palavra que não lhes pode ser agradavel.

O SR. ERMIRIO COUTINHO: —V. Exc; agrada sempre.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO: —Obrigado. Procurarei justificar o projecto, conforme as minhas forças o permittirem, e o mais resumidamente possivel.

Em primeiro logar devo dizer que o projecto não autorisa a creação de um Banco de Credito Hypothecario, e sim autorisa o Governo do Estado a conceder uma garantia de juros áquelle Banco que se organisar nas condições estabelecidas no mesmo projecto e para o fim de auxiliar a agricultura e a industria fabril.

A' primeira vista poder-se-ia dizer que não era isto uma necessidade, porquanto o projecto cogita de meios que venham favorecer a agricultura e já na sessão passada o Congresso votou uma lei que concedeu auxilios á agricultura, os quaes poderiam ser considerados como medidas salvadoras para a mesma agricultura.

Infelizmente, nós sabemos o que resultou da concessão desses auxilios. (*Apartes*).

Não, porque, não fossem observados os principios, que a mesma lei consagrou para garantia do Estado.

E' exacto, porém, que foram feitas concessões em grande escala; e portanto os titulos, que foram dados como auxilio, não chegaram ao preço por que deviam ser vendidos. (*Apartes*).

Por conseguinte, fiquem sabendo os nobres Senadores que a agricultura não auferiu, destas concessões, uma grande vantagem, porque obrigou-se a pagar quantia muito superior áquella, que realmente produziram os titulos, que recebeu.

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA: —Apoiado.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO: —Era, portanto, necessario que nós recorressemos a uma outra medida, que fosse em auxilio da agricultura (*Apoiados*).

Todos reconhecem que a agricultura é a fonte mais importante da nossa riqueza (*Apoiados*,) que é ella quem alimenta e vivifica o commercio deste Estado, porque a verdade é que elle é o intermediario entre o productor e o consummidor (*Apoiados*).

Si não houver producção, não haverá commercio. O commercio é; portanto, uma consequencia logica do facto de haver producção, sem a qual elle não existirá.

O projecto vai, ainda, em auxilio da industria fabril. (*Apartes*).

Nós sabemos perfeitamente que, si ha um paiz, no qual a materia prima é sobremodo abundancia, é no Brazil (*apoiados*) e é para admirar que estejamos constantemente importando aquillo, que possuimos em grande quantidade, só porque não temos fabricas, só porque os capitaes fogem, não só pela especulação que todos conhecemos, como pelo receio dos que possuem capitaes, de os embarcar em certas empresas. (*Apartes*).

O projecto vem em auxilio da industria, aproveitando os recursos, que nos offerece a nossa materia prima, afim de não continuarmos sujeitos aos preços exorbitantes dos productos que, do estrangeiro, importamos. (*Apoiados*).

Portanto, o projecto tem por fim, não só beneficiar a agricultura, como, tambem, a industria fabril.

Este projecto, repito o que disse, quando o apresentei, não é uma cousa nova, um producto especial das locubrações dos membros da Commissão.

No Rio de Janeiro, existe um banco, creado por autorisação do Congresso Estadoal dalli, cujas lettras são garantidas pelo Governo do Estado.

O SR. ERMIRIO COUTINHO: —V. Exc. dá licença para um aparte?

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO: —Pois não.

O SR. ERMIRIO COUTINHO: — Parece-me que, no Rio de Janeiro, as apolices não se acham tão depreciadas como as nossas.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO: —V. Exc. com o seu aparte, leva-me a tocar num ponto a que eu queria chegar, depois de ter dado as rasões que teve a Commissão para apresentar este projecto. Ella procurou, com a apresentação deste projecto, ver se melhora a cotação dessas apolices e, para chegar a esse fim, em primeiro lugar, estabelece a obrigação para o Banco de procurar apolices para constituir o deposito no Thesouro do Estado; dahi necessariamente resultará melhor cotação para esses titulos.

E' escusado encarecer as vantagens da creação de um Banco de Credito Real. (*Apoiados*).

Todos nós as conhecemos; todos nós sabemos que, em todos os paizes, este systema de credito é o mais perfeito, é o mais justo e bancos, da natureza do que o projecto cogita são encontrados em diversos paizes da Europa, principalmente na Suissa e na Allemanha, onde ha associações de proprietarios, *landschaften*, que cream os bancos, cujos titulos de credito têm a garantia do Governo Allemão. (*Apartes*).

Em todos os paizes, esses bancos têm dado resultados vantajosos.

Ninguem entre nós desconhece as vantagens do credito real. (*Apartes*).

O decreto n. 370 de 2 de Maio de 1890 estabelecendo o modo por que devem ser creadas as sociedades anonymas, em uma das suas disposições, creio que no art. 309, determina que as emissões de lettras hypothecarias poderão ser elevadas ao decuplo do capital realisado.

UM SR. SENADOR: —Como faz o Banco de Pernambuco.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO: —A Commissão, para melhor garantir os direitos do Estado, entendeu ser conveniente limitar essa emissão ao quintuplo.

Nesta parte, acho que o projecto é até muito judicioso, porque, não quiz alargar, relativamente á emissão, essa garantia.

Temos ainda a verificar que o banco não poderá fazer emissão alguma, sem que haja depositado, nos cofres do Thesouro do Estado, em apolices estadoaes, o valor do capital realisado.

(*Apartes*).

Nestas condições, terão os concessionarios do banco de comprar titulos da divida publica do Estado e, então, nesta occasião as apolices virão dar maiores vantagens e, não havendo novas emissões, ellas necessariamente terão de subir de preço como já tive occasião de dizer.

(*Apartes*).

Isso me parece logico.

A baixa desses titulos não passou, pode-se dizer, de méra especulação.......

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA: —Sem duvida.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO.... especulação que appareceu principalmente pela ignorancia de uns e pela má fé de outros. (*Apoiados*).

Estabeleceu-se, tambem, no projecto, que o emprestimo não poderá ser feito mediante juro superior a 8 %.

Isto está no Regulamento n. 370, de que já fallei, o qual diz que os juros não poderão exceder de 8 %.

Ainda para maior garantia do Estado, não se admitte que seja feito emprestimo sobre propriedades, sinão tendo em vista principalmente a renda liquida da propriedade ou fabrica, porque Vv. Excs. comprehendem que é sempre por essa renda, que póde-se, mais ou menos, fazer um calculo do valor da propriedade.

Quanto maior é a renda da propriedade, maior deve ser o seu valor. (*Apartes*).

Devo dizer que, para maior garantia do Estado, nas emissões feitas pelo banco, 20 %, destas emissões se considera fundo de reserva e, além disto, se exceder do dividendo, do fundo de reserva, alguma importancia, essa importancia irá constituir um outro fundo de reserva especial.

(*Apartes*).

Ora, tudo isto constitue garantia para o banco e, portanto, garantia para o Estado. (*Apoiados*).

Por mais que eu procurasse ver um inconveniente nesta medida, confesso que não achei: pode ser que esteja enganado. (*Apartes*).

Desejava ter occasião de ouvir algumas opiniões em contrario, para, com mais desenvolvimento, mostrar a procedencia das idéas que sustento; si bem que, eu não véja razão para se atacar o projecto.

(*Trocam se apartes*).

Fiz um calculo, mas, não posso apresental-o agora no sentido de demonstrar (*continuam os apartes*) que o Estado fica bastante garantido.

Os emprestimos serão feitos na rasão de um para dois: isto é, uma propriedade no valor de 10:000$000, só poderá obter um emprestimo de 5..... (*Apartes*).— Tem se argumentado dizendo que já existe um Banco; mas, Srs., este Banco que existe não satisfaz completamente as necessidades já apontadas.

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA: —Apoiado.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO: — Além de que este Banco não tem as mesmas obrigações que terá o outro, cuja administração está sujeita á fiscalisação do Estado e depois nos sabemos como se fazem geralmente as transacções, nesses Bancos, quasi que visa-se simplesmente o beneficio dos accionistas.

(*Trocam-se alguns apartes*). Sim, não é um Banco especial para accionistas, aquelle a que se refere o projecto, e depois que haja mais de um Banco com certeza o outro fará negocios de maior alcance para aquelles que estão exercendo a industria do paiz e obrigará aquelle outro a offerecer maiores vantagens. (*Apoiados*).

Ainda no § 13 a Commissão entendeu conveniente estatuir o seguinte: O Governador do Estado, promulgada a presente lei, mandará annunciar no prazo de 60 dias o recebimento de propostas para a organisação do Banco, preferindo a que maior garantia offerecer, sem que fique a carteira do novo instituto vinculada directa ou indirectamente a qualquer estabelecimento de credito e sem que perceba o proponente preferido commissão ou vantagens.

E fez isto, a Commissão, para que viesse um novo Banco e não aproveitasse a concessão áquelles que já existem.

Já tive occasião de dizer a um collega, que não existe prohibição expressa em lei e muito menos na Constituição Federal para que o Congresso do Estado autorise a creação de um banco nestas condições.

Não preciso, porém, provar essa minha asserção porque o projecto trata apenas de garantia de juros

O banco que se crear em taes condições, terá a garantia de juros deste Estado.

Estabelece-se tambem a concurrencia, porque é esta, como sabem todos, o principio hoje mais acceitavel.

Eu creio ter justificado o projecto; si, porém, não o fiz, não foi por falta de es[illegible]

forço intellectual; foi certamente por fraqueza de intelligencia.

Espero, entretanto, que não será por essa falta que o projecto deixará de ser approvado.

Salvemos por todos os meios a agricultura, que se vê atrophiada por falta de capital.

Vamos em auxilio á industria fabril, que vê no solo tanta riqueza de materia prima e não póde aproveital-a tambem por falta de capital, e teremos assim cumprido o nosso dever. (*Muito bem*) *Muito bem*)

O Sr. Teixeira de Sá deixa a cadeira da presidencia, sendo occupada pelo Sr. Ermirio Coutinho, Vice-Presidente.

O Sr. Teixeira de Sá pede ao Sr. Presidente que consulte a Casa afim de ver se lhe permitte fallar sentado, em virtude do seu estado de saude.

Consultada a Casa é satisfeito o pedido.

O Sr. Presidente declara que o Sr. Teixeira de Sá póde fallar sentado.

O Sr. Teixeira de Sá:—(*Movimento de attenção*). Sr. Presidente, sinto muito ter de fazer ligeiras observações á cerca do projecto em discussão assignado, por tres dos meus melhores amigos....

O Sr. Antonio Pernambuco:—Obrigado.

O Sr. Teixeira de Sá: — que sei o apresentaram, no empenho de favorecer a lavoura, o desenvolvimento das industrias, de que tanto carecemos para o nosso progresso. Mas como este projecto já tinha passado em duas discussões sem que houvesse sobre elle a minima contestação, não quiz que materia tão importante passasse em silencio, apenas com a justificação summaria dos motivos que acaba de expender o honrado Senador, que me precedeu na tribuna, para comprovar as suas vantagens, a sua utilidade.

Sr. Presidente, é certo que possuimos grandes elementos naturaes de riqueza e precisamos exploral-os.

A grande questão, porém, é a do meio de lhes dar vida e desenvolvimento.

Eu tenho grande prevenção contra as sociedades anonymas, ellas têm entre nós desacreditado de um modo lastimavel o grande principio da associação dos pequenos capitaes em paiz novo, que tanto podia prosperar por aquelle meio.

Como sabe o Senado, mesmo neste Estado as sociedades anonymas têm sido verdadeiras explorações dos individuos que as incorporam e pelos que se empolgam nas directorias para se locupletarem dos lucros das emprezas e dos pequenos capitaes que lhes são confiados.

O Sr. Albino Meira:—Apoiado.

(*Ha outros apartes*).

O Sr. Teixeira de Sá:—Ora, trata-se de autorisar mais uma dessas Sociedades Anonymas e, o que é mais, para negociar em credito porque os Bancos negociarão em credito dando-se-lhes o auxilio da garantia de 6 % de juros pelo Estado.

O Sr. Antonio Pernambuco:—Com as quantias, tem um director fiscal.

O Sr. Teixeira de Sá:—Sim, eu já sei; mas a primeira duvida a oppor ao projecto é se é conveniente fundar este estabelecimento de credito tendo-se em vista as circumstancias economicas em que nos achamos; crearmos mais uma fonte de emissões de letras hypothecarias alem das mais que estão ahi circulando.

O Sr. Albino Meira: — Apoiado.

O Sr Teixeira de Sá: — Letras hypothecarias ao portador equivalem a meio circulante. Com letras hypothecarias fazem-se contractos; letras hypothecarias representam quasi papel moeda em circulação.

Os Srs. Eduardo de Oliveira e Antonio Pernambuco dão longos apartes.

O Sr. Teixeira de Sá:—Todos os economistas, todos os financeiros dizem: a credito suppre a moéda, é instrumento que entra na circulação de par com o dinheiro. sua superabundancia produz os mesmos effeitos,

Um Sr. Senador:—...

O Sr. Teixeira de Sá:—....Pois si já temos tão largas emissões como vamos augmental as?

O Sr. Albino Meira:—Si o Banco dér em ouro eu voto pelo projecto.

O Sr. Teixeira de Sá:—E' quasi nesse sentido a emenda que eu vou apresentar, já está até escripta. (*Apartes*),

Peço aos nobres Senadores que deixem-me continuar; assim é impossivel discutir.

O estado do mercado monetario, actualmente, Sr. Presidente, é de tal sorte desanimador, que as apolices emittidas pelo Estado, aliás com maior garantia, si o posso dizer, do que as primeiras que foram emittidas simplesmente baseadas no credito do Estado, e mais assistido lhes a segurança hypothecaria dos tomadores, dos protegidos pelo emprestimo ás usinas, digo, o estado do mercado monetario, é tão desanimador, que essas apolices, é um facto notorio, tiveram, no commercio, a cotação de menos de 35% pois sendo de valor nominal de 1:000$000 foram descontados por 750$000 e 700$000. (*Apartes*).

O illustre Senador, (*para o Sr. Eduardo de Oliveira*) penso, não contesta este facto.

O Sr Eduardo de Oliveira:—Não contestu, sei até a razão della.

O Sr. Teixeira de Sá:—Invoco o seu autorisado testemunho para isto que acabo de dizer. (*Apartes*).

E' preciso ser franco senhores, este projecto vem apenas favorecer argentarios na collocação das apolices a que me refiro, despejando na circulação lettras com o pagamento de juros garantido pelo Estado.

O Sr. Eduardo de Oliveira:—O que perde o Estado com isto?

O Sr. Teixeira de Sá:—O Estado podera perder ao passo que vão ganhar muito os argentarios.

(*Interrupções*)

O Sr. Antonio Pernambuco:—V. Exc dá licença para uma explicação?

O meu aparte será um pouco longo, porque eu não desejo fallar outra vez.

Quando a apolice estiver depreciada, só o Estado tem a perder e, portanto, elle deve fazer o que for possivel, para que a apolice não seja depreciada. Tambem, o Estado, em começo, receberá a apolice pelo valor nominal e, por conseguinte, deve interessar-se muito para que seus titulos tenham maior procura. (*Outros apartes*).

O Sr. Teixeira de Sá:—O projecto dispõe, no § 8.º. (*Lê*).

Aqui apparece o gato..-

Quem adquiriu apolices a 750$000 e até por menos, vai entrar para o Thesouro com ellas no valor de 1:000$000, para occorrer as emissões, e estas serão feitas, até o completo do capital bancario, correspondendo a dez mil contos.

Agora, como fará o banco os taes emprestimos á lavoura?

O Sr. Antonio Pernambuco:—Como fará? Está no projecto.

O Sr. Teixeira de Sá:—Mas, em que especie?

O Sr. Antonio Pernambuco:—Em lettras hypothecarias, com as quaes o proprietario póde negociar.

O Sr. Teixeira de Sá:—Mas, si estas lettras pela retracção da moeda, consequencia das emissões e do que já tivemos a prova, não tiverem procura, como as apolices, segue se.....

O Sr. Antonio Pernambuco:—Tem a garantia do governo.

Um Sr. Senador:—O capital procura applicação.

O Sr. Teixeira de Sá:—...segue-se que o projecto não provê ao seu objectivo ou não faz o que diz no rótulo proteger a lavoura.

O Sr Antonio Pernambuco:—Pois não!

O Sr. Teixeira de Sá:—Invocam todos os dias esta historia da protecção á lavoura, protecção ás industrias, e a protecção vai bater á outra parte; para que essa historia de interesse de lavoura... (*Apartes*)

Transijo entretanto com o projecto, porque não tenho outro remedio, visto que tem passado sem impugnação, mas com a seguinte emenda ao § 1.º do projecto, á palavra] *emprestimos*, accrescente-se: em moéda legal ou lettras, segundo a votação que for estabelecida. (*Trocam-se muitos apartes*).

Peço aos nobres Senadores que não me interrompam: com estas constantes interrupções já perdi o seguimento ....

O Sr. Barão de Nazareth:—V. Exc. não é capaz de pedir-me, tem illustração bastante.

O Sr. Teixeira de Sá:— ....a ordem de idéas que tinha á exconder sobre o assumpto. Constantemente embaraçado não posso discutir guardando este methodo....

Os Srs. Eduardo de Oliveira e Antonio Pernambuco:—Pensei que tinha já terminado.

O Sr. Teixeira de Sá:—O que tenho expendido concebi em poucos momentos com a leitura rapida e superficial do projecto para provocar esclarecimentos.

Vejo, o § 3.º diz simplesmente: (*Lê*).

Não seguindo a cotação: porém as lettras hypothecarias devem ser recebidas pelo banco, que lucra com a emissão, como pelos particulares, isto é, segundo a cotação que ellas tenham no mercado.

O Sr. Eduardo de Oliveira:—Mas, o governo faz isto com as apolices.

O Sr. Teixeira de Sá:—O governo é governo e o banco é o banco. (*Apartes*)

O Sr. Albino Meira:—Isto difficulta não só o emprestimo como o reembolso.

O Sr. Teixeira de Sá:—Quem tomar lettras hypothecarias poderá fazer o pagamento em lettras ao par, pagando integralmente a divida aliás só na razão de 2 %.

Quem responde pelo valor das lettras, pela taxa do desconto?

O Sr. Antonio Pernambuco:—O Estado.

O Sr. Teixeira de Sá:—Prejuizo póde haver para o Estado ....

O Sr. Antonio Pernambuco:—V. Exc. quer que eu faça o calculo? Quer que eu prove que não haverá prejuizo para o Estado.

O Sr. Teixeira de Sá:—O Estado fica sem nuvida exposto a prejuizo, o banco é que não..

O Sr. Antonio Pernambuco:—Nãs ha tal. (*Outros apartes*).

O Sr. Teixeira de Sá:—Vv. Excs. não me vinham dizer que as transações do banco hão de ser de accordo com a lei quando não ha mal que lhe entre; estou accostumado a ouvir muito isto: que o abuso não se presume etc. (*Apartes*).

Senhores, eu não contesto que as sociedades anonymas de credito real, são uma grande alavanca de progresso...(*Apartes repetidos*).

Pouco me importa o estabelecimento de banco identico no Rio de Janeiro ou em outro Estado qualquer; o que acho é que o governo não se deve metter em negocios bancarios; o governo não deve garantir juros a bancos, garantido a um deve garantir a todos...

Depois senhores resta ainda considerar que pela lei hypothecaria é permittido estabelecer bancos de credito real...

O Sr. Antonio Pernambuco dá um aparte.

O Sr. Teixeira de Sá:—Com a circumscripção territorial de mais de um Estado, de maneira que esse que se vae fundar com a garantia de juros póde estender as suas operações aos Estados da Parahyba e Alagôas e se converter assim em uma grande potencia em um syndicato, que, só á sombra do Estado, vae apropriar-se de um commercio que não póde estender, do Estado a Estado...

O Sr. Antonio Pernambuco:—Isto é até bom.

(*Ha outros apartes*).

O Sr. Teixeira de Sá:—Só por lei da União. Friso apenas esta consideração, que me parece valiosa. E para terminar, Sr. Presidente apresento á consideração do Senado a emenda a que já alludi, afim de que resolva elle o que julgar conveniente sobre o assumpto.

Vem á Mesa a seguinte emenda, que apoiada, é submettida conjunctamente á discussão.

N. 1.—Ao § 1.º do projecto á palavra *emprestimos*, accrescente se: em moeda legal, ou lettras, segundo a cotação que for estabelecida.

Sala das Sessões do Senado, 6 de Maio de 1896.—*Teixeira de Sá*.

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, signatario do projecto em discussão, que foi elaborado pelo meu distincto collega o Sr. Senador Antonio Pernambuco, podia julgar-me dispensado de vir á tribuna desde que elle foi brilhantemente justificado por S. Exc.

Aquelle collega mostrou e demonstrou que a lei que se quer votar é uma lei que vem favorecer a nossa industria; mas, depois do discurso do illustre Senador, o Sr. Teixeira de Sá, entendi, como signatario do projecto, que devia dizer algumas palavras, ainda mesmo reconhecendo que ellas não serão mais do que pallido reflexo das que proferio o autor do projecto...

O Sr. Antonio Pernambuco:—Não apoiado. V. Exc. é competente e principalmente n'esta materia, que deve conhecer praticamente.

O Sr. Barão de Nazareh ..quando o sustentou. O nobre Senador declara em primeiro logar que não havia feito estudos aprofundados a respeito do projecto e isto mesmo faz vacillar o meu espirito.

O Sr. Albino Meira:—Isto é mais uma prova de seu talento.

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, argumentos ouvi do illustre Sr. Teixeira de Sá, mestre com quem desejo aprender...

O Sr. Teixeira de Sá:—N'esta materia não sou nade; sou o menor dos discipulos.

O Sr. Barão de Nazareth:—Me parece que V. Exc. disse muito bem que não tinha feito estudos aprofundados; entretanto espraiou a sua argumentação, desceu aos valles, subio ás collinas, mas não a aprofundou, como era de esperar.

Julguei que o nobre Senador trouxesse argumentos contra os quaes os autores do projecto se vissem embaraçados em defendel-o!

Senhores, isto não é uma materia nova; o que está no projecto é cousa muita antiga; é um assumpto de quotidianas discussões...

S. Exc. quiz mostrar os perigos que poderiam apparecer com a creação desse banco; mas S. Exc., quanto mais procurava aprofundar a sua argumentação, mais era levado a mostrar com as suas palavras os beneficios que trará necessariamente esse Banco.

O Sr. Teixeira de Sá dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth:—Nós devemos, como representantes do povo, ter as vistas fixas no seu bem estar, proporcionando-lhe meios de vida e desenvolvimento; devemos proteger as industrias, devemos sobre tudo proteger a agricultura, essa grande alavanca que tanto tem sustentado o nosso credito e que tantos beneficios traz para o Estado. O Banco que se pretende crear vem proteger á agricultura, vem beneficiar não só aos ricos como tambem aos pobres.

O Governo deve sempre, Sr. Presidente dar a sua mão protectora em favor do sólo de seu paiz.

Não temos os exemplos dos principaes paizes da Europa? Não vemos na Inglaterra, na França, na Allemanha, na Italia, etc. como as industrias, as artes todos, emfim estão tão desenvolvidas?! Isto porque? Simplesmente porque o Governo procura auxilial-as.

Nós, que temos um territorio vastissimo, que é uma riqueza, precisamos do auxilio do Governo e este Banco vem, portanto, em auxilio dos lavradores proporcionando-lhes os meios de que necessitarem.

O Sr. Teixeira de Sá dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth:—V. Exc. póde dar os apartes que entender, porque não perderei o fio do que estou dizendo.

(*Continuam os Apartes*).

Senhores, estou apenas cumprindo o meu dever porque estou certo de que do meu discurso não nascerá luz; quero apenas dar a minha opinião.

Um Sr. Senador:—V. Exc. está fallando perfeitamente.

O Sr. Barão de Nazareth:—Quando, Sr. Presidente, assignei este projecto não o conhecia; fil-o confiado no criterio do nobre senador (*para o Sr. Antonio Pernambuco.*).

O Sr. Antonio Pernambuco:—Obrigado.

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, é um modo de dizer,—é difficil de provar que o Governo, que assim garante, corre o risco de perder. (*Diversos Srs. Senadores dão apartes*).

Deste modo eu não posso tirar a conclusão; só me deixam estabelecer as premissas. V. Exc. com os apartes não me deixa tirar as conclusões.

Ouvi fallar em tabellas de credito .. Credito tambem é capital; a pessoa que tem credito faz fortuna, porque delle tira proveito. (*Apartes*).

A garantia tem um curso na praça, e dá valor aos titulos do mesmo banco.

Um Sr. Senador:—E' meio circulante.

O Sr. Barão de Nazareth:—Mas é um meio circulante como é é uma letra de cambio ou de terra etc. (*Trocam-se apartes.*)

Dizia eu que o governo, com relação á concessão; que o projecto pede, jámais poderá perder; apenas o que se dá é que elle, com a sua garantia, vem acreditar mais os titulos do banco, afim de que este realise os beneficios que visamos com a sua creação.

O Sr. Teixeira de Sá dá uma aparte.

O Sr. Barão de Nazareth:—Vamos ver porém, onde estão os prejuisos que póde soffrer o governo.

Os dois mil contos, capital do banco, são recolhidos ao Thesouro (*Apoiados e apartes*)

V.V. Excs. comprehendem que os titulos do governo não podem ser depositados pelo proprio governo: são titulos de credito e estão em circulação; os banqueiros os comprarão na praça para fazerem o deposito.

O Sr. Teixeira de Sá dá repetidos apartes

O Sr. Barão de Nazareth:—Desse modo não chegarei a dar a V. Exc. uma explicação cabal, completa sobre assumpto.

Quando V. Exc. fallou, eu não o interrompi.

O Sr. Teixeira de Sá:—Não darei mais apartes.

O Sr. Barão de Nazareth:—Os socios do banco, para realisarem o deposito de dois mil contos, não o fazem em dinheiro, mas em apolices, e essas apolices valem dinheiro.

O Sr. Antonio Pernambuco:—Sem duvida.

O Sr. Barão de Nazareth:—Ha, ainda os fundos de reservas de que o projecto cogita e serão mais uma garantia para o Estado e que deverão entrar para o Thesouro de 6 em 6 mezes e constituem mais uma garantia para o governo.

O Sr. Teixeira de Sá:—Tudo isto é hypothetico.

O Sr. Barão de Nazareth::—Não e hypothetico, porquanto, nós vemos que todos os bancos têm um fundo de reservas, que serve para cobrir algum prejuiso que, por acaso, venham a soffrer os mesmos bancos, (*Interrupções*)

Este é o facto.

Os nobres Senadores combatem os emprestimos aos agricultores, porque julgam que esses emprestimos não são bem garantidos e, portanto, só podem dar prejuisos ao banco e ao Estado.

O banco destina o seu capital a favorecer a lavoura; mas os possidores de terras não poderão tirar dinheiro desse banco, sem que dêm, como garantia, a sua propriedade. depois de provarem o seu legitimo direito sobre esta.

Como poderá, assim, ser prejudicado o banco?

O Sr. Teixeira de Sá:—Para proteger a lavoura já ha a lei Torrens.

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, o nobre Senador fallou em quebra de banco. (*apartes*).

Com estas tão frequentes interrupções, não posso chegar ao fim que me proponho attingir.

Falla se em quebra do banco, em prejuisos do banco, (*Apartes*) mas, senhores, quero suppôr que isso succeda com um banco commercial, apezar de termos um exemplo em contrario e exemplo bem frisante no Banco Popular. Este banco que principiou com um capital pequeno, porque os seus associados não entraram com tudo quanto subscreveram, por não ser necessario, tem, até hoje, sido muito feliz nas transações que faz; os seus titulos hoje tem muita procura e os seus dividendos são hoje consideraveis. (*Apartes*).

Ora, este banco que trabalha por si só, sem garantia de ninguem, já vai gosando de grande credito, graças só á boa directoria, que tem tido, como principalmente ao seu gerente, o Sr. Gustavo Autunes, cujo zelo pelos interesses do banco e pela correcção e segurança nas transações delle, é digno de elogios. (*Apartes.*)

O exemplo do Banco Popular é animador. (*Continuaram os apartes.*)

Creio que, para dar uma explicação completa ao honrado Senador, terei de tomar todo o tempo que resta da sessão de hoje, desagradando embora aos meos collegas, que de certo desejam ver-me concluir este desordenado discurso.

(*Não apoiados geraes*)

Vozes:—Ouvimos a V. Exc. com muito prazer.

O Sr. Barão de Nazareth:—Não tenho competencia para discutir outras materias; (*Não apoiados*) mas, sobre a questão, de que se trata posso dizer alguma porque conheço-a praticamente.

Mas, Sr. Presidente, o banco tem de dar o seu dinheiro, mas com as devidas garantias: assim, para elle dar, por exemplo duzentos contos, deve-lhe ser offerecida uma garantia aproximadamente no valor de quatrocentos contos.

O Sr. Teixeira de Sá:—Isto é bom de dizer.

O Sr. Barão de Nazareth:—Ora, admittindo-se a hypothese de haver prejuiso. esse prejuiso, o unico que o poderá perder é o individuo que levanta o emprestimo: de modo nenhum o banco poderá pedia e de modo nenhum será prejudicado o Estado, garantindo os titulos desse banco.

O Sr. Teixeira de Sá:—Isto é um argumento falso.

O Sr. Barão de Nazareth:—Admira que V. Exc. e o outro honrado Senador, (*Refere se ao Sr. Albino Meira*) que têm tanta illustração, não entendam como a cousa se ha de fazer. (*Apartes.*)

O que se pretende pôr em pratica não é uma cousa que existe desde o tempo da monarchia. (*Apartes*).

Já deixei dito que nem o banco nem o Estado, portanto, perdem nos emprestimos que fizeram aos agricultores.

O mutuario, que recebe as lettras hypothecarias no banco, vai procurar convertel-as em dinheiro e, si as vender por menos do seu valor, pois que a recebe real pelo seu valor nominal, é que será prejudicado não o banco onde elle já deixa a sua garantia. (*Apartes*).

Ahi temos o exemplo de Credito Real, que está fazendo apurações de alta importancia e que se não faz, é porque lhe falta o indispensavel capital.

Vv. Excs. podem indagar. (*Apartes*).

Temos o exemplo frisante do banco *Crèdit Fancier*.

Agora, Sr. Presidente, quanto ás apolices das usinas, de que fallou o nobre Senador, sustentando os seus receios, ainda não ha razão para se fallar dellas.

O Sr. Teixeira de Sá:—Eu tenho ouvido dizer muita cousa a respeito dessas concessões.

O Sr. Barão de Nazareth:—V. Exc. está muito prevenido com essas apolices.

Eu apenas quero dizer a V. Exc. que as concessões que aqui se fizeram em favor de usinas não foram tão grandes, como muita gente pensa, o que é para lastimar.

Eu diria que ainda é pouco com relação á lavoura, porque nós teremos que ver as nossas rendas baquearem, si não continuar a lavoura a ser favorecida.

O Sr. Teixeira de Sá:—Então o credito do Governo é illimitado!

(*Trocam se outros apartes*).

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, o Banco terá fiscaes do Governo....

Um Sr. Senador:—São pagos pelo Banco.

O Sr. Barão de Nazareth:—Mas Senhores, não temos homem de criterio e que estejam nas condições de occupar esse lohar! (*Apartes*).

Nem todos os homens estão corrompidos. Estou certo de que um fiscal em certas condições não consentirá transacções que não sejam licitas e, além de tudo o mais, devemos acreditar no criterio das Directorias, cujos membros serão accionistas.

O Sr Eduardo de Oliveira:—E o Banco não tem interesse nisso.

O Sr. Barão de Nazareth:—Se fossemos levados por essas duvidas não teriamos nenhum melhoramento no nosso Estado.

Diz o nobre Senador que, si fôr em dinheiro, vota pelo projecto. Pois, Senhores, o Governo não póde garantir dez mil contos, mas póde dar dez mil contos para gyrarem os negocios do Banco???! Eu não comprehendo absolutamente. (*Trocam-se apartes*).

Sr. Presidente, essas garantias são nominaes porque o Governo nem é obrigado a satisfazer os juros.

Nós temos uma experiencia grandiosa do anno passado: as apolices deixaram de vender-se porque não havia abundancia de meio circulante na praça.

O Sr. Teixeira de Sá:—Tal era o estado monetario da praça!

O Sr. Barão de Nazareth:—Pois bem, eu digo que dinheiro havia, o que não havia, infelizmente, era confiança..

O Sr. Teixeira de Sá:—Não era simplesmente confiança, não senhor.

O Sr. Barão de Nazareth:—Penso que essa confiança vae apparecendo ..

O Sr. Teixeira de Sá:—Mas as apolices não subiram ainda.

O Sr. Barão de Nazareth:—Pensa V. Exc. que as apolices estão todas aqui no Estado. E' um perfeito engano, as nossas apolices estão espalhadas por toda parte, na França, na Inglaterra...

O Sr. Eduardo de Oliveira;—E principalmente em Portugal.

O Sr. Barão de Nazareth:—... perfeitamente, como diz V. Exc. Parece-me, portanto, que este projecto devia ser assignado não somente pelos seus signatarios mas por todos os Senadores, tal a confiança que tenho na sua proficuidade.

O honrado Senador, que neste momento preside a sessão, é um homem que possue, além de um grande cabedal scientifico, longa pratica dos negocios publicos e sabe que quando se trata de crear neste Estado, um estabelecimento bancario, levanta-se sempre enorme grita. Dizem todos: «Isto é um logro, é uma velhacaria». (*Apartes repetidos*.

Mas, senhores, si lançardes as vistas para a patria dos Andradas, para S. Paulo, vereis em cada cidade um banco, em Campinas, no Itu' em Piracicaba, em Sorocaba, Santos, etc. etc. em quasi todas as cidades, sinão em todas, ha um banco.

O Sr. Teixeira de Sá:—Isto queria eu em Pernambuco.

O Sr. Barão de Nazareth:—Senhores, o honrado Senador tem tanto medo da garantia do governo que vai, como declarou, apresentar uma emenda mandando que os emprestimos sejam feitos em dinheiro. (*Apartes.*)

V. Exc. (*para o Sr. Teixeira de Sá*) não quer quer que o governo garanta os titulos, mas, quer que elle dê logo dinheiro do banco!? (*Apartes*).

N governo não póde garantir, mas, póde dar dez mil contos ou dinheiro...

O Sr. Teixeira de Sá:—Em dinheiro ou em lettras hypothecarias; mas segundo a cotação. (*Outros apartes*).

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, voto contra a emenda, embora sentindo muitissimo, porque ella parte de um homem a quem voto admiração e respeito pela sua sapiencia; voto contra a emenda, porque julgo que ella não tem rasão de ser e voto a favor do projecto, porque considero-o um dos maiores beneficios que este patriotico Senado póde prestar a esta terra, de que nos devemos orgulhar de ser filhos.

Tenho concluido. (*Muito bem, muito bem*).

O Sr. Albino Meira: Sr. Presidente, vim a esta Casa inclinado a votar em favor do projecto, principalmente, porque, as firmas que o assignaram, me merecem muito respeito.

Sr. Barão de Nazareth:—Obrigado pela minha parte.

O Sr. Antonio Pernambuco:—Obrigado.

O Sr. Albino Meira:—Infelizmente, para o projecto, o honrado Presidente do Senado, discutindo-o, adduziu umas certas considerações, que me pareceram muito valiosas, e abalaram a tendencia, em que eu estava de votar pelo projecto.

O honrado Senador que lhe succedeu procurou combater as razões do Sr. Presidente; mas, por mais que se esforçasse, não o conseguiu e não chegou a apagar no meu espirito as duvidas...

O Sr. Barão de Nazareth:—Ainda estavamos mal.

O Sr. Albino Meira:—Havendo o Sr. Presidente declarado que não tinha estudado o assumpto...

O Sr. Teixeira de Sá:—E' exacto.

O Sr. Albino Meira:—... eu formei o seguinte raciocinio: si, de momento, sem ter estudado o assumpto, elle pondo adduzir razões que produziram no meu espirito tão má impressão contra o projecto, devo acreditar que, com um estado mais demorado, elle trará luzes mais completas sobre o assumpto; e como desejo votar em questão tão grave tendo bem esclarecido o meu espirito, desejava mais algum tempo para estudar o assumpto e sobre elle ouvir mais alguns collegas, afim de firmar o meu voto.

Assim, eu requeiro a V. Exc. que consulte ao Senado se consente no adiamento desta discusão por 48 horas

E' approvado o requerimento proposto pelo Sr. Albino Meira adiantamento da dis por 48 horas.

O Sr. Barão de Nazareth—: (*pela ordem*):—(*Não devolveu o seu discurso*).

Deixa a cadeira juridicional, o Sr. Ermirio Coutinho, sendo assumida pela Sr. Teixeira de Sá.

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente procede á leitura do seguinte decreto do Senado:

DECRETO N. 5:

O Senado do Estado de Pernambuco

DECRETA:

Art. 1.º Ao art. 11 do Regimento Interno accresente-se:

Paragrapho unico. Quando o presidente quizer apresentar, discutir e votar qualquer proposição, deixará a sua cadeira, que só podera reassumir depois de votada a materia, em cuja discussão houver tomado parte

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario

Senado do Estado de Pernambuco, 5 de Maio 1895—*Francisco Teixeira de Sá*,—Presidente:—*Eduardo Augusto de Oliveira*,—1. Secretario:—*João Baptista Regueira Costa*,—2.º Secretario.

Em seguida o mesmo Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 2.º discussão do projecto n, 24 e 2 do parecer n. 82—ambos deste anno.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

Matto Grosso

A assembléa legislativa do Estado encerrou os seus trabalhos.

Segundo o orçamento votado, a receita para o exercicio de 1897 foi orçada em 779:7[illegible]$ e a despeza em 779:327$433.

O governo é autorisado a abrir o necessario credito para occorrer ás despesas com a questão de limites com o Amazonas.

— A assembléa legislativa do Estado dirigio ao congresso federal uma representação na qual se pedia fosse convertido em lei o projecto n. 214 de 1892 mandando que sejam permutadas por apolices nacionaes de 4 % as apolices paraguayas dadas a pagamento aos particulares que soffreram prejuizos com a invasão de 1865 em nosso Estado.

Praticou a assembléa legislativa do Estado um acto de verdadeira justiça, pugnando pelos interesses de muitos patricios que perderam tudo quanto possuiam, ficando reduzidos a extrema miseria, em consequencia da referida invasão; e o congresso federal maior justiça praticará se não se tornar indifferente á mesma representação, vindo assim ainda mais fortalecer a confiança que o povo deposita no governo da Republica.

— Sobre a colonia «Thereza Christina», diz o relatorio do tenente-coronel Ferreira, apresentado ao governo do Estado:

População—Existem na colonia, além das praças do respectivo destacamento em numero de 25, cento e sessenta pessoas civis, sendo 45 homens, 50 mulheres, 38 meninos e 27 meninas, etc.

Catechese—Esta colonia foi fundada com o fim de cathechisar os indios em 1.º de Junho 1887 na fós do ribeirão denominado—Prata,—e dalli «transportada» para aqui (extincta colonia militar de São Lourenço) em Março de 1889 etc.

Lavoura—A plantação feita o anno findo pouco produzio, não só porque fez-se ella um pouco tarde, pelas razões que mencionei no respectivo relatorio, como porque, foi, em grande parte estragada e furtada pelos indios, como sempre acontece, tanto que, do milho plantado, que se esperava produzir pelo menos 1 500 alqueires, só se colheu pouco mais de 200.

O feijão e o arroz colhido em pouca quantidade, devido áquellas razões, consumio-se quasi todo na colonia, vendendo-se apenas 12 alqueires de feijão, sendo o resto (pouco) distribuido ás praças do destacamento e aos indios.

A canna toda perdeu-se, por ter sido destruida a plantação pelas capivaras e outros animaes.

Este anno, porém, (1896) fez-se nova plantação e em maior quantidade, sendo a maior parte das mudas offerecidas gratuitamente pelo cidadão Jacintho Louzada, e outras compradas pela colonia aos cidadãos José Marques da Silva e Fernando da Costa Leite; espera-se, portanto, com alguma razão, que teremos um grande cannavial.

Plantou-se durante o anno novo alqueires de milho, 21 litros de arroz em dous quarteis, e um bom quartel de mandioca, e se não sobrevierem alguns transtornos poderemos ter uma colheita regular, ainda porque tenho feito exercer alguma vigilancia nas roças com o fim de evitar furtos dos indios e estragos dos animaes.

No fim do proximo mez se plantará ainda algum arroz. para o que já se acha preparado o respectivo terreno.

«Os indios este anno, tambem fizeram grandes plantações de milho e mandioca»; pois apezar de estarem muito affeitos a só receberem recursos do governo e furtarem nas roças, tanto particulares como reunos, já vão comprehendendo a necessidade de trabalhar para terem fortuna; e assim penso que as nossas roças serão mais poupadas por elles este anno. »

— Diz o jornal «Matto Grosso», estar informado de que um bando de indios coroados, capitaneado pelo de nome «Conquia», não quiz se sujeitar ao dominio dos padres salesianos, e por isso desceram umas seis leguas abaixo da colonia e ahi fizeram aldeamento, onde já estão cultivando canna, mandioca e milho.

E accrescenta que fazendo publica esta noticia tem em mira mostrar ao publico que os indios coroados para trabalharem nada devem de ensinamentos aos missionarios que ora se acham na colonia São Lourenço; elles já haviam recebido instrucções dos Srs. Duarte, Ferreira, Etysio e de todos os moradores da colonia, pois, como é sabido o exemplo é tudo.

Goyaz

No dia 15 do corrente foi aberta a 2.ª sessão da 2.ª legislatura do Estado.

Foi apresentada e lida a mensagem do chefe do executivo, a qual contém indicações de importancia, taes como reformas constitucionaes, no sentido de estabelecer distinctamente as funcções dos poderes legislativo e executivo; leis ordinarias indispensaveis á regularidade dos serviços e solução dos graves problemas da administração.

E' esse documento valioso repositorio de detalhadas informações sobre todos os assumptos administrativos; e nelle presta o presidente do Estado detalhadas informações sobre todos os ramos de sua administração, lembrando a solução aos problemas financeiros, de immigração, agricultura, instrucção publica e organisação judiciaria.

Enumera os defeitos do systema penitenciario, as medidas que devem ser tomadas sobre terras devolutas e reforma eleitoral, occupando-se tambem da desobstrucção do rio Tocantins e outros assumptos.

Acompanham a mensagem muitos quadros demonstractivos de augmento progressivo das rendas do Estado, nos quatro ultimos annos.

Depois de lida a mensagem, procedeu-se á eleição da mesa, que ficou assim organisada:

Presidente, Bernardo Antonio; vice-presidente, Perillo; secretarios, Maranhão, Manoel Reis, Guimarães e Oliveira.

— A mensagem produzio optima impressão na população.

Rio Grande do Sul

O Centro Republicano effectuou no proprio dia uma sessão commemorativa ao 13 de Maio, ficando o recinto do salão do theatro completamente occupado, e ahi notavam se muitas familias.

Compareceram o presidente do Estado, secretario, chefe de policia e outros funccionarios militares etc.

Fallaram os Drs. Welapio Almeida, Pires Oliveira e dous alumnos da escola brasileira.

Começou depois animado baile.

Houve durante o dia embandeiramento nos edificios publicos e muitos particulares, e a bonds musicas nas praças e illuminação.

— O «Correio Mercantil» jornal independente, em editorial de 16 sobre a abertura da sessão legislativa, referindo-se a opposição feita ao Dr. Prudente de Moraes pelos republicanos governistas, escreveu:

« E' para desejar que cabal e honrosamente se saiba o Congresso desempenhar de toda esta pesada tarefa e para isto aparte-se da rota preferida nas sessões dos annos anteriores; e dedique-se mais as necessidades vitaes do paiz do que aos interesses secundarios dos partidarismo, em vez da opposição franca ou dissimulada, o venerando Chefe do Poder Executivo, em que peze aos iconoclastas irreflectidos.

E' um estadista imminente e um republicano de finissima educação.

Todo o apoio, pois, ao seu governo, todo o prestigio á sua administração, que, apreciada em conjuncto, tem sido inegavelmente benefica.

— O «Diario Popular» orgão castilhista, do qual é director o Dr. Cassiano do Nascimento, em artigo editorial de 10, disse o seguinte sobre o Governo do Dr. Prudente:

« A politica do Governo não é conhecida em seus fins, mas põe em parte em evidencia os seus meios e processos que não tem merecido a approvação da collectividade brasileira, porque deixam larga margem ao raciocinio para concluir que se procura tudo derrocar para nada fazer de só lo.

Nos commandos dos districtos, salvas raras excepções, tem estado depois da revolta, os fracos, os medrosos e os illogicos de todas as situações, etc.

O partido republicano deve estar firme no seu posto etc.

Consta que os representantes rio-grandenses romperão hostilidades contra o Dr. Prudente.

Escreve o «Rio Grande do Sul» que a conducta do «Diario Popular» é consequencia de uma resolução definitivamente assentada para rompimento em toda linha.

— O commandante e os officiaes da flotilha organisaram um projecto de creação de um curso de pilotagem, no Club Naval, cujo presidente é o director do curso.

Os professores das varias materias são os Srs. capitão-tenente Eduardo Miranda e Francisco Lessa, tenentes Oscar de Faria, Agostinho da Silva e Salachante, capitão de fragata Pereira de Souza e Dr. Domingos Rocha.

As aulas serão gratuitas aos que quizerem matricular-se, desde que pertençam a associação.

O Club Naval acceitou a offerta com enthusiasmo.

A inauguração realisar-se-ha no dia 11 de Junho.

O Club expedio ao Dr. Buarque de Macedo o seguinte telegramma:

« O Club Naval appella para vosso patriotismo afim de ser mantido o acto do inspector da alfandega d'aqui, relativa ás chatas da companhia sul-americana, conforme o telegramma publicado no «Jornal do Brazil» de 8 do corrente.»

O Club Naval installará brevemente uma companhia de praticos identica a do Pará e de Pernambuco.

— Em Jaguarão os federalistas acclamaram um directorio, resolvendo arregimentar o partido para as lutas eleitoraes, tendo por ultimo o partido federalista assentado em pleitear as eleições municipaes, menos na cidade do Rio Grande, onde se abatem sobre o fundamento de reconhecerem que se ão inuteis quaesquer esforços diante das conhecidas trapaças.

Acabam de unir-se as dissidencias republicanas de que eram chefes Demetrio Ribeiro, Barros Cassal, Antão de Faria, Homero Baptista e Pedro Moacyr, constituindo o partido autonomista, que pleiteará a eleição de intendente da capital do Estado, sendo candidato o Dr. Antão de Faria.

A eleição de intendente do Rio Grande será igualmente pleiteada pelos autonomistas, dise do ca monarchistas da mesma cidade, que é candidato o conhecido litterato Mario de Aragão.

— Não ha menor fundamento nas noticias recebidas na Capital Federal, procedentes do Rio da Prata, de estarem os federalistas preparando-se para recomeçar a revolução.

Os chefes politicos têm percorrido a campanha, é certo, andando em propaganda grupos dissidentes chefiado por Cassal e Homero Baptista.

Este teve ha dias conferencia com a familia Tavares no intuito de fazer fusão, e que não se realiza devido á opposição da maioria de companheiros de Tavares.

Os federalistas aguardam opportunidade para arregimentarem o partido afim de offerecerem lucta nas urnas a Julio de Castilhos.

As noticias são, portanto, verdadeiras «blagues» impingidas para armar effeito.

Seguio para Livramento o coronel Balthazar da Silveira, mandado a commandar interinamente a guarnição d'alli.

— Foi descoberto um grande roubo de mercadorias na Alfandega de Porto Alegre.

São accusados varios empregados da repartição. entre os quaes o servente Eduardo Pereira, que está preso com mais 3 cumplices nas subtracções.

Foi apprehendida consideravel quantidade dos artigos furtados.

— Sabe o Governo do Estado que os federalistas Manequinho e Bibiano atacaram no dia 9 a casa de negocio do preto Santa Rosa, disparando contra a victima muitos tiros.

O intendente de Bagê tomou providencias contra os criminosos.

— Foi publicado o protesto energico do Dr. Antonio Pires de Souza, juiz de Jaguarão, demittido pelo Dr. Julio de Castilhos.

— Na cidade do Rio Grande, á noite de 18 do corrente. deu-se uma scena de pugilato entre os jornalistas Cesar e Mariano Porto, resultando sahir este soffrivelmente contudido a bengaladas d'aquelle, que assim procurou desaffrontar-se de insultos que Porto lhe dirigio.

Mais tarde houve desafio para duello, que não chegou a realisar-se.

Este facto preoccupa a attenção publica.

— A opposição tem qualificado grande numero de eleitores em Porto Alegre, onde acaba de fallecer o Dr. João Avila, um dos redactores da « Republica »; e na cidade do Rio Grande D. Elpidia Martins Lima, esposa do Dr. Alcides Lima.

— A « Gazeta da Tarde, » da mesma cidade, e orgão semi-official, noticia que no dia 31 haverá eleição previa do candidato a intendente, accrescentando que a maioria dos eleitores escolherá o Dr. José Aguiar Montaury Leitão.

— O promotor de S. Leopoldo prendeu o director e mais dous saccerdotes do collegio dos padres, dizendo que por ordem do Sr. Julio de Castilhos.

Seguiu o chefe de policia para averiguar do facto declarando o governo que não ordenou a prisão.

— Em Itaqui foi inaugurado com grandes festejos e regosijo o Hospital de Caridade.

— Relativamente a violação das malas. procedentes d'aqui com destino a Montevidéo, nada de definitivo ha ainda esclarecido sobre a verdade de tal procedencia e sobre o ponto em que as mesmas foram violadas.

O agente de correio do Rio Grande soube pela agencia do paquete « Iris » que o commandante respectivo, de passagem ali, de regresso para a Capital Federal declarou ignorar absolutamente o occorrido e presumir assim que o facto tinha se dado na Ilha das Flores, onde são entregues as malas no periodo das quarentenas.

Quanto a violação da correspondencia de Quarahy para o commando do districto militar, o administrador dos correios tendo immediatamente providenciado, já tem elementos que lhe fazem suppor que o agente do correio ali é o responsavel pelo facto.

Esse funccionario já estava demittido, quando expedio tal correspondencia, e bora só a 2 do corrente tenha passado o exercicio; entretanto o referido administrador trata de apurar a verdade: e em caso affirmativo providenciará no sentido da punição respectiva, na forma da lei segundo a Federação declarou em edição de 12.

O Jornal do Commercio, por sua vez, louvando o empenho com o que o administrador dos correios tem providenciado para esclarecimento dos factos que se relacionam com a violação das malas, promette secundar a acção daquelle funccionario, no interesse de ficar provado que o correio deste Estado de nenhum modo pode ser suspeitado.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco — Effectuou-se hontem a 43ª sessão sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá.

Estiveram presentes os Srs. Teixeira de Sá, Salazar Moscoso, Albino Silva, Barão de Nazareth, Regueira Costa, Antonio Pernambuco, Ermirio Coutinho, Serra Martins e Velloso.

Foi lida, sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Barão de Nazareth servindo de 1.º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Deputados remettendo duas resoluções alli iniciadas pelos seguintes projectos deste anno.

N. 32. Creando a ordem dos advogados do Estado de Pernambuco —A' 3ª Commissão.

N 33. Autorisando a conceder-se um anno de licença ao tabellião publico da Escada, Antonio Carlos de Almeida.—A' 3ª Commissão.

Passou-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

Foi lido, indo a imprimir somente no jornal da casa, devendo ser dado para a ordem do dia da proxima sessão, a requerimento do Sr. Ermirio Coutinho, o seguinte projecto:

1896—PROJECTO N. 37

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado au

torisado a supprimir serviços que são adiaveis, como o de Estatistica, e de reformar o regulamento das differentes repartições do Estado, reduzindo a despesa que com ellas se faz actualmente.

Art. 2.º Revogam-se [as disposições em contrario.

Sala das sessões do Senado, 29 de Maio de 1896.—Dr. Ermirio Coutinho, Albino José da Silva, Serra Martins, Barão de Nazareth, Luiz Salazar Moscoso, Dr. Ignacio A. Velloso.

Foi lido, indo a imprimir, sob n. 144, um parecer da 3ª Commissão não acceitando a emenda feita pela Camara dos Deputados ao projecto n. 10 de 1895, iniciado neste Senado (contagem de tempo a empregados Estaduaes para obtenção de gratificação).

Foi tambem lido, indo a imprimir, um projecto da 5ª Commissão sob n. 38, procedido do parecer n. 145, sobre o Instituto Benjamin Constant.

Passou-se á ordem do dia.

Foram approvados sem debate em 3.ª discussão, indo para os devidos fins á 5ª Commissão, os pareceres ns. 115 e 121, que adoptam as resoluções iniciadas na Camara dos Deputados pelos projectos ns. 34 de 1895, (vencimentos dos medicos da policia desta capital) e 12 deste anno (credito supplementar de 11.000$).

Em 2ª discussão, sem debate, foram approvados os pareceres ns. 132 e 134 que adoptou as resoluções iniciadas na mesma Camara pelos projectos ns. 23 a, (Monte-Pio) e 30 (tratado de commercio e navegação).

Adiou-se por 48 horas a requerimento do Sr. Eduardo de Oliveira a 1ª discussão do projecto n. 35 deste anno (defensor e curador dos presos pobres do Recife).

Vieram á mesa dous pareceres da 5ª Commissão redigindo as resoluções de que tratam os pareceres ns. 115 e 121, approvados nesta sessão, recebendo os ns. 146 e 147.

O Sr. Barão de Nazareth requereu e obteve que estes pareceres fossem dispensados da impressão e immediatamente discutidos.

Approvados ambos sem debate, o Sr. Presidente declarou que, opportunamente, seriam enviados á sancção.

Esgotou-se a ordem do dia.

O Sr. 1º Secretario communicou a remessa á sancção das sete seguintes resoluções:

1.ª Isentando de qualquer imposto Estadual a Companhia Ferro Carril da Boa-Viagem.

2ª Autorisando a abertura de um credito supplementar de 3 399$500.

3ª Idem, de outro de 140:000$000.

4ª Idem, de outro de 376:845$788.

5ª Approvando as despezas feitas com as solemnes exequias do Marechal Floriano Peixoto.

6ª Elevando a 3 600$000 os vencimentos dos medicos da policia desta capital.

7ª Abrindo um credito supplementar de.... 11:000$000.

O Sr. Presidente levantou a sessão designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 36 e 37, 2.ª do de n. 33 e do parecer n. 137.

Camara dos Deputados - Effectuou-se ante-hontem á hora legal a 40.ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Rodrigues Porto, Affonso de Barros, Pereira Tejo, Bertholdo Galvão Araujo Lima, Francisco Tiburcio, Elpidio de Figueiredo, Leopoldo Lins, Godofredo Moscoso, Julio Antero, Affonso Costa, Pereira da Silva, Joaquim Guimarães, Pinheiro Ramos, Celso de Souza, Godoy Vasconcellos, Manoel Caetano, Motta Silveira, Apollinario Maranhão, José Marcelino e Lourenço Cavalcanti.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Officio do Sr. Director da Bibliotheca Publica do Estado, enviando seis exemplares impressos do catalogo da mesma Bibliotheca.—Archive-se.

Petição de Daquino Ferreira de Lima, proprietario da fazenda Cedro do municipio de Gravatá requerendo que seja desmembrada a mesma fazenda para o municipio de Bezerros.—A' commissão de estatistica e divisão civil.

Outra da Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco recorrendo da deliberação do conselho municipal do Recife pela qual foi mantido embora modificado o imposto de 1:500$000 sobre qualquer sociedade anonyma ou em commandita.—A' commissão de contas e despezas do Estado.

Outra do tabellião e escrivão do geral do municipio de Alagôa de Baixo requerendo que por meio de uma lei seja marcado ordenado aos escrivães e tabelliães d'este Estado.

Foram lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 143. Da commissão de leis redigindo o projecto n. 15 deste anno, iniciado n'esta Camara.

N. 144. Da commissão de obras publicas concluindo que se autorise ao Governador do Estado a auxiliar o municipio do Recife, com a quantia de 5:000$000 mensaes para occorrer ás despezas com o serviço da remoção do lixo, podendo para tornar effectivo este auxilio e satisfazer o debito existente, abrir os creditos necessarios. (Projecto n. 49).

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. Elpidio de Figueiredo para justificar e enviar a mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que sejam incluidos na ordem do dia o projecto n. 10, vindo do Senado, independentemente de ser ouvido o director do Instituto Benjamin Constant e Escola Normal, apoiado este requerimento e submettido a discussão foi approvado depois de ter orado o Sr. Celso de Souza.

Não havendo mais quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia:

Submettido a 1.ª discussão o projecto n. 42 do corrente anno iniciado nesta Camara foi sem debate approvado.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 43 do corrente anno, iniciado nesta Camara, foi approvado depois de terem orado os Srs. Affonso Costa e Elpidio de Figueiredo, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Pinheiro Ramos.

Submettido a 2.ª discussão o projecto n. 46 do corrente anno, iniciado nesta casa, oraram os Srs. Bertholdo Galvão, Pereira Tejo e Celso de Souza, tendo estes dous ultimos Srs. Deputados enviado a mesa emendas.

Encerrada a discussão e tendo sido retirada pelo Sr. Pereira Tejo a emenda que apresentára, foi o projecto approvado, sendo porém rejeitada a que havia sido offerecida pelo Sr. Celso de Souza.

Submettido a 3.ª discussão o projecto n. 16, do corrente anno, iniciado nesta Camara, foi sem debate approvado e remettido á commissão de redacção.

Submettido a 3.ª discussão o projecto n. 25 do corrente anno, foi approvado depois de terem orado os Srs. Joaquim Guimarães e Pereira Tejo.

Os Srs. Elpidio de Figueiredo e Joaquim Guimarães enviaram a mesa a seguinte declaração:

« Declaramos que votamos contra o projecto n. 25 »

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 36 do corrente anno, e depois de ter sido encerrada sem debate a mesma discussão, foi posto a votos, e verificando-se ter havido empate, considerou-se em virtude do art. 116 do Regimento Interno adiado para se discutir em outro dia.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 26 de 1893, usou da palavra o Sr. Celso de Souza para justificar uma emenda assim concebida:

Em logar de—o porteiro da Secretaria do Governo, diga-se o lançador da Recebedoria—

Apoiada esta emenda e submettida conjunctamente em discussão, foi approvada, bem como o projecto.

Foi lido, submettido a discussão e sem debate approvado o parecer da commissão de fazenda e orçamento que adopta com uma emenda substitutiva a resolução iniciada no Senado pelo projecto n. 20 do corrente anno.

Foi lido e dispensado de impressão o requerimento do Sr. Celso de Souza, submettido a sem debate approvado um parecer da commissão de redacção de leis sob n. 145, redigindo o projecto n. 31 do corrente anno, iniciado nesta Camara.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão e designou para hoje a seguinte ordem do dia:

Continuação da 3.ª discussão do projecto n. 10, e do de n. 1, vindo do Senado; 2.ª discussão da emenda apresentada em 3.ª do projecto n. 26 de 1893; 2.ª dos projectos ns. 43, 45 e 158 do anno passado e 20, vindo do Senado.

— Effectuou-se hontem, á hora legal, a 47.ª sessão sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães, tendo comparecido os Srs. Bertholdo Galvão, Elpidio Figueiredo, Pereira Tejo, Francisco Tiburcio, Araujo Lima, Apollinario Maranhão, Gonçalves da Rocha, Affonso Costa, Affonso de Barros Joaquim Guimarães, Celso de Souza, Motta Silveira, Godofredo Moscoso, Pereira da Silva Pinheiro Ramos, Julio Antero e Godoy.

Abre-se a sessão.

Foi lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procede á leitura do seguinte expediente:

Petição de José Gomes Ferreira Maia contractante das loterias d'este Estado, apresentando algumas ponderações referentes ao projecto n. 43.—A' 2.ª commissão.

Foi lida, indo a imprimir um parecer da commissão de constituição e justiça sob n. 141, negado provimento ao recurso interposto pelos proprietarios de carroças de [illegible] deliberação do conselho municipal [illegible], contida na lei n. 85 de 16 de Dezembro do anno passado.

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. Elpidio Figueiredo para justificar e enviar á mesa um projecto sob n. 50 estabelecendo a competencia do poder judiciario e funccionarios auxiliares da justiça e determinando a marcha dos processos civis commerciaes e orphanologicos, o qual, sendo lido, approvado e julgado objecto de deliberação, foi a imprimir.

O Sr. Celso de Souza obtendo por sua vez a palavra, justificou e enviou á mesa um projecto sob n. 51 estatuindo que os juizes de districto, em virtude do disposto no art. 81 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891 tem competencia para decretar a prisão preventiva dos indiciados nos crimes inafiançaveis nos mesmos casos e pelo mesmo modo determinado no art. 39 e seus §§ do regulamento n. 4.824 de 22 de Novembro de 1871, o qual, sendo lido, approvado, julgado objecto de deliberação, foi a imprimir.

Não havendo mais quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Submettido o projecto n. 10 do corrente anno, vindo do Senado, á 3.ª discussão, orou o Sr. Julio Antero para justificar e envia á mesa uma emenda mandando supprimir o art. 5.º do mesmo projecto.

Sendo apoiada e submettida conjuntamente á discussão essa emenda, foi approvada bem como o referido projecto submettido á 3.ª discussão o projecto n. 1 do corrente anno, vindo do Senado, foi approvado sem debate.

Entrando em 2.ª discussão a emenda apresentada em 3.ª ao projecto n. 26 de 1893, foi approvado, sendo remettida com o projecto que igualmente fôra approvado, á commissão de redacção.

Submettido á 3.ª discussão o projecto n. 43 do corrente anno, iniciado n'esta Camara, foi a mesma discussão adiada por ter sido approvado um requerimento feito pelo Sr. Affonso Costa, para que sobre o mesmo projecto fosse ouvida a commissão de constituição, legislação e justiça.

Antes da approvação d'este requerimento usaram da palavra para uma questão de ordem os Srs. Julio Antero e Pereira Tejo.

Submettida á 2.ª discussão o projecto n. 45 do corrente anno, iniciado n'esta Camara, foi a mesma discussão adiada por 48 horas, em virtude de ter sido approvado um requerimento que para isto fizera o Sr. Julio Antero.

Entrando em 2ª discussão o projecto n. 168 do anno passado, iniciado n'esta Camara, foi sem debate approvado.

Submettido á 2.ª discussão o projecto n. 20 do corrente anno, vindo do Senado, foi a mesma discussão adiada por 24 horas, pelo facto de ter sido approvado um requerimento que para tal fim fizera o Sr. Godoy.

Continuando a discussão do projecto n. 36 do corrente anno, iniciado n'esta Camara, e cuja votação ficára empatada na sessão antecedente, foi elle sem debate approvado e remettido á commissão de redacção.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levantou a sessão e designou para hoje a seguinte ordem do dia: 2.ª discussão dos projectos ns. 29 do anno passado e 20 d'este anno vindos do Senado, e da emenda apresentada em 3.ª do projecto n. 10 do Senado; 1.ª dos projectos ns. 38 e 51 d'este anno; discussão unica da emenda do Senado, do projecto n. 50 do anno passado e trabalhos de commissões.

Convento do Carmo —N'esse convento encerrar-se-hão amanhã os piedosos exercicios do mez Mariano, constando o acto do seguinte:

A's 7 horas da manhã missa rezada, havendo communhão geral.

A's 5 horas da tarde entoar-se-hão canticos sacros, analogos ao acto que alli se dá, com a benção do Santissimo Sacramento.

A egreja hoje fecha-se-ha depois da hora do costume, para aquelles que alli procurarem o dia, afim de amanhã tomar em parte na mesa eucharistica.

Hospital Pedro II —Pela directoria do serviço sanitario d'esse hospital, foi declarado que, em virtude de disposições regulamentares, são permittidas sómente as visitas aos doentes nos domingos e quintas-feiras, de 1 ás 5 horas da tarde, e áquelles que estiverem em condições de recebel-as.

Igualmente foi declarado que só serão recebidos doentes das 6 ás 11 horas da manhã, á excepção dos que houverem recebido ferimentos, partos e outras molestias graves que poderão ser recebidos em qualquer hora do dia ou da noite.

Irmandade do Santissimo Sacramento -Essa veneravel irmandade reunir-se-ha amanhã no respectivo consistorio, ás 11 horas da manhã, afim de proceder á eleição da mesa regedora do anno compromissal de 1896—1897.

Companhia do Beberibe—Pela publicação feita na secção competente d'este *Diario* são prevenidos os Srs. concessionarios de pennas d'agua que nos termos da nova disposição do regulamento respectivo, e em vista da certidão da junta dos corretores que declara ter sido de 9 1/4 por 1$000 o cambio sobre a praça de Londres, nos 30 dias decorridos de 25 de Abril a 24 do corrente, o preço d'agua ás casas, pelas pennas, será na razão de 6$000 para a taxa minima e de 44$ é o por metro cubico de excedente no proximo mez vindouro.

Atheneu Musical Pernambucano —Hoje realisa essa distincta associação um sarão musical e dansante, que terá começo ás 8 horas da noite.

Penhorados ao convite que nos foi enviado para assistir á referida festa, auguramos uma noite encantadora aos socios e convidados do Atheneu.

A Victoria —Está publicado o n. 28, anno II, d'esse periodico que se publica na cidade de Victoria d'este Estado.

Gratos á visita.

Qualificação do Poço - Na publicação ante-hontem feita dessa qualificação eleitoral deu-se a emissão dos seguintes qualificados:

Antonio Mendes Soares.
Antonio Horario da Silva.
José Francisco de Oliveira.
Odilon Lacerda Ramos.

Escola de Engenharia -Devem começar amanhã, 1º de Junho, pela prova escripta, os exames de admissão, para o que são convidados todos os alumnos inscriptos á comparecer ás 9 horas da manhã.

Via-ferrea de Caxangá -A noticia dada sob esse titulo na quinta-feira ultima foi baseada em informação de pessoa fidedigna e que não tinha motivo para illaquear-nos a boa fé na exposição de um facto que lhe não interessava directamente.

E' certo que na mesma noticia ha um engano na referencia ao conductor, quando a informação alludida á um brequista como protogonista da scena de expulsão do passageiro.

Ter-se-ha elle enganado no que *viu*?

O Sr. Joaquim Amancio de Barros, conductor do trem, com o testemunho do passageiro Guilhermino de Oliveira Arruda, procurou-nos hontem para defender-se da arguição, e expoz o seguinte neste sentido:

« Que o passageiro mencionado tomando o trem na estação da Jaqueira, recusou pagar a passagem, quando lhe foi exigida, deixando o elle conductor seguir até a proxima estação de Ponte de Uchôa, onde parando o trem, pegou-lhe pelo braço para fazel-o descer, o que não effectuou, por haver-se então o mesmo passageiro resolvido a pagar a passagem.

Que esta é que é a verdade do occorrido.»

E' esta a sua contestação, que consignamos em respeito ao direito da defesa.

Nababo — A livraria do Sr. Leopoldo Silveira, acaba de receber o lindo romance «Nababo» uma das melhores obras do conhecido e apreciado escriptor A. Daudet, vertido para o portuguez por J. Sarmento.

Compõem-se a mesma obra de 516 paginas e é o n. 12 da «Collecção Economica» cujos volumes achão-se a venda na referida Livraria pela diminuta quantia de 1$000.

Ao publico recommendamol-o e ao Sr. Silveira agradecemos o exemplar que offereceu-nos.

Alienado — Hontem foi recolhido a Casa de Detenção o individuo de nome João Cordeiro Garcia de Sant'Anna que acha-se soffrendo de alienação mental.

Em poder do mesmo individuo foi encontrada a quantia de 140$000 e recolhida ao cofre da Questora Policial.

Dr. Ayres Gama — A bordo do paquete francez «Brésil» chegou hontem á esta capital o Dr. Ayres de Albuquerque Gama, juiz de direito da commarca de S. Joaquim da Costa da Serra no Estado de S. Catharina.

O Dr. Ayres Gama veio em viagem de recreio visitar o torrão natal e á sua Exm. familia, voltando em breve para a sua comarca.

Retribuimos penhorados o cartão de cumprimentos que gentilmente enviou-nos.

Festa da SS. Trindade— Realisar-se-ha amanhã, na matriz de S. José, a festa da Santissima Trindade, será revestida da pompa e brilhantismo do costume.

Além da missa solemne as 11 horas da manhã e «Te-Deum» á noute, haverá á tarde uma procissão cujo itinerario será pelas principaes ruas das freguezia de S. José e S. Antonio.

Fallecimento — Victimada por cruel infermidade finou-se ante-hontem á noute a Exm. Sra. D. Francisca Cirne de Oliveira virtuosa esposa do Dr. Alfredo Vaz de Oliveira.

O seu enterramento teve logar hontem ás 4 1/2 horas da tarde com assistencias de crescido numero de pessoas.

Nossos pesames á sua Exm. familia da finada e especialmente ao Dr. Alfredo Vaz.

O feminismo —Opinião de Adamo publicada no «Gil Blas».

— Eu, nos diz ella, não estou de maneira nenhuma com os congressistas; eu não vejo a necessidade para a mulher A. obter direitos politicos ou civis.

A mulher tem uma missão differente, uma missão sufficientemente bella e grande á exercer ficando simplesmente mãe de familia sem necessidade de procurar inuteis e ociosas preoccupações.

Eu vejo mais longe: eu considero mesmo aquellas dentre nós que tem a declaral-o as artes e a letteratura, como seres hybridos, anormaes; monstros do ponto de vista da especie.

— Opinião de Magdaleca Lemaire, publicada pelo mesmo jornal

Em sua officina cheio de objectos de arte e de pinturas de valor, ella nos explica com sua suave voz, que a questão para ella se apresenta debaixo de duas faces.

Em arte, ella crê que as mulheres teem obtido tudo que ellas podem alcançar; confirma que as mulheres teem obtido tudo que ellas podem alcançar; confirma que até o dia de hoje, ellas não são de modo algum opprimidas nem lesadas, e que neste ordem de ideias, um grande passo se tem dado depois de dez annos.

Contudo, no ponto de vista social, ella crê que as mulheres teem razão de reivindicar suas reclamações; ellas podem trazer á sociedade uma melhora.

Além disto, ella não comprehende porque se faria um aggravo a mulher de querer occupar-se tambem das cousas que lhe interessam.

Ella está convencida, pelo contrario, que ella pode ser ao mesmo tempo uma artista distincta, uma sabia, ou um escriptor de talento sem por isto faltar a sua tarefa de mãe ou esposa.

As mulheres occupando-se de sciencia, de bellas artes ou de letras, são muitas vezes mais penetradas de seus deveres; — e tempo que ellas consagram a seus trabalhos é aquelle, que em geral, os mundanos gastam em carreiras ou em «papotages» frivoles.

Novo vinho —Pelos Srs. Ferreira Leite & C. fomos mimoseados com uma garrafa de um excellente vinho denominado «Prudente de Moraes».

Acha-se o mesmo vinho a venda em casa dos mesmos Srs. Ferreira Leite & C., ao Caes da Regeneração n. 14.

Agradecidos.

Apprehensão —O Sr. subdelegado do 1º districto da Graça apprehendeu uma corrente de ouro da mão de um individuo que dizia-a ter comprado pela sexta parte de seu valor a um outro individuo que assegurou tel-a achado ha poucos dias no Caminho Novo.

Quem se julgar, pois com direito poderá dirigir-se a aquella autoridade que entregará a mesma cadeia a quem provar ser seu legitimo dono.

Serviço de vaccinação da Inspectoria de Hygiene - Na sessão vaccinica effectuada houtem na escola publica municipal da Varzea, regida pelo professor Carvalho, o Dr. Alberto de Mendonça vaccinou 20 crianças.

Hospital Santa Agueda—Foi este o movimento do hospital dos variolosos no dia 28 de Maio:

Existiam	120
Entraram	5
Sahio	1
Falleceram	2
Existem em tratamento	122

Telegrammas retidos —Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Hugg.
Da Guarany para Francisco Maciel.
De Porto Calvo, para Valeriano.
Da Estancia, para Dr. Britto.
De Oeiras, para Francisco Freire.

Linhas, funccionando regularmente para Sul, Norte e Centro.

Casamento civil —O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, S. José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1.º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

1ª Publicação

Rodolpho Ponciano dos Santos, artista, com Isabel da Silva Paes Barreto, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

Elpidio Alves Barbosa, solteiro, negociante, com Joaquina Soares da Conceição viuva, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Antonio de Barros Pimentel, empregado no commercio, com Eleonora Alipia de Albuquerque, solteiros e residentes na freguezia de S. José.

Manoel Soares dos Santos, empregado no commercio, com Rita Alexandrina da Costa Rego, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de José.

2ª Publicação

Augusto Gonçalves de Barros, commerciante, com Maria da Paz Araujo Braza, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. Antonio.

João Baptista Bezerra do Amaral, residente na freguezia de Santo Antonio, com Leopoldina Guilhermina Duarte, residente na freguezia da Boa Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

Florentino Rodrigues de Andrade e Maria Emilia Barbalho de Souza solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia do Recife.

José Marques Arlones d'Arbores, praça da policia, com Cecilia Antonia Domingues solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Tenente coronel Gracindo de Gusmão Lobo, viuvo, proprietario, com Perminia de Gusmão Carvalho Cezar, solteira, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

José de Gusmão Carvalho Cezar com Maria Adelaide de Gusmão Lobo solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Samuel José dos Prazeres, jornaleiro, com Fortunata Maria do Espirito Santo, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1.º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2ª Publicação

Adelino Mendes de Oliveira com Anna Augusta Campos Medeiros, solteiros e residentes na freguezia da Boa Vista.

Chrispim Triumphino Miguel com Eulalia Maria da Costa, solteiros e residentes na freguezia da B. Vista.

Fausto Luiz de Farias com Deolinda Amelia da Silva, solteiros e residentes na freguezia da B. Vista.

Bacharel Manoel Arthur de Sá Pereira com Helena Celicina Maciel da Silva, solteiros e residente na freguezia da B. Vista.

José Gomes Ganhes, viuvo, com Maria Candida Vianna, solteiros, e residentes na freguezia.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife -Recife, 23 de Maio de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term. centigrado	Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidad.
6 m.	24°,2	757m,75	18,43	83
9 »	26°,1	759m,25	20,53	82
12 »	27,0	758m,25	20,48	78
3 t.	27°,4	756m,75	21,01	77
6 »	25,9	757m,00	20,82	78

Thermometros desabrigados ao meio dia: 53°,2. Ennegrecido: 41°,2. Prateado.

Temperatura maxima 28°,50.

Temperatura minima 23°,25.

Evaporação em 24 horas ao sol 4m4 á sombra 2m6.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

E de meia noite até 4 h. 11 m. da amanhã; ENE até 3 h. 57 m. NE até 8 h. 45 m.; W até 9 h. 44 m. NE até 7 h. 56 m. da tarde, ENE até meia noite.

Velocidade média do vento 2m31 por segundo.

Nebulosidade média 0,32.

BOLETIM DO PORTO

Préa mar ou Baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	28 de Maio	11 h. 50 m. da m.	0m,40
B. M.	» »	6 h. 00 m. » t.	2m,45

Cemiterio Publico—Obituario do dia 24 de Maio de 1896.

Catharina Lacerda Machado, Pernambuco, 30 annos, sclerosa, Boa-Vista.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 29 de Maio de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 10 3/16, sobre Londres a 90 d/v, conservando-se durante o dia sem oscillação.

O movimento neste mercado foi pequeno.

Em papel particular houve poucos negocios a 10 15/16.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos	$ a $
Crystalisado, idem idem	$ a $
Branco, por 15 kilos	4$000 a 4$500
Somenos, por 15 kilos	3$600 a 3$800
Mascavado, por 15 kilos	2$700 a 2$300
Bruto, por 15 kilos	2$100 a 2$400
Retames	1$900 a 2$000

Algodão

Effectuaram-se negocios deste producto a 13$200 os 15 kilos, valendo 1$000 menos o mediano e 2$000 o de 2ª sorte.

Alcool

Por pipa de 480 litros 180$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 110$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$000... réis nominal e refugo 666 o kilo.

Verdes 330 réis, nominal.

Carnaúba

Cota-se de 28$ a 38$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Importação

Portos do sul, vapor nacional «Maranhão», entrado em 26 do corrente e consignado a Pereira Carneiro e C.

Couros 1 caixa a ordem.
Cigarros 2 caixas a Borel e C.
Cerveja 5 caixas a S. R. Barros.
Chumbo 50 caixas a Antonio Duarte Carneiro Vianna.
Café 156 saccos a Guimarães e Valente.
Charutos 16 caixas a ordem.
Fumo 49 volumes a M. e Campos, 8 a ordem.
Feijão 400 saccos a Guimarães e Valente.
Ferragens 6 volumes a ordem.
Livros 1 caixa a ordem.
Mercadorias 8 volumes a ordem.
Tecidos 1 volume a N. Maia e C., 1 a Gonçalves Conha e C., 1 a Mattos Caminha e C.
Xarque 40 fardos a Pereira de Farias e C.

—

Portos da Europa, vapor inglez «Tamar», entrado em 25 do corrente e consignado a A. Irmãos e C

Amostras 8 volumes a diversos
Alvaiade 10 barricas a M. J. Campos, 10 a G. Martins.
Armas 1 caixa a ordem.
Chá 4 grades a ordem.
Calçados 3 caixões a ordem.
Drogas 6 volumes a Faria Sobrinho e C., 4 a M. J. Campos.
Ferragens 2 caixas a Oliveira Bastos e C.
Mercadorias 1 caixa a J. L. Teixeira, 2 a ordem. 2 a L. Préalle, 1 a O. Bastos.
Moveis 1 caixa a A. Ganches e C
Tecidos 3 volumes a L. Maia e C., 8 a Mill. Diethelm 1 a A. Cardoso e C., 23 a Guimarães Lima e C.
Tintas 5 volumes a O. Bastos e C.
Tapetes 1 fardo a Guimarães Lima e C.

—

Portos da Europa, vapor inglez «Thames», entrado em 28 do corrente e consignado a A Irmãos e C.

Amostras 43 volumes a ordem.
Chá 40 volumes a Amorim Fernandes e C., 7 a João Fernandes de Almeida.
Encerado 1 caixa a J. de Azevedo e C.
Drogas 3 volumes a Guimarães Braga e C., 20 a J. A. Maia e Silva.
Ferragens 1 caixa a J. de Azevedo e C.
Fio 2 fardos a Guimarães Braga e C, 6 a G. de Mattos Irmãos.
Joias 1 caixa a Conceição Irmãos.
Livros 1 caixa ao Banco River Plate.
Lona 2 fardos a Gomes de Mattos Irmãos.
Mercadorias 4 volumes a Ramiro M. da Costa e C., 6 a J. R. Fenton.
Moveis 1 caixa a ordem, 1 a A. Ganches e C.
Provisões 12 caixas a Gonçalves Rosa e Domingues, 40 a C. Lemos e C.
Queijos 11 caixas a A. de Freitas Irmãos, 11 a F. Costa e C., 13 a João Fernandes de Almeida, 6 a J. F. Lima, 34 a Amorim Fernandes e C., 12 a A. Soares e C.
Soberanos 1 caixa com 2.000 ao Banco River Plate.
Tecidos 2 volumes a Guimarães Lima e C., 27 a Mill Diethelm, 14 a Olinto Jardim e C., 13 a Bernet e C., 4 a L. Maia e C., 3 a A. Santos e C., 3 a Guerra Fernandes e C., 5 a Affonso Maia e C., 4 a Pereira e Magalhães, 4 a A. de Britto e C., 6 a Muller e C., 3 a Machado e Pereira, 2 a R. de Carvalho e C., 3 a A. Maia e C., 2 a A. Amorim e C., 3 a Rodrigues Lima, 2 a Mattos Caminha e C.

—

Terra Nova, barca ingleza «Carpasian», entrado em 27 do corrente e consignado a Blackburn e C.

Bacalhão 3,150 barricas e 2,760 meias ditas a ordem.

Exportação

Recife, 29 de Maio de 1896

Para o exterior

— No vapor nacional «Capibaribe», para Liverpool, carregaram:

A. Taborda & C., 305 saccos com 22,267 kilos de assucar mascavado.

V. Neesen, 43,750 kilos de caroços de algodão.

— No vapor inglez «Hilary», para New-York, carregaram:

H. Forster & C, 370 kilos de borracha.

— No vapor inglez «Scholar», para Liverpool, carregaram:

Antonio Gomes, 2 000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

Loyo & Filho, 1,000 saccos com 75.000 kilos de assucar branco e 3 000 ditos com 225,000 ditos de assucar mascavado.

— No vapor francez «Brézil», para Lisboa, carregou:

Manoel M. Ribeiro, 1 barrica com 60 kilos de farinha de mandioca.

Para o interior

— No vapor nacional «Cometa», para o Rio Grande do Sul, carregaram:

Boraelmann & C., 300 barricas com 30,600 kilos de assucar branco.

F. R. Pinto Guimarães, 106 saccos com 7 950 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 200 fardos com 32,000 kilos de algodão.

Para Santos, carregaram:

Loyo & Filho, 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

Para S. Paulo, carregaram:

P. Carneiro & C., 25 pipas com 12,500 litros de alcool.

— No lugar nacional «Alberto Cunha», para o Rio Grande do Sul, carregou:

A. A. de Carvalho, 400 barricas com 43,184 kilos de assucar branco.

— No vapor allemão «Montevidéo», para Santos, carregaram:

B. Williams & C., 900 fardos com 159,457 kilos de algodão.

— No patacho argentino «Maria Alice», para o Rio de Janeiro, carregou:

A. C. Moreira Dias, 2 000 cocos, fructa.

— No vapor inglez «Hilary», para o Pará, carregaram:

A. Fernandes & C., 600 barricas com 44,7 0 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Camocim», para o Pará, carregaram:

A. Fernandes & C., 375 barricas com 28,725 kilos de assucar branco e 50 barris com 4,350 litros de aguardente.

Para o Ceará, carregou:

Joaquim Pinheiro, 2 caixas com calçados.

— No vapor nacional «D. Julia», para o Aracaty, carregaram:

F. Rodrigues & C, 4 caixas com 80 kilos de phosphoros.

— Na barcaça «Sanhoaá», para Parahiba, carregaram:

Companhia de Drogas, 2 caixas com 60 kilos de oleo de ricino.

J. T. Carreiro, 100 caixas com 800 litros de genebra.

F. Barbosa & C., 1 caixa com calçados.

— Na barcaça «Piquete do Pila», para Alagoas, carregou:

J. de Barros Correia, 5 000 litros de sal.

— Na barcaça «Linda Rosa», para Maceió, carregaram:

Braga & Sá, caixa com calçados.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Maio de 1896

Renda geral:		
Do dia 1 á 28	1.670 485$470	
Idem de 29	65:202$228	
		1.735:688$698
Renda do Estado:		
Do dia 1 á 28	331:369$512	
Idem de 29	8:472$494	
		339.842$006
Total		2.075:530$704

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 29 de Maio de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 á 28	90:430$004
Idem de 29	3:099$490
Total	93:529$494

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 á 28	2.773$343
Idem de 29	$
Total	2:773$343

Movimento do porto

Navios entrados no dia 29

Genova e escala—13 dias, vapor italiano «Alacrita,» de 1443 toneladas, commandante E. Albeross, equipagem 54, carga varios generos; a Blackburn & C.

Terra Nova—36 dias, lugar inglez «Flora,» de 287 toneladas, capitão John Tizard, equipagem 9, carga bacalhau; a Mendes Lima & C.

Ceará e escala—7 dias, vapor nacional «Una,» de 268 toneladas, commandante Alcides M. de Albuquerque, equipagem 28; carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Macau—15 dias, hyate nacional «D. Antonia,» de 60 toneladas, mestre João Bernardo de Souza, equipagem 5, carga sal; a Bartholomeu Lourenço.

Buenos-Ayres e escala—10 dias; vapor francez «Brezil,» de 2774 toneladas, commandante Menier, equipagem 153, carga varios generos; e H. Burle & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor italiano «Alacrita,» commandante F. Albeross; carga varios generos.

Liverpool—Vapor belga «Leibnitz,» commandante F. Graham; carga varios generos.

Liverpool — Vapor inglez «Strabo,» commandante W. Jardine; carga varios generos.

Aracaty —Hyate nacional «D. Julia,» mestre J. F. Costa; carga varios generos.

Pôrto—Barca portugueza «Nova Lide,» capitão João Gomes da Silva; carga varios generos.

Bordeaux e escala—Vapor francez «Brézil,» commandante Menier; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 28 de Maio foi o seguinte:

Entraram:

40 bois pesando 5,746 kilos	
40 kilos de peixe a 30 rs.	1$200
4 compart. com mariscos a 150 rs.	$600
2 ditos com camarões a 150 rs	$300
36 columnas a 900 rs.	32$400
3 cargas com gallinhas a 750 rs.	2$250
10 cassuaes com gallinhas a 750 rs.	4$500
2 cargas com milho verde a 450 rs.	$900
2 carga com amendoim a 450	$900
2 cargas com batatas a 450 rs.	$900
3 cargas com bananas a 450 rs.	1$350
10 carga com macacheiras a 450 rs.	4$500
2 cargas com cebolinho a 450 rs.	$900
16 cargas com gerimuns a 450 rs.	7$200
14 cargas com verduras a 450 rs	6$300
1 carga com canna a 450 rs.	$450
10 cargas com laranjas a 450 rs.	4$500
3 cargas com inhame a 450	1$350
1 cargas com louças a 450 rs.	$450
2 cargas com melancia a 450 rs.	$900
1 cargas com melão a 450 rs.	$450
5 cargas com diversas a 450 rs.	2$250
30 cargas com farinha a 300 rs.	9$000
10 cargas com milho secco a 300 rs.	3$000
7 cargas com feijão a 300 rs.	2$100
8 Suinos a 1$ rs.	8$000
72 lugares a 300 rs.	21$600
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
8 comp. com suineiros a 1$500 rs.	8$400
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
71 comp. com fazendas a 2$ rs.	142$000
20 comp. com comidas a 1$050 rs.	21$000
49 comp. com verduras a 450 rs	22$050
116 comp. com farinha a 600 rs.	69$600
52 comp. com talhos a 3$000	156$000
	548$550
Rendimentos dos dias 1 a 27	15.210$700
	15.759$250

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$200 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 690 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 3$200 a cuia.

Navios esperados

De Cardiff

Barca norueguense Winona.
Barca norueguense Sala.
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Auriga
Barca norueguense Folkvang.

De New Port

Barca allemã Polly Stott.

De Hamburgo

Lugar sueco Emilie.

Do Porto

Escuna portugueza Dona Maria.

Do Rio de Janeiro

Barca portugueza Bella Formigosa.
Barca portugueza Maria Emilia.

Do Rio Grande do Sul

Patacho hespanhol Hermano.

De Terra Nova

Lugar inglez Heidra.
Lugar inglez Emulator.

De Pelotas

Patacho nacional Jayme.
Patacho allemão Antye.
Patacho hollandez Margaretha.
Patacho allemão Ebner.
Patacho nacional Horizonte.
Patacho allemão Tonna.
Patacho allemão Rudolp.
Patacho portuguez Joven Irene.
Patacho dinamarquez Amre.
Palhabote nacional Arlindo.
Escuna norueguense Jorge Amre.
Patacho hollandez Admiral Trompte.

Vapores a entrar

MEZ DE MAIO

«Assu» do sul, a 30.

Vapores a sahir

MEZ DE MAIO

Liverpool directo «Capibaribe» a 30, as 3 h.
Bahia e esc. «Una» a 30, as 4 horas.
F. de Noronha «S. Francisco» a 31, as 4 h.

Ancoradouro Interno

Qualidad.	Nacionalidades	Nomes de embarcação	Procedencia	Consignatarios	Carga
Vapor	Nacional	Capibaribe	Santos e escala.	C. Pernambucana	Generos.
»	»	Camocim	Santos	» » »	»
»	»	Beberibe	Ceará e esc.	» » »	»
»	»	Alice	Montevidéo esc.	A. Fernandes & C.	»
»	»	S. Francisco	Aracajú e esc.	» » »	»
»	»	Cometa	Montevidéo esc.	Pereira Carneiro & C.	»
»	»	Itiuba	P. Alegre e esc.	J. I. Pereira	»
»	»	Una	Ceará e esc.	C. Pernambucana	»
»	Allemão	Caapua	New York	» » »	»
Vapor	Inglez	Leibnitz	New-York	Blackburn & C.	»
»	»	Bea B-llido	» »	J. Pater & C.	»
»	»	Hylary	Ceará e esc.	» » »	»
»	Inglez	Explorer	Liverpool e esc.	Blackburn & C.	»
»	»	Hoblein	Baltimore e esc.	H. Forster & C.	»
»	»	Scholar	Liverpool e esc	Blackburn & C.	»
»	»	Rockcliff	Cardiff	Wilson Sons & C.	Carvão.
»	»	Tower	Hill Hull	» » »	Generos.
Barca	Norueguense	Falkevang	Cardiff	Pereira Carneiro & C.	Carvão.
»	»	Emilie	New York	Fonseca Irmãos & C.	»
»	Americana	Boylston	»	» » »	Generos.
»	Portugueza	Nova Lide	Port Talbot	Amorim Irmãos & C.	Carvão.
»	»	Vasco da Gama	Rio de Janeiro.	» » »	»
»	Ingleza	Sagre	Savannah	H. Forster & C.	»
»	»	Carpassian	Terra Nova.	Blackburn & C.	»
»	Hespanhola	J. R.	Montevidéo.	José Baltar & C.	Xarque.
»	Dinamarqueza	Richard	»	Pereira Carneiro & C.	»
Escuna	Portugueza	Princeza Izabel	Pelotas	Nova Maia C.	Xarque.
»	»	Aurora de Vouga	Rio de Janeiro.	Amorim Irmãos & C.	»
Lugar	Argentino	Alberto Cunha	Pelotas	Amorim Irmãos & C.	»
»	Italiano	Roma	Montevidéo	E. S. Levy	Generos.
»	Inglez	Dora	Terra Nova.	J. Pater & C.	Bacalhão.
»	»	Flora	Terra Nova.	Mendes Lima & C.	»
»	»	Meteor	New Port	E. F. de Carranga	Carvão.
Palhabote	Portuguez	Tres amigos	Pelotas	Nova Maia & C.	Xarque.
Patacho	»	Frederico	Rio G. do Sul.	Rosa Carvalho & Rino.	»
»	»	Marinho VI	Pelotas	M. S. Maia	»
»	»	Maria Alice	Victoria	A. Fernandes & C.	»
»	Allemão	Falke	Pelotas	Nova Maia & C.	»
»	Nacional	Rival	Pelotas	Amorim Irmãos & C.	»
»	Italiano	Annettina	»	M. S. Maia	»
Brigue	Norueguense	Medea	Port Talbot.	C. Pernambucana	Carvão.

Cesario Tavares Correia, Pernambuco, 21 annos, solteiro, S. José.
Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 21 annos, casada, S. José.
Josepha, Pernambuco, 5 mezes, S. José.
Francisco Gedes de Araujo, Pernambuco, 3 dias, Santo Antonio.
Um feto masculino, Boa Vista.
Magdalena, Pernambuco, 4 horas, S. José.
Maria Josepha do Espirito Santo, Pernambuco, 24 annos, S. José.
Rosa Maria da Conceição, Amazonas, 14 annos, solteira, Boa Vista.
Joaquim Ferreira da Silva, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa Vista.
Miguel Vieira, Pernambuco, 53 annos, casado, Boa Vista.
Constança Maria da Conceição, Pernambuco, 19 annos, solteira, Boa Vista.
Joaquina Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa Vista.
Constança de [illegible], Pernambuco, 70 annos, solteira, Santo Antonio.

Companhia de Bombeiros —O serviço para hoje é o seguinte:
Estado-maior o Sr. tenente coadjuvante João Taypto Legua.
Dia á companhia o 2º sargento chefe de turma Manoel Martins de Miranda.
Guarda do quartel o cabo chefe de bomba Manoel Machado dos Santos.
Guarda para o theatro Santa Izabel o cabo chefe de bomba Thomé Alves Ferreira.
Uniforme n. 3.

Casa de Detenção — Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 28 de Maio de 1896.
Existiam 354, entraram 2, sahiram 4, existem 352.
A saber: nacionaes 310, mulheres 11, estrangeiros 31, mulheres 0, total 352.
Arraçoados 340
Bons 316 doentes 22, loucos 2, loucas 0, total 340.
Movimento da enfermaria—Não houve.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE MAIO DE 1896

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. juizes em numero legal e substituto do Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.
Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus:
Paciente o Dr. Antonio Molinari Lauria—Julgou-se prejudicado, unanimemente.
Recursos crimes:
Do Recife. Recorrente o juizo, recorrido Antonio Pinto da Silva. Relator o juiz Almeida.—Negou-se provimento mandando-se responsabilisar a autoridade que effectuou a prisão e a que deu causa a demora do processo, unanimemente.
Do Recife. Recorrente o juizo, recorrido Antonio Pinto da Silva. Relator o juiz Almeida.—Negou-se provimento ordenando-se a responsabilidade de quem se achar em culpa, unanimemente.
Do Bonito. Recorrente o juizo, recorrido Manoel Correia da Silva. Relator o juiz Almeida.—Deu-se provimento, contra o voto do juiz João Carlos.
Appellações civeis:
Do Recife. Appellante Joaquim Cyriaco de Mendonça, appellado Antonio Ribeiro da Silva Guimarães. Relator o juiz João Carlos, revisores os juizes Galvão e Costa Ribeiro.—Deu-se provimento, unanimemente.
De Goyanna. Appellante o juizo, appellado Ivo Sobrinho & C. Relator o juiz Carlos Vaz, revisores os juizes João Carlos e Pereira de Lyra.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.
De Palmares. Appellante Antonia Maria da Conceição, appellado Domingos Gonçalves Ferreira. Relator o juiz Carlos Vaz, revisores os juizes João Carlos e Pereira de Lyra.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Almeida:
Appellação commercial:
Do Recife. Appellante Agostinho Costa Fiuza & C., appellada D. Calliope Pires Falcão de Azevedo.
Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:
Appellação civel:
De Jaboatão. Appellante o Dr. Saphronio E. de Paz Porteiia, appellado Numeriano Barbosa da Silva.
Appellação civel:
De Palmares. Appellante Manoel Callado de Aguiar, appellada D. Antonia Florentina de Carvalho Drummond.
Do juiz Almeida ao juiz João Carlos:
Appellação civel:
De S. Lourenço, Appellante Frei José de Santa Julia Bofeino, appellados Antonio Francisco da Costa e sua mulher.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime:
Ao juiz João Carlos:
Do Limoeiro Recorrente o juizo, recorrido José Correia de Sant'Anna.
Aggravo de instrumento:
Ao juiz Pereira de Lyra:
De Nazareth. Aggravante Antonio Maria Marques Ferreira, aggravado José Xavier de Moraes.
Carta testemunhavel:
Ao juiz João Carlos:
De Pão d'Alho. Aggravante Manoel do Rego Mello, aggravado Manoel Cavalcante de Albuquerque Lins.
Appellação civel:
Ao juiz Costa Ribeiro:
De Amaragy. Appellantes o Barão de Frexeiras e outros, appellado Manoel Antonio dos Santos Dias, como representante da firma Santos Dias & C.
Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 27 DE MAIO DE 1896

Presidencia do Sr. deputado Commendador Joaquim Lopes Machado
Secretario Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar

A's 10 horas da manhã abrio-se a sessão com a presença dos Srs. deputados coronel Rodrigues de Moura e supplentes Commendador Guimarães Bastos e tenente-coronel Affonso Taborda, faltando com participação os Srs. deputados tenente-coronel Gurgel do Amaral e Gabriel Cardozo.
Tendo sido approvada, depois de lida a acta da sessão antecedente, passou-se a tomar conhecimento do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:
Do cidadão director da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, de 18 do corrente, communicando de ordem do Exm. Sr. Conselheiro Dr. governador do Estado, que na mesma data foram expedidas as necessarias ordens no sentido de ser paga ao commerciante Joaquim Alves da Silva Santos da quantia de 32$500 proveniente de uma bandeira nacional, para a secretaria desta Junta, conforme fora declarado em officio de 16 do mesmo corrente—Para o archivo.
Do Dr. secretario da Junta Commercial do Amazonas, de 8 de Abril ultimo, communicando haver na mesma data assumido o exercicio interino de seu cargo, para o qual fora nomeado pelo governador do Estado, por acto de 7 do alludido mez—Responda-se e archive-se.
Do Dr. secretario da Junta Commercial de Alagoas, de 1 do corrente, communicando haver na mesma data prestado a promessa legal e assumido o exercicio do cargo de secretario da mesma Junta, para o qual fora nomeado por decreto de igual data—Accuse-se o recebimento e archive-se.
Do Dr. director gerente da Companhia de Beberibe, de 8 do corrente, offerecendo um exemplar do relatorio apresentado na ultima assembléa geral sobre a gestão dos negocios e serviço do abastecimento d'agua nesta cidade no ultimo anno social—Responda-se agradecendo.
Da Junta dos Corretores, de 12 a 19 do corrente, remettendo os boletins das cotações officiaes, realisadas durante as semanas de 4 a 9 e de 11 a 16—Para o archivo.
Foram apresentados á rubrica os seguintes livros:
Diario de Pereira, Ferreira & C.
Idem de Moreira & C.
Idem de Madeira & C.
Idem de João L. de Oliveira & C.
Idem de Manoel Ignacio da Costa.
Copiador de Moreira & C.
Idem de João L. de Oliveira & C.
Tiveram despacho as seguintes
Petições:
De Alfredo de Moura Rolim e outros, pedindo o registro da procuração que lhes fora passada por João Fernandes da Silva Pinto—Registre-se.
De Tavares Lapa & C., estabelecidos com fabrica de bebidas á rua do Amorim ns. 1, 3 e 5, pedindo o registro das marcas ou emblemas constantes dos exemplares annexos, com o qual pretendem assignalar os productos de sua mesma fabrica—Como requerem.
De João de Aquino Fonseca, para o registro da marca collada nos exemplares que junta, destinada a assignalar um dos productos do seu commercio, isto é, kerozene de sua importação, sob a denominação de Luz Celestial—Deferido.
De José Pestana dos Santos e Bernardo Francisco dos Santos, componentes da firma Bernardo dos Santos & C., para o registro, aliás archivamento do seu contracto social—Archive-se.
De Pereira Ferreira & C., estabelecido com mercearia á rua 15 de Novembro n. 40, para identico archivamento—Como pedem.
De Romão José da Silva Marques e Joaquim Antonio Ferreira, estabelecidos com armazem de estiva no Largo da Alfandega, n. 2 A, sob a vaga de Silva Marques & C., para igual archivamento—Seja archivado.
De Silva, Reis & C., estabelecidos á rua do Barão da Victoria n. 34 para o archivamento de distracto social, constante dos exemplares juntos—Attendidos.
De Bernardo dos Santos & C., para o registro de sua firma social—Registre-se.
De Pereira, Ferreira & C., para identico registro—Sim.
De Silva Marques & C., para igual registro—Seja registrado.
De Ferreira Santos & C., estabelecidos na cidade de Maceió, pedindo, com o exemplar do seu distracto archivado na Junta Commercial da mesma cidade, para que sejão feitas as competentes notas no seu respectivo contracto estão archivado nesta Junta—Deferidos.
De Andrade Maia & C., pedindo para ser registrada a procuração junta que lhes fora passada por Felippe Gonçalves Maia—Registre-se.
De José Augusto Nunes, para o registro da escriptura ante-nupcial, junta em traslado, celebrada entre o supplicante e D. Adelina Lages Migueis—Registre-se e publique-se.
De Silva Reis & C., pedindo o registro, aliás archivamento do seu contracto social—Archive-se.
De José Luiz Salgado, com estabelecimento de miudezas á rua da Imperatriz n. 84, pedindo o registro de sua firma commercial—Registre-se.
Da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Amphitrite,» pedindo o archivamento da acta da sessão extraordinaria da assembléa geral effectuada em 13 do mez passado, na qual foi autorisada a compra de um predio para funccionamento da mesma Companhia—Archive-se.
De João Leoncio de Oliveira e José Ribeiro Pessoa componentes da firma João L. de Oliveira & C., estabelecido á rua do Barão da Victoria, n. 7, para o archivamento do seu contracto social—Como requerem.
De João L. de Oliveira & C., para o registro de sua firma social—Attendidos.
De Augusto Victor Nessao, estabelecidos com prensa de algodão a vapor no Cáes 22 de Novembro n. 4, para o registro de sua firma commercial—Sim.
Do mesmo, pedindo o registro da nomeação que passou ao cidadão Manoel Alves Braga para seu caixeiro despachante—Como requer.
De Domingos Manoel Martins, commerciante matriculado desta praça, pedindo para ser archivada ou annotada a sentença do Juizo do Commercio, constante da certidão junta, pela qual foi julgada extincta a sua fallencia e livre o supplicante de todos os effeitos civis, commerciaes e criminaes da alludida fallencia, em vista da quitação plena que lhe fôra passada por todos os seus credores—Nada ha que deferir.
De Eduardo Dubeux, corrector geral desta praça, pedindo seis mezes de licença para tratar de negocios do seu particular interesse, no estrangeiro ou em qualquer Estado da Republica—Deferido.
De Manoel Ignacio da Costa, estabelecido á Praça da Independencia n. 17, pedindo registro de sua firma individual—Seja registrada.
Pelo Dr. secretario foi apresentado um livro de cem folhas para lançamento das actas das sessões, afim de ser rubricado pelo Sr. presidente da Junta, na conformidade do artigo 51 § 1.º n. 10 ultima parte do regulamento que rege a mesma Junta.
Nada mais havendo á tratar-se o Sr. presidente encerrou a sessão ao meio dia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Companhia Agricola, Mercantil e Industrial Parahybana

Como já noticiaram jornaes desse capital e da Parahyba, estão os agricultores e fazendeiros Parahybanos em quase toda sua totalidade, e muitos deste Estado, organisannoo uma sociedade anonyma com o capital de cinco mil contos de réis dividido em acções de duzentos mil réis.
Tem a companhia o titulo acima, sendo a sua séde na Capital da Parahyba e uma succursal no Recife.
Proponhe-se essa associação aos seguintes fins: Auxiliar a agricultura em toda sua plenitude, comprar, expor e vender todos os productos agricolos, aperfeiçoando-os afim de serem vantajosamente reputados nos mercados consumidores, manter em séde sortimento de generos alimentares e ferragens apropriadas ao bom desenvolvimento agricola, crear uma carteira de emprestimo, afim de auxiliar a lavoura, encarregar-se de commissões e consignações, e operar finalmente em todos os ramos cujos resultados possam cooperar para o desenvolvimento agricola.
Ja ha muito que se fazia sentir essa grandiosa medida entre os agricultores e muito especialmente no Estado da Parahyba onde são excepcionaes as suas condições.
A falta absoluta de casas commerciaes naquella capital, que pela competencia elevassem os preços dos productos Parahybanos á altura de seu valor, tem incontestavelmente concorrido para o pouco desenvolvimento da agricultura.
Em companhia que tem á sua frente os mais abastados e intelligentes agricultores e fazendeiros, conhecedores da urgente necessidade de arrancar do florescente Estado da Parahyba tão pernicioso marasmo, inspiranos as mais fagueiras esperanças, e em breve veremos que a agricultura por si e com os seus exclusivos auxilios reputara directamente os seus productos, especulando por sua vez e impondo-nos grandes mercados os seus generos.
Em meio das difficuldades que até o presente tem acarretado a lavoura Parahybana, seria de imprecindivel necessidade surgir um meio salvador e romper a crise que actua á esse grande ramo da vida.
Ja grande parte do capital social acha-se subscripto, e os incorporadores tudo farão afim de poder a companhia entrar em completa funcção em Outubro proximo futuro.

Amaragy

Só em attenção ao respeitavel publico e ao Exm. Governador do Estado, respondo ao artigo do Sr. Manoel Rodrigues de Andrade Lima estampado na segunda pagina da *Provincia* de 22 do corrente.
Este senhor faz uma longa exposição de mentiras e infamias e appella para o Exm. Sr. Governador e para o publico, inculcando-se homem serio.
Analysemos os factos:
O meu engenho Palmares mõe ha 25 annos com as aguas de dous riachos um dos quaes nasce na propriedade Ponta de Pão e outro em terras do engenho Riacho de Pedras, do qual é consenhor e rendeiro o Sr. Andrade Lima; mas ambas essas nascentes são fracas, tanto assim, que pelo verão meu engenho soffre falta d'agua para a sua moagem.
Lembra-se agora o Sr. Andrade Lima de fazer uma tomada com o fim de desviar as aguas d'aquellas nascentes levando-as para o seu engenho e despejando-as no rio Amaragy, dando assim novo curso áquellas, causando-me um prejuizo irreparavel.
Após esse procedimento, que acabo de expor, tem esse senhor a audacia de recorrer á imprensa, apresentando-se como uma victima de perseguições por parte das autoridades d'este municipio.
E' o caso do *chama antes que te chamem.*
Provoco este senhor a vir documentado provar o contrario do que exponho.
Chama-me em sua exagerada correspondencia: Prefeito de *coberta enchuta*, mas creio que o faz por inveja; por ver-me prestigiado pelo meu comportamento o que contribue para a consideração que me dispensam cidadãos de elevada posição, tanto neste como no visinho municipio de Escada.
Chama-me analphabeto arrojando-se a publicar uma carta minha sem autorisação de minha parte, o que *constitue um crime*, tendo a palavra *moe por mei*
Tenho em meu poder cartas que attestam a sua «alta sabedoria», e, se medisse pela mesma bitola as publicaria para mostrar que o Sr. é como eu um matuto ignorante, apezar de ter feito os seus preparatorios na Academia do Riacho de Pedras, onde só conseguio fazer crescer as orelhas.
Allega ainda esse senhor que invadi sua propriedade com avultado numero de capangas armados, o que é uma revoltante calumnia digna da penna de um homem sem escrupulos.
Com ares de sufficiencia *diz que não se pode viver n'esta terra*, onde elle e outros muitos, apezar dos ataques á reputação alheia, vivem folgadamente.
Terminando previno ao Sr. Andrade Lima, que jamais conseguirá manchar a minha reputação e que na defeza dos meus direitos não recuarei de ante de qualquer obstaculo, que se me anteponha,
Engenho Palmares, 27 de Maio de 1896.

Dr. Freitas Guimarães

Participa aos seus amigos e clientes, ter mudado sua residencia para o Entroncamento n. 1, defronte da estação, aonde pode ser procurado e continúa á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde á rua Larga do Rosario n. 20, antigo consultorio do Dr. Ferreira.
Telephone n. 292.

Mudança

Os abaixo assignados participam aos seus numerosos amigos e freguezes que mudaram o seu estabelecimento de miudezas da rua Duque de Caxias, 117, para mais vastos armazens na rua Visconde de Inhauma, onde esperam continuar a merecer toda a preferencia e a cumprir attentamente todas as boas ordens com que os honrarem.
Recife, 26 de Março de 1896.
Nunes, Fonseca & C.

Serviço de Praticagem

A associação da praticagem precisa organisar o serviço de amarrações e desamarrações de navios e vapores, e n'este sentido chama as pessôas que se acharem com aptidão é de preferencia a quem tiver conhecimento da vida maritima a se dirigirem no torreão da mesma praticagem, onde estará hasteado o signal d'associação, que indicará poderem apresentarem-se.
Directoria d'Associação dos Praticos das Barras e Porto da Cidade do Recife, em 26 de Maio de 1896.
O escrivão interino.
Joaquim Bonnefond.
Pratico-mór.
Pinheiro.

EU ERA ASSIM

...Soffria horrivelmente dos pulmões, mas graças ao milagroso Xarope Peitoral de Alcatrão e Jatahy, preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado,

Ninguem se illuda

Quem tiver tosse acompanhada de escarros de sangue tome o Xarope de Jataty, de Honorio Prado, uma colher de dosa de 2 em 2 horas.
Cessará a tosse e consecutivamente os escarros; então passará a usar só quatro colheres por dia.

7

A «Emulsão de Scott» Figura no Formulario do Hospital de Misericordia do Rio de Janeiro.
Um remedio que ha tantos annos sustenta a reputação de que gosa a Emulsão de Scott, a despeito das numerosas imitações que são offerecidas ao publico diariamente, parece dever merecer o acolhimento geral do publico.
Peçam a Emulsão de Scott.
O attestado que em seguida publicamos é do Exm. Sr. Conselheiro Dr. Augusto Ferreira dos Santos, digno Chefe da Directoria Geral de Saude Publica, uma autoridade medica, e director do Hospital de Misericordia do Rio de Janeiro.
«Certifico que o preparado medicinal designado sob o nome de «Emulsão de Scott» tem sido empregado por mim com grande vantagem, e reputo o medicamento de valor assaz elevado, a ponto de fazel-o figurar no formulario deste hospital (3.ª edição—1889)
Santa Casa em 22 de Janeiro de 1891.
(Assignado)
Dr. Augusto Ferreira dos Santos.
Director do Hospital de Misericordia do Rio de Janeiro.

Pharmacia Faria

Este novo estabelecimento acaba de ser aberto sob a firma de Rocha, Faria & C., cabendo a gerencia ao socio pratico Rocha Faria.
A casa está bem montada e em condições de bem servir aos seus amigos e freguezes, quer pela escolha de seus medicamentos quer pela aptidão do seu pessoal.
Esperam os proprietarios deste estabelecimento a digna coadjuvação dos illustres clinicos desta capital e igualmente da gentileza do publico.
A Pharmacia Faria, presta-se em abrir-se a qualquer hora da noite, e está localisada na rua do Bom Jesus n. 35, sendo a residencia do socio pratico na mesma rua n. 55, 2.º andar, onde pode ser procurado ás horas já acima indicada.

RAULIVEIRA
CONSTIPAÇÕES Peitoral Catharinense
DE RAULIVEIRA
DROGARIA BRAGA

DR. NUNES COIMBRA.—*Clinica Medico Cirurgica.* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças, Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.
Telephone n. 387.

Dr. Amaro Wanderley
MEDICO
Consultorio — Rua do Bom Jesus, n. 4—1.º andar —Consultas de 12 ás 3 horas da tarde.
Residencia — Rua Direita de Afogados n. 45 — Consultas de 8 ás 9 horas da manhã.
Recebe chamados por escripto.

EU ERA ASSIM

E cheguei a ficar quasi assim !!

Soffria horrivelmente dos pulmões mas graças ao xarope de alcatrão e jatahy, preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mais poderoso remedio contra tosses, bronchites, asthma e rouquidão

consegui ficar assim !!

Completamente curado e bonito
Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.
Deposito—Drogaria Pacheco & C. Andradas 59.
Vidro 1$500.
Deposito Geral — Pharmacia dos Pobres. do Sr. J. A. Maia e Silva.

Francisco Pedro da Cunha
Presbytero Secular, Cavalheiro da Ordem de Christo e Vigario Collado da parochia e cidade de São José deta provincia de Santa Catharina, etc.
Attes o que tendo usado por vezes o Peitoral Catharinense de Rauliveira XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU E GUACO, preparação dos Illms. Srs pharmaceuticos Raulino Horn & Oliveira, achei que esse xarope é de beneficio e prompto effeito nas affecções dos orgãos respiratorios o que affirmo in verbo sacerdotis.
Cidade de S. José, 8 de Julho de 1888.—Pe. Francisco Pedro da Cunha.
Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.
Deposito
NA
Drogaria Braga

EDITAES

Secretaria da Industria

3ª Directoria

Para conhecimento dos interessados faço publico que, no dia 12 de Junho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se nesta directoria propostas em carta fechada, devidamente sellada, para os reparos de que necessitam a estrada e a ponte do Campo Grande, orçados em 2:938$001
As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:
1.ª As que excederem os preços do orçamento;
2.ª As que se basearem em preços de outras propostas;
3.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;
4.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição;
5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.
Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer,
Os concurrentes deverão, além dessa idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.
Nenhum concurrente será admittido a concurrencia sem que prove ter depositado no Thesouro do Estado, até ás 11 horas daquelle dia, quantia correspondente a 5 °/° do valor da obra, importancia que perderá si, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contrato a isto se recusar.
Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro uma caução que será previamente arbitrada por esta directoria.
Nesta repartição estarão á disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde o orçamento e as plantas respectivas.
Recife, 28 de Maio de 1896.
M. Brunet,
Director geral.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores, e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 26 de Maio de 1896 1.ª directoria—1.ª secção

EDITAL

O Exm. Sr. conselheiro governador do Estado manda fazer publico para os devidos effeitos em observancia ao disposto do artigo 25, do regulamento expedido em 23 de Janeiro de 1893, para execução da lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Buique, em consequencia da remoção do magistrado que occupava, bacharel Thomas Sereriano de Souza, para o de Correntes.
A vaga de que se trata será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo dentre os que requererem remoção no prazo de 60 dias, contados da data da publicação do presente edital, se nenhum a requerer o provimento será feito pela forma determinada no artigo 24 do citado regulamento e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.
O director,
Affonso V. de Medeiros.

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, Juiz de Direito da Fazenda do Estado de Pernambuco, etc.
Faz saber pelo presente que no dia 12 de Junho do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der os seguintes bens penhorados por execução da Fazenda do Estado.
Freguezia de Santo Antonio
A armação, pesos, balança e mais utencilios existentes no estabelecimento n. 10 á rua de Pedro Ivo pela quantia de..... 243$000 por ser a terceira praça.
Pertencem a Lourenço Braga & C.
O sobrado de tres andares n. 20 á rua Larga do Rosario tendo no pavimento terreo, 4 portas de frente, sendo 1 da escada em salão, pequeno quintal murado com 1 quarto, no 1.º andar 3 janellas de frente com varanda de ferro, 2 salas, 2 quartos e cosinha fóra, no 2.º andar 3 janellas de frente, com varanda de ferro, 2 salas e 5 quartos, no 3.º andar 3 janellas de frente, 3 quartos e cosinha, mede de frente 9 metros e 30 centimetros e de fundo 17 metros e 30 centimetros pela quantia de 16.200$000 por ser a terceira praça.
Pertence a Antonio Francisco de Albuquerque e outros.
Freguezia de São José
A meia-agua de n. 24 F, na travessa da Via Ferrea com porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cosinha e pequeno quintal murado, mede de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 6 metros e 35 centimetros avaliada em.... 150$000.
Pertence a Amaro José dos Prazeres.
A casa n. 153 á rua Marquez do Herval com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa quintal murado e este com 2 quartos, mede de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 14 metros e 20 centimetros avaliada em 4.000$000.
Pertence a Luis Ferreira de Almeida.
A casa de n. 12 no Pontal da Cabanga com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, paredes de taboas, mede de frente 3 metros e 30 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros pela quantia de 45$000:
Outra com as mesmas dimensões e commodidades pela mesma quantia de... 45$000 por ser a segunda praça.
Pertencem a Francisco José de Abreu.
Freguezia da Boa Vista
A casa n. 8 na travessa de João de Barros com 1 porta e 2 janellas de frente, 3 quartos, 2 salas, cosinha fora e quintal em aberto, mede de frente, 6 metros e 20 centimetros e de fundo 6 metros, de taipa avaliada em 150$000.
Pertence a Epiphanio da Silva Magalhães.
A casa n. 115 E na Estrada de Giquiá á Jaboatão freguedia de Afogados com 2 portas de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna de taipa, e quintal cercado, mede de frente 5 metros e de fundo 8 metros e 20 centimetros avaliada em 400$000.
Pertence a Ovidio Cypriana Regueira da Costa.
Freguezia do Poço
A casa de n. 6 na Estrada de Sant'Anna de dentro com 3 janellas de frente, 2 portas e 2 janellas no oitão, 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra e quintal murado com 1 quarto, mede de frente 6 metros e 65 centimetros, e de fundo 11 metros e 70 centimetros avaliada em 4.000$000.
Pertence a José Jacome Tasso.
A casa de n. 29 á rua da Casa-Forte com porta e janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha e 1 quarto externo, quintal murado, mede de frente 5 metros e de fundo 12 metros e 15 centimetros avaliada em 3.500$000.
Pertence a herdeiros de Joaquim M. do Espirito Santo.
A casa de n. 7 na Estrada de Pedra Mollê com 3 janellas de frente, 2 portas no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, mede de frente 6 metros e 30 centimetros de fundo 7 metros e 50 centimetros avaliada em 300$000.
Pertence a Damiana Maria do Rozario.
As casas de ns. 21, 23 e 25 na Estrada do Açude, tendo cada uma, porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, e 1 corredor que serve de cosinha, mede de frente 3 metros e 75 centimetros de fundo 5 metros avaliada em 700$000 cada uma.
Pertencem a José Francisco do Rego Maia.
O terreno onde foi edificada a casa de n. 16 em Apipucos Estrada do Açude o qual mede de frente 8 metros e 80 centimetros e de fundo 12 metros e 60 centimetros pela quantia de 40$500 por ser a terceira praça.
Pertence a Pedro Ramos Leitão.
E para constar passou-se edital na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 28 de Maio de 1896.
Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.
José Cavalcante de A. Uchôa.

EDITAL

O Dr. Levino Vieira de Macedo Lima, juiz de direito do civel da cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 30 do corrente mez, depois da respectiva audiencia deste Juizo, serão arrematadas 30 peças de madapolão francez, fino, largo, com mais de 20 jardas cada uma peça, que forão avaliadas a... 20$000 e por ser esta a terceira vez que vão a praça, serão vendidas pelo preço que apparecer.
E vão a praça ditas peças de madapolão á requerimento de Jose Fernandes Lima, na execução por custas, que move contra Bernardino Ferreira de Azevedo.
E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado e affixado no logar do costume.
Recife, 18 de Maio de 1896.
Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.
Levino Vieira de M. Lima.

EDITAL

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do 4.° districto criminal e presidente da 3.ª sessão do jury da cidade do Recife etc.

Faz saber que tendo designado o dia 22 de Junho proximo vindouro, ás 10 horas da manhã para abrir a 3.ª sessão ordinaria do Jury que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que tem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 do Novembro de 1891 sahiram sorteados os seguintes:

Recife

José Jeronymo Ferreira Coelho.

S. Antonio

Joaquim Dias de Andrade.
Antonio Joaquim de Souza Romeiro.
Francisco Marianno dos Santos.
Francisco d'Azevedo Pavão.
Domingos Joaquim Seve.
Domingos Soriano de Oliveira Souza.
Manoel Thomaz da Costa.
Antonio Rodrigues Vieira.
Raymundo Nonato de Almeida Lima.

S. José

Francisco Epiphanio Gonçalves da Rocha.
Antonio Marinho Falcão.
Boaventura Emydío da Silva.
Abel da Rocha Farias.
João Pedro da Cruz Nunes Cavalcante.

Afogados

Francisco de Albuquerque Mello.
Bellarmino Gonçalves de Oliveira.

Boa Vista

Dr. Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa.
Bellarmino Alves Aroxa.
Eduardo de Carvalho.
Eugenio Pereira de Azevedo.
Dr. José Fereira Nunes Coimbra.
Adriano Ferreira Mendes Guimarães.
Dr. Affonso de Albuquerque Mello Filho.
José Ferreira Coimbra.
Antonio José Leal Reis Filho.
Adolpho Gentil.

Graça

Joaquim Rodrigues de Almeida.
João Evangelista Gomes.

Poço

Sebastião Barreto de Mello Rego.
João Christiano de Siqueira.
Manoel Lyra.
João Jorge de Campos.
João Carneiro Lins Soriano.

Varzea

Antonio de Pinho Borges.
Thomaz Lins Caldas.

E que nesta sessão julgados os seguintes réos afiançados:

Henrique Florippes de Carvalho e Luiz Tallone de Siqueira Maciel e auzentes Sergio Henrique Cardim e Cupertino de tal.

A todos os quaes e a cada um de si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareçam na sala de tribunal do do Jury a rua 15 de Novembro tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao canhecimento de todos se passou o presente edital que affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publicalos e mandar fazer as intimações aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acham em seus districtos.

Recife, 22 de Maio de 1896.

Eu Manoel Bernardino Vieira Cavalcante 2.° escrivão do jury o escrivi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director faço publico que, de conformidade com os artigos 90 e 110 das instrucções regulamentares e tarifas em vigor, serão postas em hasta publica no dia 8 de Junho proximo, á 1 hora da tarde, e na estação de Una as mercadorias constantes da relação abaixo.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 6 de Maio de 1896.

O secretario,
José da Cunha Liberato de Mattos.

Relação dos volumes abandonados e existentes na estação de Una

2 Caixões de velas de cera, marca J. G. S.
2 Ditos de barras de ferro, sem marca.
8 Volumes de saccos vasios, diversas marcas.
1 Caixão com machina para descaroçar algodão, sem marca.
8 Ancoretas em máo estado, idem.
11 Saccos com assucar, diversas marcas.
1 Fardo com folhas de fumo, sem marca.
1 Sacco com sementes, idem.
2 Ditas de 12, idem.
1 Barrica com cobre velho, idem.
1 Chapa de cobre, idem.
2 Cassuáes vasios, idem.
1 Ancoreta, idem.
1 Folha de zinco, idem.
1 Moinho de café em tres volumes, idem.
1 Cangalha, idem.
1 Rodete de ferro, idem.
1 Caixão, idem.
2 Cassuaes, idem.
1 Caixa com botina, idem.
2 Saccos trens de cozinha, idem.
2 Couros, idem.
1 Barra de ferro, idem.
1 Caixão de folhas de flandre, idem.
1 Cama de lona, idem.
Bahús com roupa, idem.
Litos vazios, idem.

EDITAL

Aforamento de terreno de Marinha em Motocolombó

De ordem do Illm. Sr. Coronel Dr. inspector, faço publico que, tendo Luis José Carneiro requerido por aforamento perpetuo, nos termos do Dec. n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868, um terreno de Marinha devoluto que se limita com o de n. 4, da estrada de Motocolombó, freguezia de Afogados, na posse de Archias Lyndolpho da Silva Mafra, que declarou renunciar em favor do primeiro o direito de preferencia como confinante, fica marcado, na forma do disposto no mesmo Decreto o prazo de 30 dias para dentro delle quem se julgar prejudicado com o alludido aforamento ou a elle quizer preferir na conformidade do citado Decreto, apresentar seu requerimento á Inspectoria desta Alfandega, juntando prova de seu direito.

Findo esse prazo nenhuma reclamação mais será acceita e se effectuará com o mencionado Luis José Carneiro o aforamento por este pretendido.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 15 de Abril de 1896.

O chefe,
Manoel Leite Pereira Bastos.

DECLARAÇÕES

Companhia de Tecidos Paulista

Assembléa geral extraordinaria

Em virtude da communicação do ex-director thesoureiro desta Companhia, convido os Srs. accionistas á comparecerem a 1 hora da tarde do dia 1 de Junho proximo no salão do edificio da Associação Commercial Beneficente para tratar de negocios relativos aos interesses da mesma Companhia e eleger dois directores.

Recife, 15 de Maio de 1896.

Thomas Comber,
Presidente da assembléa geral.

Companhia de Tecidos de Malha

A directoria pela 3ª vez convida os Srs. accionistas a se reunirem no dia 2 de Junho proximo vindouro á 1 hora da tarde, no edificio da Associação Commercial Beneficente.

A reunião nos termos da lei terá logar com o numero de accionistas que comparecer.

Recife, 26 de Maio de 1896.

A directoria.

Sociedade Monte Pio Bom Successo

De ordem do irmão director peço a todos os Srs. associados que deverem mais de seis mezes de mensalidades, a entrarem com ellas no praso de 60 dias, a contar da data deste, sob pena do § 1° do art. 64.

Secretaria da Sociedade Monte Pio Bom Successo, 28 de Maio de 1896.

O 1° secretario,
João da Silva Saraiva.

COMPANHIA

Industrial e Commercio de Estiva

(Em liquidação)

Convidamos os Srs. accionistas desta Companhia a vir receber, do dia 1 de Junho em diante, no escriptorio de Amorim, Fernandes & C., á rua do Amorim n. 58, o quarto rateio (na razão de treze mil réis por acção) de accordo com a proposta approvada em assembléa geral de 28 de Fevereiro proximo passado.

Recife, 26 de Maio de 1896.

Os liquidatarios,
José Joaquim Dias Fernandes.
Augusto de Oliveira Maia.

Matriz de Santo Antonio

VENERAVEL IRMANDADE DO SANTISSIMO SACRAMENTO

Eleição

Pelo presente, e de conformidade com as disposições do compromisso, convido aos irmãos desta veneravel irmandade, á comparecerem em nosso consistorio as 11 horas da manhã do dia 31 do corrente, para o fim de proceder-se a eleição da mesa regedora do anno compromissal de 1896 a 1897.

O escrivão,
Santos Porto.

Companhia do Beberibe

Previne-se aos Srs. concessionarios de pennas d'agua, que nos termos da nova disposição do art. 56 do regulamento de pennas d'agua, e em vista da certidão da junta dos correctores, que declara ter sido de 9 1/4 por 1:000, o cambio sobre a praça de Londres, nos trinta dias decorridos de 25 de Abril a 24 de Maio do corrente anno, o preço d'agua ás casas, pelas pennas, será na razão de 6:000 para a taxa minima e de 144 réis por metro cubico de excedente no proximo mez vindouro.

Recife 28 de Maio de 1896.

Hospital Pedro II

O director do serviço sanitario, declara as pessoas interessadas, que em virtude do disposto no art. 105 do regulamento, são permittidas sómente as visitas aos doentes, nos domingos e quintas-feiras, de 1 ás 5 da tarde, e á aquelles que estiverem em condições de recebel-as.

Outrosim, declara mais, que, só se recebem doentes, das 6 ás 11 da manhã; a excepção de ferimentos, parturientes e molestias graves, que poderão ser recebidos á qualquer hora do dia ou da noite.

Hospital Pedro II, 28 de Maio de 1896.

Dr. Ignacio Alcebiades Velloso,
Director do serviço sanitario.

Polymnia Dramatica da Torre

De ordem do Sr. director, são convidados todos os socios á comparecerem no domingo 31 do corrente, ás 10 horas da manhã, na séde desta Sociedade, afim de tratar-se do assumpto relativamente a mesma Sociedade.

Torre, 30 de Maio de 96.

O 1° secretario,
Libanio P. de Carvalho.

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Montevidéo

E' esperado da Europa até o dia 31 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—*Rua do Commercio*—18
1.° andar

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Paquete Equateur

Commandante Lartigue

E' esperado.. da Europa até o dia 3 de Junho, seguindo depois da demora precisa para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Entrará no porto

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES

H. Burle & C.

42—RUA DO TORRES—42
1.° andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Thames

Commandante James Pope

Este vapor é esperado até o dia 30 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos da

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Este paquete foi completamente reformado para substituir o «Magdalena,» que, por esta viagem vae directo do Rio da Prata a Lisbôa.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

O paquete

Companhia P. de Navegação Fernando de Noronha

O paquete

S. Francisco

Commandante Antonio Pinto

Segue no dia 31 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Oropesa

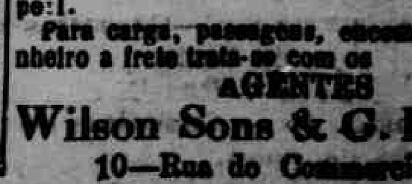

Espera-se do sul até o dia 31 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por S. Vicente, Lisbôa, Corunna, La Pallice, Plymouth e Liverpool.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited.

10—Rua do Commercio—10
1.° andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete Una

Commandante Alcides Albuquerque

Segue no dia 30 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Aurora do Vouga

Esta escuna portugueza seguirá brevemente para Lisbôa com escala pelas ilhas Terceira e de S. Miguel (Açores).

Para o resto da carga, trata-se com

Amorim Irmãos & C.

3—RUA DO BOM JESUS—3

Companhia Nacional de Salinas Mossoró-Assu'

Vapor Assu'

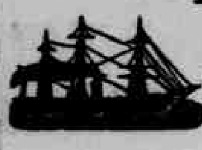

E' esperado do sul até o dia 30 do corrente.

Para carga, passagens e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6
1.° andar

Pará

O PATACHO PORTUGUEZ

Frederico

Segue brevemente para aquelle porto, e para o resto da carga trata-se com os consignatarios.

Silva Guimarães & C.

11—Rua do Commercio—11

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Colombia

COMMANDANTE PRAUD

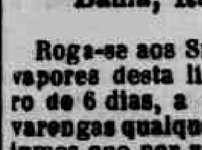

E' esperado da Europa até o dia 1.° de Junho, e seguirá depois da necessaria demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Prince Line of Steamers

James Knott New-Castle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS

Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado a 13 de Junho de 1896, e sahirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ

Roman Prince

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES

Johnston Pater e Comp.

Rua do Commercio n. 15

Lloyd Brazileiro

Navegação transatlantica, costeira e fluvial

O vapor Planeta

Commandante M. J. Azevedo

E' esperado dos portos do norte no dia 4 de Junho, e seguirá para os portos do sul no dia seguinte.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é o seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15°/°.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6
1.° andar

LEILÕES

— Sabbado 30, deve ter logar o leilão de um importante lote de terra com casa de moradia da colonia Suassuna.

— Terça feira 2 de Junho deve ter logar o leilão de farinha de trigo, oleo de linhaça e mais mercadorias avariadas e salvadas do vapor belga Leibnitz.

— O leilão de fardos com algodões avariados, mandados vender por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz seccional, deve ter logar hoje 30, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Leilão

Do lote n. 91, 1.ª secção, do ex-nucleo colonial Suassuna, com 126,750 metros quadrados, com 1 casa de pedra e cal,

Sabbado, 30 do corrente

A'S 12 HORAS

NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

O agente Pinto levará á leilão por autorisação do director geral da 3.ª directoria da Secretaria da Industria, o lote n. 91 acima mencionado, com casa de vivenda, de pedra e cal; servindo de base a quantia de 1:707$000, ao meio dia de sabbado 30 do corrente, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45, por occasião de um outro leilão

Agente Oliveira

Leilão

De 1 casa terrea sita á rua do Barão de Caiará (antiga rua do Sol), em Olinda, com frente de azulejo, etc,

Uma dita de taipa coberta de folha, á rua da Santa Cruz dos Milagres tambem em Olinda.

Um grande terreno na mesma rua tambem nos Milagres, tudo pertencente ao espolio do finado José Joaquim de Sousa Motta.

Sabbado, 30 do corrente

A's 12 horas

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos de Olinda venderá em leilão as casas e terreno acima mencionados, e pertencentes ao espolio do finado José Joaquim de Souza Motta, podendo desde já, serem examinados pelos Srs. compradores.

Agente Oliveira

Leilão

De 1 casa terrea n. 33 á rua das Trincheiras, pertencente a Joaquina Rosa de Sant'Anna.

Uma dita n. 200 sita á Estrada Nova, freguezia de Afogados, pertencente a Francisco Manoel de Oliveira.

Uma dita n. 19 á rua de Domingos José Martins, freguezia do Recife, pertencente a Francisco José dos Passos Gomes.

Uma dita n. 6 B na 2.ª travessa do Villaça, freguezia de S. José, pertencente a Maria Ponciana da Conceição.

Uma dita n. 173 na Estrada da Varzea, pertencente a Antonio Francisco dos Prazeres.

Uma dita n. 1 A na Estrada do Açude, freguezia do Poço, pertencente a Julianna Maria da Conceição.

Uma dita n. 4 a rua da Gamelleira, freguezia de S. José, pertencente a Manoel Coelho da Silva, tudo por execução da Fazenda do Estado.

Sabbado 30 do corrente

Ao meio dia

No armazem n. 39 da rua 15 de Novembro

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Fazenda, venderá em leilão a quem mais der as casas acima mencionadas, por execução da Fazenda do Estado, podendo desde já serem examinados pelos Srs. compradores.

Agente Oliveira

Leilão

De predios

Sabbado, 30 do corrente

AO MEIO DIA

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira competentemente autorisado pelo proprietario, levará a leilão a quem mais der os seguintes predios:

Uma casa terrea n. 2 no becco largo do Remedio, freguezia de Afogados, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha, e quintal murado.

Duas casas terreas sob ns. 3 e 5 na travessa de S. Miguel, (outr'ora becco do Maxixe), tendo cada uma porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha, quintal em aberto e com bastante fundo,

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar as ditas casas.

Agente Oliveira

Leilão

De 1 armação e balcão existentes no estabelecimento á rua do Visconde de Inhauma n. 56 A. (outr'ora Rangel), penhorados contra Faria Oliveira & C.

De 1 casa terrea de taipa n. 1 no logar Ilha do Caxangá, freguezia da Varzea, com 2 portas e janella de frente, 2 salas e 1 quarto, penhorados contra Francisco de Paula Correia de Araujo.

Sabbado, 30 do corrente

A'S 12 HORAS

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito dos Feitos da Fazenda, venderá em leilão a quem mais der a armação, balcão e casa, por execução da Fazenda do Estado, podendo, desde já, serem examinados pelos compradores.

Agente Oliveira

Leilão

De bons predios em boas localidades

SENDO:

Uma casa terrea sita á rua da Assumpção n. 16, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, terraço, quintal murado com cacimba, sotão, em terreno proprio, etc.

Uma dita sita á rua de Marcilio Dias n. 77, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, quintal murado, agua encanada, sotão e em terreno proprio.

Uma dita sita á rua Imperial n. 13 com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, terraço, cosinha fóra, quintal murado, cosinha, etc.

Uma dita sita á rua do Coronel Suassuna n. 103, com 2 portas de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha, quintal murado, coroija, tambem em terreno proprio.

Sabbado, 30 do corrente

A'S 12 HORAS

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira autorisado pelos herdeiros maiores do finado Manoel Antonio de Alcantara, venderá em leilão as casas acima descriptas, livres e desembaraçadas no dia e hora acima.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinal-as.

Leilão

De 3 fardos marca MS com algodão de listras avariados existentes na rua do Bom Jesus n. 45.

Sabbado, 30 de Maio

A'S 11 HORAS

O agente Pinto levará a leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. Juiz Seccional deste Estado, e por conta e risco de quem pertencer de 3 fardos de tecido de algodão marca MS avariados e remettidos pela Companhia Fiação Tecidos Alliança do Rio de Janeiro a Alves de Britto & C., isto as 11 horas do dia acima dito.

Agente Oliveira

Leilão

De um cofre de ferro e 2 fiteiros de amarello, existentes no estabelecimento n. 37 á rua Duque de Caxias, e penhorados a Neves & C.

Cinco relogios de parede e 1 carteira de amarello, existentes no estabelecimento á rua do Marquez de Olinda n. 3, penhorados a Luiz Nicoláo.

Uma armação e balcão, existentes no estabelecimento n. 59, á rua do Visconde de Inhauma, (outr'ora Rangel), penhorados a Farias & C.

Sabbado, 30 do corrente

A's 12 horas

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de direito dos Feitos da Fazenda, venderá em leilão a quem mais der, as mercadorias acima mencionadas por execução da Fazenda do Estado, podendo desde já, serem examinados pelos compradores.

LEILÃO

Dos salvados do vapor belga «Leibnitz», encalhado em Itamaracá

CONSTANDO DE:

64 barricas com farinha de trigo, 24 barris com oleo, meia barrica com maçãs seccas, 1 barrica, 7 frascos de Emulsão de Scott, 38 caixas com sabonetes, 29 mamadeiras, 69 conta gottas, 23 jactos continuos, 8 frascos de Peitoral e 10 de vazelina.

Uma caixa com 3 frascos de vermifugos, 6 frascos de agatha commum, 16 caixinhas de vazelina e peitoral.

Terça-feira, 2 do corrente

A's 11 horas

No trapiche junto a guarda-moria da Alfandega

O agente de leilões F. I. Pinto, levará a leilão por autorisação do Illm. Sr. consul da Belgica, em virtude do requerimento do capitão Fred Graham, commandante do vapor belga «Leibnitz» encalhado em Itamaracá, com licença do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega, em presença do empregado da mesma repartição para o fim nomeado, e por conta e risco de quem pertencer, das mercadorias acima mencionadas do referido vapor, e existentes no trapiche da Alfandega, junto a guarda-moria, onde serão vendidas em lotes no dia e hora acima mencionados.

Leilão

da armação, encanamento e candieiros á gaz, 3 fiteiros e mais pertences da loja da

Rua Direita n. 82

(Garantindo-se a chave da casa)

Quarta-feira, 3 de Junho

A'S 11 1/2 HORAS

Em continuação

Leilão

De uma mobilia, 1 mesa grande, 3 fiteiros, 2 pequenos, 2 cabides, cadeiras avulsas, 1 marqueza, louça, e vidros e algumas miudezas existentes na referida loja da rua Direita n. 82.

QUARTA-FEIRA, 3 DE JUNHO

Agente Oliveira

LEILÃO

Constando:

De bons e solidos moveis, importante piano novo, espelho oval (vidro bisouté), candieiros, ricas sanefas para cortinados, quadros grandes e pequenos, jarros idem, 1 importante realejo com 8 peças, velocipede, relogio de parede, banco para jardins, crotons, porcellanas, vidros, talheres, trens de cosinha, espingarda e canos, etc.

De 1 importante mobilia de fantazia com frisos dourados, tendo 12 cadeiras e guarnição, 2 de braços, 2 consolos com pedra, 1 sofá, 2 cadeiras de balanço, 1 novo e importante piano dos fabricantes Joh Mensel Schlenhayn & Bernat, 1 cadeira de junco para o mesmo, 3 ricas sanefas para cortinados, 1 jarrineiro, 1 capa de damasco tambem para o mesmo, 1 espreguiçadeira de junco, 9 importantes quadros, 2 ditos pequenos, 1 espelho oval grande (vidro bisouté) 1 importante realejo com 8 peças, 10 jarros grandes e pequenos, 1 toillette com pedra, 1 importante guarda vestidos, 1 guarda roupa, 1 importante cama de páo setim, 1 dita de amarello, 1 bidet com pedra igual a cama, 3 camas para criança, 1 commoda de amarello, 1 cabide de columna, 4 ditos de parede, 1 cadeira grande de palha, 12 cadeiras de junco pretas com bracinhos, 12 ditas de junco brancas, 2 cadeiras de junco para criança, 1 quartinheira, 1 guarda louça moderno, 1 guarda prates com vidraças. 2 aparadores modernos, 1 importante mesa elastica com 6 taboas, 1 lavatorio de amarello. 2 ditos de ferro, 2 relogios de parede. 7 camas de lona, 1 banco com pés de ferro para jardim, 1 cadieiro suspensão, 1 dito para mesa, 2 de parede, 2 consolos avulsos com pedra, 2 portas para escriptorio, 1 espingarda de 2 canos, 1 machina para arrolhar garrafas, apparelho para almoço dito para jantar, garrafas, copos, calices compoteira, taineres, trem de cosinha, etc.

Quarta-feira, 3 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No sobrado á rua Estreita do Rosario n. 34

O agente Oliveira, legalmente autorisado pelo Illm. Sr. Manoel Carneiro da Cunha que retira-se para a Europa com a Exma. familia, venderá em leilão todos os moveis e mais objectos acima descriptos, os quaes foram transportados de sua residencia em Caxangá, para o sobrado acima á rua Estreita do Rosario n. 43.

AVISOS DIVERSOS

— Os abaixo assignados, proprietarios da fabrica de fazer caixas denominada Cartonagem Brazileira á rua Vidal de Negreiros ns. 127 a 129, declaram ao publico e especialmente ao commercio que, nesta data, venderam livre e desembaraçada de qualquer onus a referida fabrica aos Srs. Silva Pinto & C., ficando nós responsaveis pelo passivo e activo da mesma, desta data.

Os mesmos abaixo assignados declaram que fica marcado o praso de oito dias, para os seus credores apresentarem suas contas, afim de liquidarem os seus debitos, a contar de hoje.

Recife, 26 de Maio de 1896.

Walfrido de Carvalho & C.

— Os abaixo assignados declaram ao respeitavel publico e corpo commercial que nesta data compraram aos Srs. Walfrido Carvalho & C., a fabrica de fazer caixas denominada Cartonagem Brazileira, sita á rua Vidal de Negreiros ns. 127 e 129, livre e desembaraçada de qualquer onus ficando os mesmos Srs. Walfrido Carvalho & C., responsaveis pelo activo e passivo da referida casa até esta data.

Recife, 26 de Maio de 1896.

Silva Pinto & C.

Casamento civil

J. F. da Camara Santiago, prepara com promptidão e modico preço, papeis para casamentos, podendo ser procurado á qualquer hora, na casa de sua residencia á rua da Paz n. 2, em Afogados.

Aluga-se

Uma casa no 3° becco da fundição n. 9, por 35$000, a tratar na rua Larga do Rosario n. 15

✝

Augusto Baptista Braga

7º dia

Emilia C. Mello Braga, sua mãe e irmãos feridos da mais profunda dor, convidam todos os seus amigos e parentes a assistirem a missa que mandam rezar na igreja da Soledade, por alma de seu filho, neto e sobrinho, Augusto Baptista Braga, n. 1º de Junho, ás 7 horas da manhã, 7º dia do seu infausto passamento.

✝

Francisco Callado de Aguiar

Manoel Callado de Aguiar, Cordolina Soares de Aguiar, Sebastiana Callado de Aguiar, David Ribeiro da Silva, Theodolinda Fausta da Silva Barros, profundamente sentidos pelo passamento de seu estimado filho, irmão, sobrinho e primo, agradecem aos seus parentes e amigos que acompanharam seus restos mortaes a ultima morada e de novo os convidam para assistir ás missas que mandam celebrar na matriz da Paz de Afogados e na matriz de Agua Preta, ás 7 horas da manhã do dia 1º de Junho, 7º dia de seu fallecimento, antecipando desde já a sua extrema gratidão.

Santa Casa de Misericordia do Recife

✝

Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães

A Illma. junta administrativa da Santa Casa convida a familia, parentes e amigos do fallecido Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, ex-mordomo da mesma Santa Casa, para assistirem á missa de *requiem* que por alma do mesmo fallecido será celebrada pelas 8 horas da manhã do dia 2 de Junho proximo vindouro na igreja de Nossa Senhora do Paraizo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 29 de Maio de 1896.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

AMA

Precisa-se de uma engommadeira, e que se preste a alguns serviços domesticos, na rua da Intendencia, oitão da caixa d'agua n. 7.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, a tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

Carpinas e pedreiros

Precisa-se de carpinas e pedreiros para a Fabrica de Polvora da Pontesinha: a tratar no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 6.

Ama

Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e uma para engommar, na rua da Praia, armazem n. 7.

Cavallo

Vende-se um cavallo russo padrez, bom andador: ver e tratar á rua do Bemfica n. 6. Magdenas, mercearia do Loureiro.

Ama e criado

A tratar á rua das Marangeiras n. 1.

ODOL.

Casas a venda

Vendem-se 4 casas sita á rua Coronel Suassuna n. 103, rua da Assumpção n. 16, rua Imperial n. 13 e rua Marcilio Dias n. 77: á tratar na rua Pedro Affonso n. 26 A.

MOZAICOZ

Vende-se na rua do Commercio n. 3 4
Fornece se catalogos.

Canoa

Vende-se a denominada «S. Francisco», nova, pegando 150 saccos, a tratar a rua do Rangel n. 53.

Attenção

Quem precisar de um professor primario para leccionar em algum engenho, dirija-se á Praça da Independencia n. 13, que achará com quem tratar.

Instrumentos e musicas

Sortimento completo, barato e moderno!!! Vende Edoard Paiva & C., rua Barão da Victoria n. 13 (defronte da matriz de Santo Antonio.

Engenhos

Arrenda-se os engenhos Magico e Socego, 5 leguas distantes da estação de Palmares, movidos por agua e com bons terrenos para safrejar no 1º de 2,500 a 3,000 e no 2º de 1,500 a 2,000 pães de assucar.

Vende-se tambem as safras vindouras, animaes, carros, etc.

Quem pretender dirija-se no 1º dos referidos engenhos, ou neste cidade á rua 15 de Novembro n. 68, 2º andar.

Vende-se

Uma casa de taipa, nova, em terreno proprio, com agua de beber, na freguezia do Poço, no Encanamento: para informações, no Encanamento n. 12.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar e comprar na rua das Flores n. 25 [illegible]

Coqueiros

Vende-se mil pés ou bons coqueiros para plantar, a tratar na rua Visconde de Goyana n. 123, antigo Mondego, ou na loja Sereia da Cabocla n. 3 e 5, Praça da Independencia.

Vaccas de leite

Vendem-se duas vaccas da terra, uma preta e outra amarella, com bezerros pequenos, a ver e tratar á rua da União n. 65.

CHEGARAM

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve saboia.
Couve bombarda.
Couve tronchuda.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldruegas.
Mastruço.
Alfaces lisa e repolhada.
Coentro de toceira.
Mostarda branca e preta
Cebolinho.
Salsa e agrião.
Cenouras.
Aipo.
Espinafres.
Espargos.
Pimentões doces

Armazem de Poças Mendes & C.

RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9.

Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro, com pratica, ou sem ella, de taverna, na rua de Hortas n. 27, taverna.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados, a tratar na rua da Florentida n. 8, que dê fiador de sua conducta.

Importante acquisição

Vende-se uma parte no engenho Pindobal, no municipio de Páo d'Alho, com optimos terrenos para cannas, mattas, etc., etc.

Quem pretender comprar dirija-se ao Dr. Miguel Castro, residente no Monteiro, que acha-se competentemente habilitado a dar quaesquer informações a respeito, e effectuar a venda, podendo tambem informar-se no Pantheon das Artes, á rua do Imperador n. 67.

Engenho á venda em Alagoas

Vende-se o engenho Dois Irmãos, movido á vapor, de força de 10 cavallos, caldeira multitubular de 20, com dois assentamentos, optimos terrenos para cannas e com proporções para mais de 4,000 pães, duas destillações para aguardente e alcool, ambas bem montadas, casa de purgar para 400 pães, mais de 200 formas de madeira e ferro, casa de bagaço, dita de vivenda e mais tres para empregados, bois, cavallos, carros e carroças.

O referido engenho tem muita agua e combestivel e fica em uma zona muito apropriada até para collocar-se uma usina, sendo que fica á margem da estrada de ferro e já tem desvio na porteira do engenho.

Para melhores informações os pretendentes dirijam-se ao Sr. José Custodio Loureiro, Magralena, rua do Bemfica n. ... ou em Maceió, na Praça da Matriz n. 71.

O Arara está na ponta

E precisa de um criado.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro no becco do Padré n. 28, hotel.

Ao commercio

O abaixo assinado declara que nesta data admittio um socio commanditario na sua casa commercial sita á rua 15 de Novembro n. 28, que passará a girar sob a firma José Rodrigues Maia & C.

Recife 29 de Maio de 1896.

José Rodrigues Maia.

Bicos incandescentes

Patent «HELIOS»
Unico representante
A. O. Coimbra
17 Rua Barão da Victoria 17
4º ANDAR.

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

Regulador da Marinha

Neste bem montado estabelecimento de relojoaria encontra-se o maior sortimento de relogios de toda a classe o que ha de mais lindo e apurado gosto; instrumentos de engenharia, machinas photographicas, objectos para dentistas, ourives e relojoeiros, caixas de musica, phonographos, objectos electricos etc. etc.

Ainda mais: um bem montado atelier para concertos de relogios de algibeira, parede, torres, chronometos, joias galvanismo e qualquer instrumento tendente a arte mechanica.

Rua Larga do Rosario ns. 9 e 11, ou Pateo do Paraizo.

A. J. C. Araujo & Cª.

Leis não sanccionadas

Congresso das Damas

RUA DO CABUGA' NS. 8 E 10

Jacintho de Almeida

Tendo um bonito e variado sortimento de fazendas finas e modernas, e feito uma grande encommenda para os principaes mercados da Europa, o proprietario deste estabelecimento resolveu liquidar as existentes com grande abatimento do valor real, e pede aos seus honrados e distinctos freguezes a supprirem-se do bom pelo barato.

Negando sancção a carestia
O CONGRESSO DAS DAMAS
Resolveu vender barato

Rua do Cabugá ns. 8 e 10

ANTI-DEPERDIDOR
REGULADOR DO CORAÇÃO

KOLA-RÉMY

ELIXIR VINOSO

De Sabôr agradavel; é poderoso contra *Affecções cardiacas, Cansaço*, etc.
Estimula o sistema muscular e nervoso.

Paris, 22, rue Drouot, e pharmacias.

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para ulceras de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece igual.

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendem-se em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção 533, Oxford Street, são falsificações.

"Um cheiro exquisito" S. A. R. a Duqueza de York.

Atkinson's White Rose

Suave e delicado odorifero semelhante á propria Rosa.
O mais delicioso de todos os Perfumes

O d'ATKINSON é o unico verdadeiro e original

Os Perfumes Inglezes de Atkinson

são muito superiores ás outras fabricações; conservam a sua força inteira e possuem o cheiro delicado das flores naturaes:

OPOPONAX, FRANGIPANE, ESS. BOUQUET, HELIOTROPE, JOCKEY-CLUB
e todos os aromas preferidos.

Acautelar-se das Imitações! *A authenticidade é garantida pelo letreiro azul e amarello, em forma de escudo, e a marca de fabrica* «WHITE ROSE».

EM TODAS AS CASAS DE PERFUMISTAS E A DOS FABRICANTES.— J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

Agua de Melissa dos Carmelitas

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

EAU DES CARMES — TRANSFÉRÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS — RUE TARANNE Nº 14

CONTRA:

Apoplexia | Flatos
Cholera | Colicas
Enjôo do mar | Indigestões
Febre amarella, etc.

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO *Universo*

Desconfiar das Falsificações e exigir a Assignatura de *C. Boyer*

MEDALHAS de PRATA, de PRATA DOURADA e de OURO
Academia de Medicina Paris, 12 de Junho 1892, Academia das Sciencias Paris, 1º de Abril 1891.

CASCARINE LEPRINCE

VERDADEIRO ESPECIFICO
contra a **PRISÃO de VENTRE**

O tratamento pela Cascarine não impõe a modificação dos habitos de cada um, e póde ser seguido por todos em todas as occasiões.—*Cura radicalmente:*

A PRISÃO de VENTRE CHRONICA. | AS DOENÇAS do FIGADO.
A PRISÃO DE VENTRE das Mulheres que estão gravidas ou dão de mamar. | A ATONIA DO INTESTINO. AS HEMORRHOIDAS, as más digestões.

UMA OU DUAS PILULAS Á NOITE OU AO JANTAR (veja-se o Prospecto)
ENVIA-SE GRATUITAMENTE A AMOSTRA
Dirigir-se ou escrever: CASA M. LEPRINCE, Pharmacia á Bourges (França).
DEPOSITO: PERNAMBUCO: Cª de Drogas & Productos Chimicos.

Exposição de Paris, de Orléans e Universal de Lyon

Exigir o NOME CASCARINE LEPRINCE e o sello da Garantia da União dos Fabricantes

---

Aviso ás Mãis de Familia

FARINHA LACTEA NESTLÉ é o melhor alimento para as crianças de tenra idade. é o alimento o mais completo não precisando senão agua para a sua preparação. é o alimento o mais seguro para facilitar o desmamar. é o unico alimento recommendado por todos os medicos.

Exigir o nome NESTLÉ sobre todas as caixinhas.

LEITE CONDENSADO NESTLÉ

Verdadeiro Leite puro das Vaccas suissas. O mais rico em Creme.
Exigir o ninho de passarinhos sobre todas as caixinhas.

HENRI NESTLÉ em VEVEY. Em PARIS, 16, Rue du Parc-Royal. Em LONDRES, 48, Cannon Street, E.-C.

Acha se no BRAZIL, em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas Importantes de Especiarias e Armazens de Chá.

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA de DEFRESNE

Pharmaceutico de 1ª Classe, Fornecedor dos Hospitaes de Paris

A Pancreatina empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conheça, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não sómente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.

Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de Pancreatina de Defresne depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite.	Anemia.
Más digestões.	Diarrhea.
Vomitos.	Dysenteria.
Flatulencia estomacal.	Gastrites.

Gastralgias.	
Ulcerações cancerosas.	
Enfermidades do figado.	
Emmagrecimento.	

Somnolencia depois de comer, e vomitos que acompanham a gravidez.

PANCREATINA DEFRESNE em frasquinhos com a dose de 3 a 4 colheradazinhas depois da comida.

Em casa de **DEFRESNE, autor da Peptona, PARIS,** e em todas as Pharmacias

---

55 ANNOS DE SUCCESSO

58 recompensas das quaes 17 diplomas de honra, 16 medalhas de ouro, etc.

ALCOOL DE HORTELÃ

DE RICQLÈS

Unico Verdadeiro Alcool de Hortelã

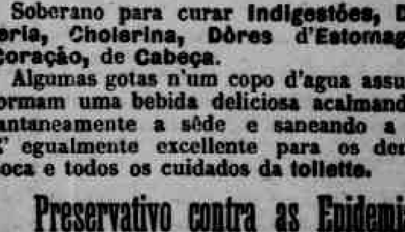

Soberano para curar Indigestões, Dysenteria, Cholerina, Dôres d'Estomago, de Coração, de Cabeça.

Algumas gotas n'um copo d'agua assucarada formam uma bebida deliciosa acalmando instantaneamente a séde e saneando a agua.

E' egualmente excellente para os dentes, a boca e todos os cuidados da toillette.

Preservativo contra as Epidemias
como Febres, Cholera, etc.

Recusar as Imitações
EXIGIR O NOME
DE RICQLÈS

Deposito em PERNAMBUCO: Cª de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

Povoação do Barro

Aluga-se

Uma casa e sitio, frente a moderna, portão ao lado, tendo 2 salas, 4 quartos, cosinha externa ao lado da igreja n. 267, a tratar á rua da Praia n. 53.

FALTA DE FORÇAS

ANEMIA CHLOROSE — DEBILIDADE CONSUMPÇÃO

O FERRO **BRAVAIS**

representa exactamente o ferro contido na economia. Experimentado pelos principaes medicos do mundo, goza immediatamente no sangue, não occasiona prisão de ventre, não cansa o estomago, não ennegrece os dentes. Tomam-se vinte gottas em cada comida. Exija-se o Verdadeiro Bravais.

Vende-se em todas as Pharmacias.
Por Maior: 40 & 42, r. St-Lazare, Paris.

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE

[illegible]

Fabricio de Albuquerque Gardozo

Pela ultima vez pede-se ao Sr. acima da usina Campo Grande, comarca do Rio Formoso, de vir com urgencia satisfazer o seu debito proveniente de alugueis de casa, á rua Marques de Olinda n. 22, armazem de fazendas.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 73

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C.

3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes
E
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.

100:000$000
Grande loteria
DA
CAPITAL FEDERAL

Extracção em 6 de Junho proximo.

Remette-se bilhetes a quem solicitar, e dá-se informações.

O Sonho de Ouro
3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Cosinheiro e criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventosas seccas: a tratar na rua das Larangeiras n. 16.

Cosinheiro e criado

Precisa-se em Olinda, chalet n. 10, no ponto de parada entre o Carmo e Varadouro.

Salitre

Vendem de qualidade garantida, a preço sem rival.

ALVARES DE CARVALHO & C.
Rua Duque de Caxias n. 86

Compadre

Compadre você diga-me onde compra generos para sua despensa?

Eu lhe digo:

Ha muitos annos que compro em um armazem, e não me consta que ninguem seja mais bem servido em outra parte; compro alli, porque encontro o que preciso, dou a nota e mandam-me tudo a meu gosto, já vê nesta condição estou satisfeito.

Em preços não ha quem venda mais barato e todos os generos são de primeira qualidade: bôa manteiga, o bom chá, o bom queijo de diversas qualidades, o bom vinho de mesa da Serra da Estrella, o bom vinho do Porto da mais baixa á mais alta qualidade, os bons licôres, o bom champagne, finalmente tudo quanto pode desejar para uma bôa despensa.

E teem tambem um completo sortimento de obras de vime, como sejam cestas para compras, balaios para papel, roupeiros, berços e lindas cadeiras.

Obrigado compadre pelo que me diz, porque a vida está muito cara; vou mandar comprar o que precizar nesse armazem.

Pois mande comprar que ha de ficar satisfeito.

Olhe é o antigo armazem de
Poças Mendes & C.
RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A' IGREJA)
Sei onde é compadre

Moenda e motor

No engenho Estancia em Afogados, vende-se uma moenda pequena e um motor com caldeira de força de 4 cavallos, tudo em perfeito estado.

Engenho á venda

Pessoa que pretende retirar-se deste Estado vende por preço commodo um engenho moente e corrente, montado a vapor, com destillação, tendo safra fundada e creada para mais de mil pães de assucar e distante da estação de Victoria cerca de um kilometro.

A tratar no pateo do Collegio n. 77 1º andar, e á rua do Aragão n. 11

Liquidação

A loja Paris n'America tendo de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.

Rua do B. da Victoria 20
Pernambuco

Remedios que curam

SEM DIETA
NEM MODIFICAÇÃO DE COSTUMES

Marca registrada
E PRIVILEGIADA
Do pharmaceutico E. M. de Hollanda

Laboratorio Central
12—Rua Visconde Rio Branco—12
RIO DE JANEIRO

ESPECIFICOS DE
Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá—Cura todas as molestias de pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas darthros e empingens.

Pilulas de velamina—Combatem as prisões do ventre as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

Vinho de ananaz ferruginoso quinado—Para os chloro-anemicos, debela a poemia intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

Xarope de flor de aroeira e mutamba—Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras—Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal quinado—Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando e organismo, faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre clinico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12, Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1º andar, escriptorio de José Musumbo.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marques de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Pedreiros e Carpinas

Contratam-se no caes da Regeneração n. 30, 1º andar.

Vende-se

As casas da rua dos Pescadores n. 15, becco da Boa Ida n. 5 e a do 1º becco da rua da Cadeia Nova, a tratar com o solicitador Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque, á rua 1º de Março n. 18 1º andar, entrada pela rua Duque de Caxias n. 41.

Attenção

Quem tiver para alugar uma casa com bastantes commodos, para pequena familia, com quintal regular, ou melhor um pequeno sitio, perto de uma linha de bonds, pode dar informações, 50, rua Barão da Victoria, loja.

Ourives Occulista

TEODORO JOSE' RAMOS DE MELLO

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1, avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantém officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, monoculos, etc.

Doura se, pratela-se qualquer metal, concertos em leques de madreperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

Traves

Contrata-se o fornecimento de qualquer quantidade de traves de madeiras escolhidas de todas as dimensões e comprimentos: para informações, rua do Crespo n. 8, loja.

Aluga-se

O sobrado de um andar e sotão com grandes commodos, com agua e gaz, sito á rua dos Guararapes n. 90; as chaves para ver acham-se na rua Domingos José Martins n. 50.

Casa de Refeição

De Bellarmino Pinto

Travessa das Cruzes n. 8

O conhecido Bello acaba de fazer acquisição deste bem montado hotel, tendo a direcção da cosinha um habil mestre da arte culinaria.

A adega caprichosamente montada para satisfazer o gosto mais exigente.

Amabilidade, presteza e preços modicos.

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores o que ha de melhor em lã, linhos de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas.

PURO ALCOBAÇA

DELICIOSO E SUAVE VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavrado Dr. José E. B de Magalhães em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa Especialista em Generos Alimenticios

ARMAZEM DO LIMA

1-Rua Barão da Victoria-3

TELEPHONE 323

INOFFENSIVO

O GRANDE

PURIFICADOR

SALSAPARRILHA

DE

BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

AGRADAVEL — INFALLIVEL

EFFICAZ

ACTIVAS

PILULAS

DE BRISTOL

VEGETAES

ASSUCARADAS

VISTOSAS — EFFICAZES

SEGURAS

Liquidação de Fazendas

NA

LOJA DO POVO

A' rua 1 de Março n. 19

Cassas setinetas furta cores com um metro de largura a 500 rs. o covado.
Lindas brilhantinas com listrinhas a 600 rs. o covado.
Cretones francezes para coberta com um metro de largura a 600 o covado.
Casinetas para roupa de homem e creanças a 500 reis o covado.
Cachemiras para vestidos a 320 o covado.
Flanellas de cores para camisas e vestidos a 500 reis o covado.
Casacos de Jersey para senhoras a 4$000 rs. é barato.
Vestuarios de dito para menino a 15$000 um.
Sarja preta e azul com 2 larguras para roupa de homem a 4$000 o covado.
Espartilhos para senhoras á 8$000 e 10$000 um.
Cortes de cachemira bordadas a seda para vestidos a 30$000 um.
Colchas de damasco brancas e de cores a 5$, 8$, 15$ e 25$000 uma.
Sedas brancas e de cores a 2$500 o covado.
Panninho para noivas a 4$800 a peça.
Madapolão morim americano com 24 jardas a 12$000 a peça.
Atoalhado branco bordado para mesa a 2$500 e 3$000 o metro.
Dito de cor a 2$500 e 3$000 o covado.
Cachemiras com 2 larguras para vestido a 1$500 o covado.
Bramante de linho com 4 larguras a 3$500 o metro.
Capellas com veu para noivas a 12$000, 15$ e 20$000.
Cortinados de cambraia para cama á 10$000 o par
Ditos de crochet idem idem á 12$000 o par,
Colchas idem idem para cama a 10$ e 15$ uma.
Cortes de cambraia branca bordados a 20$ um.
Meias crùas e de cores para homem e Sras. a 12$000 a duzia.
Camisas de meia de lã para senhoras a 6$000 uma.
Cortes de casemira americana para calça a 4$ um.
Ditos dita franceza a 10$ um.
Peitilhos com e sem gravata para senhoras a 1$200 um.
Camisas de flanella para homem a 2$, 4$ e 6$ uma.
Mantilhas pretas e de cores a 2$500 uma.

Sobretudos, guardapós, ceroulas, lenços, toalhas e muitos outros artigos que estão em liquidação.

Carneiro da Cunha & Sobrinho

Rua 1.° de Março 19

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Snrs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o appresenta a

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brazil.

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

ATTENÇÃO

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Tendo de effectuar no proximo mez de Junho seu balanço, liquida por preços resumidos as seguintes mercadorias:

Madapolão de 12$, 15, e 20$ a 8, 10, e 15.
Sedas escossezas sortidas de 5$ a 1$200 o covado.
Cachemiras lisas de todas as cores de 3$ a 1$ e 1$200 o covado.
Sedas chamalotadas de cores e pressa de 4$ a 1$500 o covado.
Surahs de cores de 3$ a 1$500 o covado
Damascés de seda, cores lindas e avariadas de 4$ a 2$ o covado.
Seda indiana com lindas ramagens de 2$ a 700 réis o covado.
Fustão de cores de 1$ a 400 réis.
Brim de linho de cores de 3$500 a 1$500 o covado.
Reps francez, para coberta, de 2$ a 1$200 o covado.
Ganga ad-mascada, fina de 400 a 500 réis o covado.
Algodão fino e largo de 12$ a 8$
Sarja ingleza preta e azul de 10$ e 12$ a 6$ e 8$.

Grande quantidade de meias, collarinhos, retalhos de seda, cachemira, etc. que se vende baratissimo.

A LIQUIDAÇÃO

ATTENÇÃO

A LOJA DAS ESTRELLAS acaba de receber da Europa um esplendido e variado sortimento de sedas pretas, lisas e lavradas

Tambem recebeu uma variadissima sortimento de tapetes, juta, côco e esteiras brancas e de cores, cortinados para camas de solteiros e casados, capas de borracha para inverno, etc. etc.

Vende a preços sem competencia

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Ns. 56 e 58—Rua Duque de Caxias—Ns. 56 e 58

Telephone n 210

31---Rua Barão da Victoria---31

Depois da Botica Franceza

Fabrica de Molduras

Estampas de todas as qualidades. Quadros. Sanefas para cortinados, candieiros, chaminés, pavios, molduras para retratos.

Encarrega-se de retratos a *craion* para o que ha contratado um perito artista, bastante conhecido.

Prepara-se qualquer encommenda com a maior brevidade.

Sinceridade e preços baratissimos.

Fabrica Nacional de Mosaico

DE

NASCIMENTO & C.

RUA IMPERIAL N. 240

Escriptorio e amostras

13 --- Praça da Concordia --- 15

Mosaicos de 1.ª qualidade fabricados com cal ou cimento, a vontade do comprador, privilegiado pelo governo Federal.

Acceita-se encommendas, modificando-se os desenhos a vontade do comprador.

Sem competencia de preços no Brazil por ser a cal fabricada das pedreiras do proprietario.

Recife, 28 de Maio de 1896.

CAPPARINA

ESPECIFICO CURATIVO E PREVENTIVO DA ERYSIPELA

DE

H. ROUQUAYROL

Approvado pela Junta de Hygiene

A CAPPARINA, producto da flora brazileira é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela, como tambem de obstar a deformação das diversas partes do corpo, taes como: os braços as pernas, os escrotos, molestia conhecida sobre o nome de Elephantiases Erysipela branca.

A CAPPARINA é reconhecido hoje como o melhor e mais seguro remedio para cura da Erysipela nos escrotos e outras inflamações que possam apparecer neste orgão.

A CAPPARINA é de igual efficacia para curar a Lymphatite.

N. B.—Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO

Botica Franceza

Rua do Bom-Jesus n. 22 (antiga da Cruz)

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

O mais importante do norte do Brazil

ILLUMINADO A LUZ ELECTRICA

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos, attrahindo o paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixando a desejar á este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade, pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quer na arte de cozinhar, quer no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que pode desassombradamente rivalisar com os melhores hoteis da Europa.

Apar do serviço culinario confiado a cozinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os senhores viajantes magnifica Hospedaria pittoresca e hygienica, com banhos, etc.

Preços rasoaveis, agrado e sinceridade.

MANOEL GARCIA & C.

PERNAMBUCO

FOLHETIM 107

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

ROSA E MARIA

XXIX

(Continuação)

Não sustentarei mais os seus caprichos, nem manterei as suas amantes. O senhor tem dividas, venda sua coudelaria, os cavallos, e pague suas dividas com o producto da venda! Trate de ser menos pelintra e mais honrado!

Fóra as despezas exigidas para a conservação da casa, despezas que tenciono reduzir muito, eu lhe darei doze mil francos de renda, que o senhor receberá ás duzias, do nosso tabellião, até á maioridade ou o casamento de Marie Blanche... Será ella então quem nos pagará esses doze mil francos, segundo as disposições testamentarias de meu tio! D'aqui até lá eu arranjarei meios de fazer alguma economia que, no futuro, o senhor me agradecerá... E tal é a minha vontade!

— A sua, mas não a minha! replicou Gilbert.

— Recusa a pagar as suas dividas?

— Recuso-me a vender seja o que for para isso.

— Mas que especie de homem é o senhor?

— Um homem que não cederá nunca ás suas ameaças!

— Quer então que lhe peça, que lhe supplique?... No interesse de nossa filha, eu me humilharei...

— E' preciso simplesmente deixar esse tom comminatorio, que a torna ridicula, e não mudar cousa alguma á nossa actual situação...

— Ah! como meu pobre tio tinha razão para o odiar e desprezar! exclamou Henriqueta com desgosto - e como tenho vergonha de o haver amado!

O abbade d'Areynes adiantou-se para o marido de sua prima.

— Sim, Gilbert Rollin, disse-lhe elle, ha dezesete annos que eu vivo, obrigado pelas minhas funcções, no meio de uma gente miseravel, que é a escoria social.

Pois bem! entre esses ladrões, entre esses assassinos, alguns dos quaes tenho acompanhado ao cadafalso, encontrei corações menos perversos que o seu!

— Vá para o meio de sua gente, Sr. abbade, respondeu Gilbert ironicamente. Seu lugar é entre esses nobres corações e não nesta casa, onde espero não o tornar a vêr!

— Não porei mais os pés aqui!

— Neste caso, resta-me dizer-lhe adeus...

— Não adeus, mas até breve, pois nos encontraremos!...

— Não o creio!

— E eu lh'o asseguro.

— Onde?

— Na Roquette.

Gilbert sentio um friosinho na carne, mas não o deixou perceber.

— Obrigado pela prophecia, Sr. capellão, fez elle sacudindo os hombros. Cedo lhe o lugar! Eu voltarei—se me convier—quando terminar a confissão.

E, dando as costas, sahio cantarolando uma ária de opereta.

Henriqueta, suffocada, com a garganta cheia de soluços, cahio n'uma cadeira balbuciando:

— Ah! miseravel!... miseravel!...

— Coragem, minha senhora, disse o tabellião; é preciso muita coragem... Pense no futuro, pense na sua filha!...

— E, sobretudo, querida prima, ajuntou o abbade d'Areynes, não enfraqueça! Esse homem é indigno de piedade!

Henriqueta tornou a se levantar, animada por aquellas palavras.

— Tranquillisem-se, respondeu, hei de fazer o que estiver nas minhas forças comtanto que não me abandonem, Raul.

— Tornar a pôr os pés nesta casa me é impossivel... Nunca mais voltarei aqui... somente Marie Blanche e tu sabem o caminho da minha residencia... ahi é que nos reuniremos quantas vezes quizeres..

— Lembre se, minha senhora, disse por seu turno o tabellião, de que estarei sempre ao seu dispôr...

— Obrigada... obrigada de todo o meu coração. Conto comsigo...

— A scena dolorosa que acabamos de assistir trouxe-me uma cousa boa...

— Que é?

— A certeza de que o Sr. Rollin ignora absolutamente que existe um caso de nullidade no testamento do conde de Areynes, do contrario nos teria ameaçado. Ainda uma vez, coragem!

— Não me ha de faltar animo!

Era quasi meia noite quando o abbade d'Areynes e o tabellião deixaram a casa da rua Vaugirard.

XXX

Gilbert Rollin affrontou corajosamente de cabeça levantada, a formidavel tempestade que se desencadeara sobre elle.

Sempre altivo, picante, desdenhoso, insolente, conforme a occasião, manteve-se senhor de si a ponto de conservar o sangue frio e de não desabafar a colera que delle se apoderara.

Não era menor a sua perplexidade e inquietação.

Certos lados da sua existencia, que elle suppunha ignorados por Henriqueta, habituada ao recolhimento, tinham-se desvendado.

Conheciam-se-lhe as loucuras, mesmo a que uma mulher nunca perdôa.

Sentia-se profundamente descoberto.

Levada pelos energicos conselhos do abbade d'Areynes e do tabellião, a Sra. Rollin certamente não renunciaria ás suas deliberações tão cathegoricamente expressas.

Ao entrar nos seus aposentos, tinha o systema nervoso abalado a um gráo de furor visinho da loucura.

Quebrou tudo quanto estava ao alcance da sua mão.

Mas logo veio a calma. Encarou friamente a situação em que o collocaria sua mulher.

Doze mil francos por anno!

Que desarranjo!

Ha dezesete annos que se habituara a gastar mais do que isso por mez.

Que partido tomar?

Vender seus cavallos para pagar as dividas como lhe haviam aconselhado ou antes ordenado?

Abandonar sua amante Octavia, que lisonjeava-lhe o amor proprio e que, por uma comedia amorosa admiravelmente bem representada, achara meios de o captivar completamente?

Voltar, emfim, á vida, á familia, a essa vida calma e monotona em que elle não podia pensar sem aborrecimento?

Abandonar os prazeres ruidosos para se atirar a um oceano de tedio?

Faltava-lhe coragem para tanto.

Que fazer, porém?

A livre disposição do usufructo de Henriqueta escapando-lhe, como arranjar-se para continuar a fazer face ás despezas e para se desembaraçar de um passivo esmagador?

Não obstante alguns successos, os cavallos de corrida haviam-lhe custado mais do que valiam; não podia contar com elles.

O miseravel teve então uma idéa digna delle.

— Se Henriqueta morresse, pensou, Marie Blanche ficaria entregue somente á minha vontade e eu poderia continuar a viver como d'antes! Morta Henriqueta pouco me importava o tabellião!... Tutor legal, eu tinha o direito de receber as rendas de minha filha... uma criança ingenua...

Ficou pensativo um momento, e depois, bruscamente:

— Não... o perigo seria muito grande... E' necessario esperar... Irei buscar no jogo o dinheiro preciso!

Gilbert consultou o relogio. Eram onze horas. Tocou a campainha chamando o criado.

— Dê-me o sobretudo e o chapéo, disse elle ao servente, que olhava, não sem sorpreza, os cacos de porcellana da China e do Japão sobre o tapete. Em seguida traga-me um carro... Não sei a que horas voltarei ou mesmo se voltarei...

O criado sahio.

Gilbert abrio um dos moveis do quarto e tirou de uma gaveta um macinho de notas de banco, de mil francos. Contou-os: eram trinta e tres.

— Para esperar... murmurou tirando cinco notas e collocando o rosto no fundo da gaveta, onde se achava quinze ou vinte luizes. Embolsou-os e fechou cautelosamente o movel, abotoou o sobretudo, sahio, tomou o carro de praça que o esperava á porta, e tocou para o club, onde todas as noites se jogava, entrando logo no jogo, não como banqueiro (faltava-lhe dinheiro para isso).

A sorte foi-lhe favoravel.

Ao amanhecer Gilbert entrava em casa com um lucro de vinte mil francos.

No outro dia havia corrida em Vincennes.

Dous de seus cavallos estavam inscriptos e chegaram *na ponta* em dous pareos differentes, attingindo os premios a quinze mil francos.

A sorte não o deixava. Gilbert resolveu aproveital-a e, na mesma noite, levando sessenta mil francos, partio no rapido para Monte-Carlo, sem prevenir a mulher.

* * *

Raymond Schloss, obedecendo ás ordens do abbade d'Areynes, explorara o quarteirão de Saint-Sulpice á procura de um commodo para Joanna Rivat.

O bravo loreno depressa chegou ao fim da sua missão, arranjando duas salletas e uma cosinha minuscula na rua Feron, proximo á igreja de Saint-Sulpice.

(Continua).

Typographia do *Diario*